



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 92023
Fls nº 002
Visto 2

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 14 de fevereiro de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 92023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública. Com este fim e para constar, eu, Listernandes de Souza Monteiro lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Esperantinópolis/MA, 14 de fevereiro de 2023.

Listernandes de Souza Monteiro
Setor de Protocolo
Portaria: 022/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 92023
Fls nº 003
Visto e

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

- 1.1. Processo Administrativo nº 92023
- 1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde.

2. Objeto:

- 2.1. Descrição: **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública.**

Aos 14 (catorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 eu, Listernandes de Souza Monteiro, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº 92023, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Esperantinópolis - MA, 14 de fevereiro de 2023.

Listernandes de Souza Monteiro
Portaria: 022/2021
Setor de Protocolo



Processo n.º 92093
Fls n.º 004
Visto 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Fls nº 2
Visto GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MAYARA DA CONCEIÇÃO LIMA MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Processamento de Dados, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 024/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GERLAN PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção dos

Equipamentos de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ELIZABETE RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Tombamento (TCE), lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GILCILENE DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 99093
Fls nº 005
Visto

Esperantinópolis - MA, 14 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor
Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Senhor Secretário,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública**. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
1	AÇUCAREIRO. CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA E COLHER NO MESMO MATERIAL. CAPACIDADE MÍNIMA: 300 G.	UNID.	150
2	BACIA PLÁSTICA GRANDE, MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 35 LITROS.	UNID.	120
3	BANDEJA DE INOX, 40 CM.	UNID.	90
4	BANDEJA DE PLÁSTICO, RETANGULAR, DE 30 X 45 CM.	UNID.	90
5	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 9,7 L	UNID.	60
6	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 12 LITROS.	UNID.	15
7	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 17 LITROS	UNID.	21
8	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 21 LITROS	UNID.	30
9	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS	UNID.	210
10	COLHER DE ARROZ, DE AÇO INOX.	UNID.	180
11	COLHER DE MESA, DE INOX.	UNID.	1500
12	CONCHA DE AÇO INOX.	UNID.	120
13	COPOS DE VIDROS 300 ML	UNID.	180
14	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 2 LT, NA COR BRANCA, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE.	UNID.	180
15	CUSCUZEIRO ALUMÍNIO POLIDO DE 3 L	UNID.	90
16	ESCORREDOR DE LOUÇAS AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	90
17	FACA DE CORTE, CABO ANATÔMICO, PARA COZINHA 8".	UNID.	90
18	FACA DE MESA, DE INOX.	UNID.	900
19	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, ANTIADERENTE 50 CM.	UNID.	90
20	GARFO DE MESA, DE INOX	UNID.	1500
21	GARRAFA TÉRMICA, DE PRESSÃO 1,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	150
22	GARRAFA TÉRMICA, DE PRESSÃO 2,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	90
23	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESGARTÁVEL.	UNID.	180
24	JARRA. EM PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 2 LITROS.	UNID.	132
25	LEITEIRA, DE ALUMÍNIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, 10L	UNID.	180
26	LEITEIRA, DE ALUMÍNIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, 5 L	UNID.	90
27	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 10 LITROS	UNID.	120
28	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 20 LITROS		90
29	PANELAS TAMANHO G, DE ALUMÍNIO, 40 L	UNID.	90
30	PANELAS TAMANHO M, DE ALUMÍNIO, 20,40 L	UNID.	60
31	PANELAS TAMANHO P, DE ALUMÍNIO, 16 L	UNID.	60
32	PANO DE PRATO, MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO; COMPRIMENTO: 71 CM; LARGURA: 48 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	UNID.	600
33	POTES DE VIDROS, DE 2L	UNID.	150
34	PRATO EM VIDRO PARA REFEIÇÃO.	UNID.	1500
35	TABUÁ PARA CORTAR CARNE E LEGUMES, EM PVC.	UNID.	150



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 92093
Fls nº 006
Visto e

Justificamos a aquisição dos produtos relacionados atenderá às necessidades para o funcionamento das atividades inerentes da Administração Municipal, fornecendo à clientela municipal uma forma mais eficiente.

Atenciosamente,

Thayse Monteiro Reis Carvalho
Assessora Técnica de Atenção integral a Saúde
Portaria 068/2021

RECEBIDO EM 14/02 2023.

Autorizo a abertura de processo para **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública.**

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021

Thayse



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 92093
Fls nº 007
Visto 2

PORTARIA Nº 068/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **THAYSE MONTEIRO REIS CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica de Atenção Integral à Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº

Fls nº 02
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **GILVAN SILVA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Junta de Serviço Militar - JSM, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 064/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 520/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **ADÃO ALVES VELOZO JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 065/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 520/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **CLÉSIO GOMES CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Inspeção de Emplacamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 066/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **MARIA CELIA ALVES FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 067/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **JOSELIO GOMES IBIAPINO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Transportes e Ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 068/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **THAYSE MONTEIRO REIS CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica de Atenção Integral à Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 069/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **SANDRA MARIA DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Almoxarifado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 070/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **RAIMUNDO CARDOSO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental e de Controle de Qualidade de Água, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 071/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do

Departamento do Controle de Saneamento Básico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 072/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **RAFAEL LIMA DE ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Prevenção de Controle de DST/AIDS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 073/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **JULINHA DE OLIVEIRA ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 074/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.



Processo nº 99093
Fls nº 009
Visto e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **JOELSON RIBEIRO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Fls nº 1
Art. 1º - Nomear o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

PREGOEIRO: Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira (Pregoeiro titular)

PREGOEIRO SUPLENTE: Pablo Sussmilch Ferreira da Silva

EQUIPE DE APOIO:

Leiliana de Sousa Carneiro

Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Ionete de Abreu dos Santos (Suplente da Equipe de Apoio)

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.

PORTARIA Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KELVANE FERREIRA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ISA TELMA BERNARDO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Transparência, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **JOELSON RIBEIRO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 91093
Fls nº 010
Voto 2

DESPACHO

A Senhora
Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras

Conforme verificado as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA, encaminho para que seja providenciada, a devida publicidade da Intenção de Registro de Preços – IRP, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde será o ORGÃO GERENCIADOR, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, conforme segue abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
1	AÇUCAREIRO. CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA E COLHER NO MESMO MATERIAL. CAPACIDADE MÍNIMA: 300 G.	UNID.	150
2	BACIA PLÁSTICA GRANDE, MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 35 LITROS.	UNID.	120
3	BANDEJA DE INOX, 40 CM.	UNID.	90
4	BANDEJA DE PLÁSTICO, RETANGULAR, DE 30 X 45 CM.	UNID.	90
5	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 9,7 L	UNID.	60
6	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 12 LITROS.	UNID.	15
7	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 17 LITROS	UNID.	21
8	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 21 LITROS	UNID.	30
9	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS	UNID.	210
10	COLHER DE ARROZ, DE AÇO INOX.	UNID.	180
11	COLHER DE MESA, DE INOX.	UNID.	1500
12	CONCHA DE AÇO INOX.	UNID.	120
13	COPOS DE VIDROS 300 ML	UNID.	180
14	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 2 LT, NA COR BRANCA, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE.	UNID.	180
15	CUSCUZEIRO ALUMÍNIO POLIDO DE 3 L	UNID.	90
16	ESCORREDOR DE LOUÇAS AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	90
17	FACA DE CORTE, CABO ANATÔMICO, PARA COZINHA 8".	UNID.	90
18	FACA DE MESA, DE INOX.	UNID.	900
19	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, ANTIADERENTE 50 CM.	UNID.	90
20	GARFO DE MESA, DE INOX	UNID.	1500
21	GARRAFA TÉRMICA, DE PRESSÃO 1,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	150
22	GARRAFA TÉRMICA, DE PRESSÃO 2,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	90
23	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESGARTÁVEL.	UNID.	180
24	JARRA. EM PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 2 LITROS.	UNID.	132
25	LEITEIRA, DE ALUMÍNIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, 10L	UNID.	180
26	LEITEIRA, DE ALUMÍNIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, 5 L	UNID.	90
27	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 10 LITROS	UNID.	120
28	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 20 LITROS		90
29	PANELAS TAMANHO G, DE ALUMÍNIO, 40 L	UNID.	90
30	PANELAS TAMANHO M, DE ALUMÍNIO, 20,40 L	UNID.	60
31	PANELAS TAMANHO P, DE ALUMÍNIO, 16 L	UNID.	60
32	PANO DE PRATO, MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO; COMPRIMENTO:	UNID.	600

Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24
Esperantinópolis – MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 99093
Fls nº 011
Visto 2

	71 CM; LARGURA: 48 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL		
33	POTES DE VIDROS, DE 2L	UNID.	150
34	PRATO EM VIDRO PARA REFEIÇÃO.	UNID.	1500
35	TABUA PARA CORTAR CARNE E LEGUMES, EM PVC.	UNID.	150

Esperantinópolis (MA), 14 de fevereiro de 2023.


Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 92023
Fls nº 012
Voto 2

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações e Decretos Municipais nº 028/2020 e 002/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços – IRP, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
1	AÇUCAREIRO. CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA E COLHER NO MESMO MATERIAL. CAPACIDADE MÍNIMA: 300 G.	UNID.	150
2	BACIA PLÁSTICA GRANDE, MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 35 LITROS.	UNID.	120
3	BANDEJA DE INOX, 40 CM.	UNID.	90
4	BANDEJA DE PLÁSTICO, RETANGULAR, DE 30 X 45 CM.	UNID.	90
5	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 9,7 L	UNID.	60
6	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 12 LITROS.	UNID.	15
7	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 17 LITROS	UNID.	21
8	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 21 LITROS	UNID.	30
9	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS	UNID.	210
10	COLHER DE ARROZ, DE AÇO INOX.	UNID.	180
11	COLHER DE MESA, DE INOX.	UNID.	1500
12	CONCHA DE AÇO INOX.	UNID.	120
13	COPOS DE VIDROS 300 ML	UNID.	180
14	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 2 LT, NA COR BRANCA, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE.	UNID.	180
15	CUSCUZEIRO ALUMÍNIO POLIDO DE 3 L	UNID.	90
16	ESCORREDOR DE LOUÇAS AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	90
17	FACA DE CORTE, CABO ANATÔMICO, PARA COZINHA 8".	UNID.	90
18	FACA DE MESA, DE INOX.	UNID.	900
19	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, ANTIADERENTE 50 CM.	UNID.	90
20	GARFO DE MESA, DE INOX	UNID.	1500
21	GARRAFA TÉRMICA, DE PRESSÃO 1,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	150
22	GARRAFA TÉRMICA, DE PRESSÃO 2,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	90
23	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESGARTÁVEL.	UNID.	180
24	JARRA. EM PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 2 LITROS.	UNID.	132
25	LEITEIRA, DE ALUMÍNIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, 10L	UNID.	180
26	LEITEIRA, DE ALUMÍNIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, 5 L	UNID.	90
27	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 10 LITROS	UNID.	120
28	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 20 LITROS		90
29	PANELAS TAMANHO G, DE ALUMÍNIO, 40 L	UNID.	90
30	PANELAS TAMANHO M, DE ALUMÍNIO, 20,40 L	UNID.	60
31	PANELAS TAMANHO P, DE ALUMÍNIO, 16 L	UNID.	60
32	PANO DE PRATO, MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO; COMPRIMENTO: 71 CM; LARGURA: 48 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	UNID.	600
33	POTES DE VIDROS, DE 2L	UNID.	150
34	PRATO EM VIDRO PARA REFEIÇÃO.	UNID.	1500

Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24
Esperantinópolis – MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n° 92093
Fls n° 013
Visto 2

35	TABÚA PARA CORTAR CARNE E LEGUMES, EM PVC.	UNID.	150
----	--	-------	-----

A escolha do Sistema de Registro de Preços justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações.

Sua divulgação deverá ocorrer no Diário Oficial do Município, levando em consideração que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal Nº 8.250/2014.

1. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

2. FORMA DE EXECUÇÃO:

A forma de fornecimento, serão mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal de (Nome da Secretaria);
- b) Informar a quantidade dos produtos a serem fornecidos;
- c) Informar o valor referente a cada fornecimento;
- d) Informar a data de fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do responsável do Departamento de Compras;

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA, da sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório, o prazo para manifestação dos interessados será de **08 (oito) dias úteis**, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º - A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações.

Esperantinópolis (MA), 14 de fevereiro de 2023.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 92023, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, e suas alterações e Decretos Municipais nº 028/2020 e 002/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para contratação de empresa especializada para Fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote.

1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, situado na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69, Esperantinópolis – MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações.

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, localizada na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69 Esperantinópolis – MA.

Esperantinópolis – MA, 16 de fevereiro de 2023.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Sueliton da Silva Batista

CPF: ***.834.003-**

em 17/02/2023 17:50:00

IP com nº: 10.0.0.144

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2071

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 464/2023 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, videoconferencia, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169
[11D79EDCDD1C416E]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2023.02.17 17:50:03

SUMÁRIO

Processo nº 92023
Fls nº 016
Visto 2

TERCEIROS

- ✦ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: 62023/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAIS LABORATORIAIS E MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
- ✦ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: 72023/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E MATERIAL PEDAGÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE ESPERANTINÓPOLIS/MA,
- ✦ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: 82023/2023 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MEDIANTE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
- ✦ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: 92023/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESSA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- ✦ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: 102023/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -MA



Esperantinópolis – MA, 16 de fevereiro de 2023.

Processo nº 92023
Fls nº 017
Visto eSimone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - TERCEIROS - PROCESSO DE ADMINISTRATIVO:
82023/2023****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 82023, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, e suas alterações e Decretos Municipais nº 028/2020 e 002/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças para veículos, de Interesse desta Administração Pública, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote.

1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, situado na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69, Esperantinópolis – MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- 1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.
- 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.
- 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços.
- 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações.
- 5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, localizada na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69 Esperantinópolis – MA.

Esperantinópolis – MA, 16 de fevereiro de 2023.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - TERCEIROS - PROCESSO DE ADMINISTRATIVO:
92023/2023****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 92023, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, e suas alterações e Decretos Municipais nº 028/2020 e 002/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para contratação de empresa especializada para Fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote.

1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, situado na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69, Esperantinópolis – MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- 1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.
- 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

Assinado eletronicamente por: Sueliton da Silva Batista - CPF: ***.834.003-** em 17/02/2023 17:50:00 - IP com nº: 10.0.0.144
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2071



3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações.

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, localizada na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69 Esperantinópolis – MA.

Esperantinópolis – MA, 16 de fevereiro de 2023.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: 102023/2023

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo Administrativo nº 102023, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com os Decretos Municipais nº 028/2020 e 002/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para a Prestação de serviço de contratação de pessoa física para prestação de serviço de fornecimento de lanches para atender as necessidades do município de Esperantinópolis-MA., mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, situado na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69, Esperantinópolis – MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações.

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, localizada na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69 Esperantinópolis – MA.

Esperantinópolis – MA, 16 de fevereiro de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 002/2022





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 69093
Fls n° 019
Visto e

Ao Senhor
Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.
Nesta

DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública**, teve manifestação da Secretaria Municipal de Educação, conforme encaminhamento em anexo.

Esperantinópolis (MA), em 08 de março de 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria n° 425/2022



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0202/2023
Fls nº 090
Visto

A Senhora
Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras

Prezada Senhora,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, publicado no Diário Oficial do Município dia 17 de fevereiro de 2023, para a **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública**, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e descrição dos produtos.

Esperantinópolis - MA, 27 de fevereiro de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022



MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decretos Municipais nº 028/2020 e 002/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, manifesta seu interesse de Participação do Registro de Preços para a **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Educação, Esporte.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
1	AÇUCAREIRO. CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA E COLHER NO MESMO MATERIAL. CAPACIDADE MÍNIMA: 300 G.	UNID.	350
2	BACIA PLÁSTICA GRANDE, MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 35 LITROS.	UNID.	280
3	BANDEJA DE INOX, 40 CM.	UNID.	210
4	BANDEJA DE PLÁSTICO, RETANGULAR, DE 30 X 45 CM.	UNID.	210
5	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 9,7 L	UNID.	140
6	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 12 LITROS.	UNID.	35
7	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 17 LITROS	UNID.	49
8	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 21 LITROS	UNID.	70
9	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS	UNID.	490
10	COLHER DE ARROZ, DE AÇO INOX.	UNID.	420
11	COLHER DE MESA, DE INOX.	UNID.	3500
12	CONCHA DE AÇO INOX.	UNID.	280
13	COPOS DE VIDROS 300 ML	UNID.	420
14	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 2 LT, NA COR BRANCA, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE.	UNID.	420
15	CUSCUZEIRO ALUMÍNIO POLIDO DE 3 L	UNID.	210
16	ESCORREDOR DE LOUÇAS AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	210
17	FACA DE CORTE, CABO ANATÔMICO, PARA COZINHA 8".	UNID.	210
18	FACA DE MESA, DE INOX.	UNID.	2100
19	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, ANTIADERENTE 50 CM.	UNID.	210
20	GARFO DE MESA, DE INOX	UNID.	3500
21	GARRAFA TÉRMICA, DE PRESSÃO 1,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	350
22	GARRAFA TÉRMICA, DE PRESSÃO 2,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	210
23	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESGARTÁVEL.	UNID.	420
24	JARRA. EM PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 2 LITROS.	UNID.	308
25	LEITEIRA, DE ALUMÍNIO, C/ CABO DE MADEIRA OU	UNID.	420

Pring



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2023
0923
Visto

	ALUMINIO, 10L		
26	LEITEIRA, DE ALUMINIO, C/ CAPO DE MADEIRA OU ALUMINIO, 5 L	UNID.	210
27	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 10 LITROS	UNID.	280
28	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 20 LITROS		210
29	PANELAS TAMANHO G, DE ALUMINIO, 40 L	UNID.	210
30	PANELAS TAMANHO M, DE ALUMINIO, 20,40 L	UNID.	140
31	PANELAS TAMANHO P, DE ALUMINIO, 16 L	UNID.	140
32	PANO DE PRATO, MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO; COMPRIMENTO: 71 CM; LARGURA: 48 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	UNID.	1400
33	POTES DE VIDROS, DE 2L	UNID.	350
34	PRATO EM VIDRO PARA REFEIÇÃO.	UNID.	3500
35	TABUÁ PARA CORTAR CARNE E LEGUMES, EM PVC.	UNID.	350

Registra-se que a Secretaria Municipal de Educação concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde.

Esperantinópolis - MA, 27 de fevereiro de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Portaria 002/2022



Processo nº 99093
Fls nº 093
Visto 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme determinado pela Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIAS N° 001,003 E 002/2022

1

PORTARIA N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **EVALDO SABINO DO CARMO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 628/2021 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MANOEL SILVA DA PAZ**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de

Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme determinado pela Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fc8d2254281643920a0ca606bc329bc8e34d609

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01
JANEIRO DE 2022.

Processo nº 92093
Fls nº 025
Visto C

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24

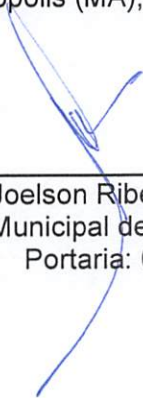


Processo nº 32023
Fls nº 026
Visto 1

TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise da Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, levando em consideração o princípio da economicidade, e ainda por tratar-se de aquisição de uso comum, APROVAMOS a inclusão da Secretaria acima elencada, bem como seus quantitativos neste Registro de Preços.

Esperantinópolis (MA), 20 de março de 2023.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 89093
Fls nº 097
Visto e

A Senhora
Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR encaminho planilha consolidada dos produtos para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório, para Registro de Preços para a **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública**, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	AÇUCAREIRO. CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA E COLHER NO MESMO MATERIAL. CAPACIDADE MÍNIMA: 300 G.	UNID.	500
2	BACIA PLÁSTICA GRANDE, MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 35 LITROS.	UNID.	400
3	BANDEJA DE INOX, 40 CM.	UNID.	300
4	BANDEJA DE PLÁSTICO, RETANGULAR, DE 30 X 45 CM.	UNID.	300
5	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 9,7 L	UNID.	200
6	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 12 LITROS.	UNID.	50
7	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 17 LITROS	UNID.	70
8	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 21 LITROS	UNID.	100
9	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS	UNID.	700
10	COLHER DE ARROZ, DE AÇO INOX.	UNID.	600
11	COLHER DE MESA, DE INOX.	UNID.	5000
12	CONCHA DE AÇO INOX.	UNID.	400
13	COPOS DE VIDROS 300 ML	UNID.	600
14	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 2 LT, NA COR BRANCA, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE.	UNID.	600
15	CUSCUZEIRO ALUMÍNIO POLIDO DE 3 L	UNID.	300
16	ESCORREDOR DE LOUÇAS AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	300
17	FACA DE CORTE, CABO ANATÔMICO, PARA COZINHA 8".	UNID.	300
18	FACA DE MESA, DE INOX.	UNID.	3000
19	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, ANTIADERENTE 50 CM.	UNID.	300
20	GARFO DE MESA, DE INOX	UNID.	5000
21	GARRAFA TÉRMICA, DE PRESSÃO 1,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	500
22	GARRAFA TÉRMICA, DE PRESSÃO 2,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	300
23	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESGARTÁVEL.	UNID.	600
24	JARRA. EM PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 2 LITROS.	UNID.	440
25	LEITEIRA, DE ALUMÍNIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, 10L	UNID.	600
26	LEITEIRA, DE ALUMÍNIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, 5 L	UNID.	300
27	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 10 LITROS	UNID.	400
28	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 20 LITROS		300
29	PANELAS TAMANHO G, DE ALUMÍNIO, 40 L	UNID.	300
30	PANELAS TAMANHO M, DE ALUMÍNIO, 20,40 L	UNID.	200

Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24
Esperantinópolis – MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 99093
Fls nº 028
Visto 2

31	PANELAS TAMANHO P, DE ALUMINIO, 16 L	UNID.	200
32	PANO DE PRATO, MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO; COMPRIMENTO: 71 CM; LARGURA: 48 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	UNID.	2000
33	POTES DE VIDROS, DE 2L	UNID.	500
34	PRATO EM VIDRO PARA REFEIÇÃO.	UNID.	5000
35	TABÚA PARA CORTAR CARNE E LEGUMES, EM PVC.	UNID.	500

Esperantinópolis (MA), 20 de março de 2023.


Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Ao Senhor

JOELSON RIBEIRO BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
NESTA

Assunto: Fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA.

Senhor Secretário,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal nº 01/2019 de 12 de março de 2019, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar a Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender às necessidades da Administração Pública. Foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

- a) Contratos de outros órgãos
- b) Banco de Preço
- c) Pannel de Preços
- d) Mapas de Preços Cotados
- e) Tabela com Os Preços Médios Cotados

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de preço realizadas, que formam a cesta de preços: elaborada com o cálculo da média de contratos de outros órgãos, pesquisa ao banco de preços e pesquisa ao painel de preços, apurou-se a média dos preços constante da cesta, e encontramos o melhor valor que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servirá de referência para este processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante da relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 21/03/2023 a 24/03/2023, estando dentro do prazo de validade.

ESPERANTINÓPOLIS-MA, 24 DE MARÇO DE 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

MARILIA SILVA SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 99023
Fls nº 031
Visto e

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AÇUCAREIRO. CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA E COLHER NO MESMO MATERIAL. CAPACIDADE MÍNIMA: 300 G.	UNID.	500	R\$ 35,94	R\$ 17.970,00
2	BACIA PLÁSTICA GRANDE, MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 35 LITROS.	UNID.	400	R\$ 54,39	R\$ 21.756,00
3	BANDEJA DE INOX, 40 CM.	UNID.	300	R\$ 79,07	R\$ 23.721,00
4	BANDEJA DE PLÁSTICO, RETANGULAR, DE 30 X 45 CM.	UNID.	300	R\$ 39,46	R\$ 11.838,00
5	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 9,7 L	UNID.	200	R\$ 93,37	R\$ 18.674,00
6	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 12 LITROS.	UNID.	50	R\$ 34,27	R\$ 1.713,50
7	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 17 LITROS	UNID.	70	R\$ 25,10	R\$ 1.757,00
8	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 21 LITROS	UNID.	100	R\$ 34,38	R\$ 3.438,00
9	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS	UNID.	700	R\$ 158,69	R\$ 111.083,00
10	COLHER DE ARROZ, DE AÇO INOX.	UNID.	600	R\$ 22,03	R\$ 13.218,00
11	COLHER DE MESA, DE INOX.	UNID.	5000	R\$ 5,71	R\$ 28.550,00
12	CONCHA DE AÇO INOX.	UNID.	400	R\$ 28,88	R\$ 11.552,00
13	COPOS DE VIDROS 300 ML	UNID.	600	R\$ 6,88	R\$ 4.128,00
14	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 2 LT, NA COR BRANCA, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE.	UNID.	600	R\$ 8,90	R\$ 5.340,00
15	CUSCUZEIRO ALUMÍNIO POLIDO DE 3 L	UNID.	300	R\$ 45,44	R\$ 13.632,00
16	ESCORREDOR DE LOUÇAS AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	300	R\$ 166,34	R\$ 49.902,00
17	FACA DE CORTE, CABO ANATÔMICO, PARA COZINHA 8".	UNID.	300	R\$ 56,23	R\$ 16.869,00
18	FACA DE MESA, DE INOX.	UNID.	3000	R\$ 3,21	R\$ 9.630,00
19	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, ANTIA-DERENTE 50 CM.	UNID.	300	R\$ 127,69	R\$ 38.307,00
20	GARFO DE MESA, DE INOX	UNID.	5000	R\$ 3,54	R\$ 17.700,00
21	GARRAFA TÉRMICA, DE PRESÃO 1,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	500	R\$ 30,58	R\$ 15.290,00
22	GARRAFA TÉRMICA, DE PRESÃO 2,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	300	R\$ 165,62	R\$ 49.686,00
23	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESGARTÁVEL.	UNID.	600	R\$ 5,74	R\$ 3.444,00
24	JARRA. EM PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 2 LITROS.	UNID.	440	R\$ 18,44	R\$ 8.113,60
25	LEITEIRA, DE ALUMÍNIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, 10L	UNID.	600	R\$ 79,46	R\$ 47.676,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 91013
Fls nº 032
Visto e

26	LEITEIRA, DE ALUMINIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMINIO, 5 L	UNID.	300	R\$ 62,49	R\$ 18.747,00
27	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 10 LITROS	UNID.	400	R\$ 306,73	R\$ 122.692,00
28	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 20 LITROS		300	R\$ 523,24	R\$ 156.972,00
29	PANELAS TAMANHO G, DE ALUMINIO, 40 L	UNID.	300	R\$ 239,80	R\$ 71.940,00
30	PANELAS TAMANHO M, DE ALUMINIO, 20,40 L	UNID.	200	R\$ 190,11	R\$ 38.022,00
31	PANELAS TAMANHO P, DE ALUMINIO, 16 L	UNID.	200	R\$ 90,07	R\$ 18.014,00
32	PANO DE PRATO, MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO; COMPRIMENTO: 71 CM; LARGURA: 48 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	UNID.	2000	R\$ 5,07	R\$ 10.140,00
33	POTES DE VIDROS, DE 2L	UNID.	500	R\$ 30,16	R\$ 15.080,00
34	PRATO EM VIDRO PARA REFEIÇÃO.	UNID.	5000	R\$ 6,22	R\$ 31.100,00
35	TABÚA PARA CORTAR CARNE E LEGUMES, EM PVC.	UNID.	500	R\$ 84,23	R\$ 42.115,00

VALOR GERAL: R\$ 1.069.810,10(UM MILHÃO, SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS).

ESPERANTINÓPOLIS-MA, 24 DE MARÇO DE 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

MARILIA SILVA SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA: 425/2021



Processo n° 92023
Fls n° 033
Visto _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA N° 425/2021	1

PORTARIA N° 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PESQUISA DE PREÇO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



ITENS DA PESQUISA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
1	AÇUCAREIRO. CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA E COLHER NO MESMO MATERIAL. CAPACIDADE MÍNIMA: 300 G.	UNID.	500
2	BACIA PLÁSTICA GRANDE, MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 35 LITROS.	UNID.	400
3	BANDEJA DE INOX, 40 CM.	UNID.	300
4	BANDEJA DE PLÁSTICO, RETANGULAR, DE 30 X 45 CM.	UNID.	300
5	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 9,7 L	UNID.	200
6	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 12 LITROS.	UNID.	50
7	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 17 LITROS	UNID.	70
8	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 21 LITROS	UNID.	100
9	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS	UNID.	700
10	COLHER DE ARROZ, DE AÇO INOX.	UNID.	600
11	COLHER DE MESA, DE INOX.	UNID.	5000
12	CONCHA DE AÇO INOX.	UNID.	400
13	COPOS DE VIDROS 300 ML	UNID.	600
14	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 2 LT, NA COR BRANCA, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE.	UNID.	600
15	CUSCUZEIRO ALUMÍNIO POLIDO DE 3 L	UNID.	300
16	ESCORREDOR DE LOUÇAS AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	300
17	FACA DE CORTE, CABO ANATÔMICO, PARA COZINHA 8".	UNID.	300
18	FACA DE MESA, DE INOX.	UNID.	3000
19	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, ANTIADERENTE 50 CM.	UNID.	300
20	GARFO DE MESA, DE INOX	UNID.	5000
21	GARRAFA TERMICA, DE PRESÃO 1,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	500
22	GARRAFA TERMICA, DE PRESÃO 2,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	300
23	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESGARTÁVEL.	UNID.	600
24	JARRA. EM PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 2 LITROS.	UNID.	440
25	LEITEIRA, DE ALUMÍNIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, 10L	UNID.	600
26	LEITEIRA, DE ALUMÍNIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, 5 L	UNID.	300
27	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 10 LITROS	UNID.	400
28	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 20 LITROS		300
29	PANELAS TAMANHO G, DE ALUMÍNIO, 40 L	UNID.	300
30	PANELAS TAMANHO M, DE ALUMÍNIO, 20,40 L	UNID.	200
31	PANELAS TAMANHO P, DE ALUMÍNIO, 16 L	UNID.	200
32	PANO DE PRATO, MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO; COMPRIMENTO: 71 CM; LARGURA: 48 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	UNID.	2000
33	POTES DE VIDROS, DE 2L	UNID.	500
34	PRATO EM VIDRO PARA REFEIÇÃO.	UNID.	5000
35	TABÚA PARA CORTAR CARNE E LEGUMES, EM PVC.	UNID.	500



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



ESPERANTINÓPOLIS-MA, 21 DE MARÇO DE 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

MARILIA SILVA SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PESQUISA DE PREÇOS DE CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PESQUISA DE PREÇO CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 3.687/2021
Fls. 11
Fls.: 382
Rub.:

CONTRATO Nº 116/2022/CCL
PROCESSO Nº 3.687/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – CCL/PMB

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE BARREIRINHAS E A
EMPRESA M S DOS SANTOS – COMERCIO
VAREJISTA M10 - CNPJ nº 17.522.283/0001-34.

O MUNICIPIO DE BARREIRINHAS, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.217.954/0001-37, com sede na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n - Centro, Barreirinhas/MA, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB CNPJ nº 31.199.611/0001-34, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, **Antônio Carlos Santos Lisboa**, RG nº 000090014298-7-SSP/MA e CPF nº 841.582.123-91 e a empresa **M S DOS SANTOS – COMERCIO VAREJISTA M10**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 17.522.283/0001-34, com sede na ROD. BR 316, Nº 252, CENTRO, CEP 65.283-000 - MARANHÃOZINHO | Maranhão, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **Maurício Santos dos Santos**, R.G. nº 052653712014-5-SSP/MA, C.P.F. nº 618.653.323-99, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2022 – CCL/PMB, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 3.687/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 023/2021, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 067/2021, do Decreto Federal nº 8538, de 06 de outubro de 2015, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 021/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de materiais de copa e cozinha**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta Readequada ao valor final da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022 – CCL/PMB, a Proposta de Preços da Contratada e a respectiva Nota de Empenho.

2.2. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022 – CCL/PMB e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência, e;
- d) A Ata de Registro de Preços nº 012/2022 - CCL/PMB

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, DO PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA.

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 771.910,40 (setecentos e setenta e um mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 99097
Fls. nº 041
Processo nº 8.687/2021
Fls.: 383
Rub.: *rubrica*

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Avental em tecido na cor clara (branca ou creme). Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	DOCE LAR	UND	1.600	36,20	57.920,00
2	Bacia de alumínio com capacidade mínima de 40Lts. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	ABC	UND	300	125,99	37.797,00
6	Balde em alumínio reforçado com capacidade de 15Lts. Cota Reservada ou de Ampla Participação.	PANELAR	UND	400	198,99	79.596,00
7	Balde em alumínio reforçado com capacidade de 15Lts. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	PANELAR	UND	100	198,99	19.899,00
8	Balde plástico com capacidade aproximada de 109Lts, com tampa, confeccionado em plástico. Cota Reservada ou de Ampla Participação.	ARCAPLAST	UND	480	135,15	64.872,00
9	Balde plástico com capacidade aproximada de 109Lts, com tampa, confeccionado em plástico. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	ARCAPLAST	UND	120	135,50	16.260,00
10	Balde preto para concreto com alça reforçada capacidade 12Lts. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	PLASNEW	UND	2.000	19,99	39.980,00
11	Coador de café, de pano, tecido 100% algodão, com arame galvanizado (não enferruja), tamanho grande, tamanho mínimo de 140 mm diâmetro x 18 cm de comprimento. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	SÃO RAIMUNDO	UND	1.800	9,87	17.766,00
13	Copo descartável para água de 180ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopia mento. Massa mínima 1,62g. Norma ABNT NBR 14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Caixa com 25 pacotes plástico lacrados, contendo 100 unidades. Cota Principal ou de Ampla Participação.	FC OLIVEIRA	CX	1.680	92,30	155.064,00
14	Copo descartável para água de 180ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopia mento. Massa mínima 1,62g. Norma ABNT NBR 14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Caixa com 25 pacotes plástico lacrados, contendo 100 unidades. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	FC OLIVEIRA	CX	420	92,30	38.766,00
15	Copos em polietileno com capacidade de 240 ml com alça. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COZY	UND	2.775	11,87	32.939,25
16	Descascador de legumes – Medidas: 17cm x 5 cm (alt. X larg.) Composição: aço inox e plástico Peso: 0,030kg. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	KEITA	UND	200	15,99	3.198,00
17	Escumadeira em alumínio batido media. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	GP INOX	UND	200	12,65	2.530,00
18	Faca para cozinha com lamina em aço inox 15 polegadas com fio liso cabo de polipropileno fiquisado por rebites de alumínio. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	MUNDIAL	UND	200	23,99	4.798,00
19	Fatiador de salada (ralador): Características Técnicas Composição: Poliestireno e aço inox Dimensões: 25 cm x 8 cm Tipos de corte: Em fatias, fios macarrão, ralador. Item incluso: Protetor para as mãos. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	KEITA	UND	200	20,99	4.198,00
21	Frigideira reforçada grande 7Lts. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	ABC	UND	200	99,98	19.996,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA | CNPJ: 06.217.954/0001-37

ENDEREÇO: AV. JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, S/N – CENTRO – BARREIRINHAS-MA CEP. Nº 65.590-000

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 99093
Fls. nº 069
Processo nº 3.687/2021
Fls.: 384
Rub.: *rubrica*

23	Garrafa térmica para café tampa de rosca com capacidade de 1L. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	TERMOLAR	UND	200	25,49	5.098,00	21
24	Garrafa, térmica, para líquidos frios e quentes, material em aço inoxidável interno externo, sem ampola de vidro, válvula de abertura inteligente, com direcionamento do fluxo do líquido, com capacidade para 2.000 ml. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	GP INOX	UND	200	106,99	21.398,00	
25	Isqueiro cores diversas. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	DCASA	UND	650	5,60	3.640,00	23
27	Panela de pressão com capacidade para 12Lts. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	ABC	UND	155	121,79	18.877,45	
28	Panela em alumínio batido com tampa capacidade para 20Lts. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	ABC	UND	100	126,00	12.600,00	30
29	Panela em alumínio batido com tampa capacidade para 30Lts. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	ABC	UND	150	188,00	28.200,00	
30	Pano de prato 100% algodão. especificação: pano de prato 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 400 x 750 mm.. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	ATHENAS	UND	5.000	2,77	13.850,00	
32	Suporte para copos descartáveis 180 ml. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	GLOBO	UND	200	44,19	8.838,00	
33	Tabua grande de corte de polietileno 1,0 x 50 x 30 cm. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	SANREMO	UND	170	69,99	11.898,30	
37	Bacia de Alumínio 10Lts. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	ABC	UND	50	37,65	1.882,50	
38	Escorredor de Macarrão Material: alumínio reforçado Profundidade: 24cm Diâmetro: 46cm. Material da alça: alumínio reforçado Capacidade: 15L. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	ABC	UND	150	107,99	16.198,50	
39	Faca para cozinha 14 Polegadas – inox. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	MUNDIAL	UND	50	115,99	5.799,50	
41	Panela de Pressão - Material: Alumínio Polido, Capacidade: 7L, Sistema Segurança: Válvula Segurança, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	SP	UND	100	91,50	9.150,00	
43	Panela de Alumínio Batido com Tampa 10Lts. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	ABC	UND	100	94,99	9.499,00	
44	Balde Plástico 5Lts. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	LUMAR	UND	150	12,99	1.948,50	
45	Liquidificador: Capacidade de 2 L. Potência é de 1100 W. Possui base antiderrapante. Lâmina resistente de aço inoxidável. Tampa dosadora incorporada. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	METVISA	UND	60	120,99	7.259,40	
46	Sanducheira: Dimensões(mm): 75 x 230 x 235 Peso (g): 1008 - Material: Metal e Plástico Potência: 750w - Consumo (Kw/H): 0.75. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	BRITANICA	UND	2	97,00	194,00	
VALOR TOTAL						771.910,40	

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. **Prazo de entrega:** A entrega deverá ser feita em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 92093
Processo nº 3.687/2021
Fls. 043
Fls. 385
Rub.: *[assinatura]*

3.3. **Local de entrega:** A entrega dos produtos deverá ser realizada no Almoxarifado da Secretaria de Educação, nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, localizada na Rua Inácio Lins, s/n, bairro Murici, Barreirinhas-MA.

3.4. **Prazo de validade:** Os itens referentes a produtos descartáveis deverão ter no mínimo **12 (doze) meses de validade**, contados do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE, devendo ser especificada no rótulo e com selo de qualidade.

3.5. **Prazo de Garantia:** Os demais itens terão um **prazo de garantia** de no mínimo **90 (noventa) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
22	FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB
12	EDUCAÇÃO
361	ENSINO FUNDAMENTAL
0026	BARREIRINHAS EDUCAÇÃO NOTA 10
2038	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB-30%
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente;
- 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório dos itens/produtos entregues (se houver);
- 8.1.4. Termo de Recebimento Definitivo dos itens/produtos entregues (se houver);
- 8.1.5. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;



8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco da Caixa Econômica Federal, Agência 1413, Op. 003, Conta Corrente 3298-3.

8.5. O **ÓRGÃO CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução dos serviços/entrega ou fornecimento do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE



15.1. No preço contratado devem estar incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a entrega do objeto, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

15.2. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO CONTRATANTE** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.4. Caso a **CONTRATADA** não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços contratados e a **CONTRATADA** não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO CONTRATANTE** poderá:

- a) Liberar a **CONTRATADA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.6. Não havendo êxito nas negociações, a **CONTRATANTE** procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ASSINATURAS

16.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Barreirinhas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Barreirinhas (MA), 07 de abril de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 92093
046
Processo nº 93.687/2021
Fls.: 388
Rub.: *[assinatura]*

Antônio Carlos Santos Lisboa
Antônio Carlos Santos Lisboa
RG nº 000090014298-7-SSP/MA
CPF nº 841.582.123-91
Secretário Municipal de Educação/SEMED
CONTRATANTE

MAURICIO
SANTOS DOS
SANTOS:618653
32399

Assinado de forma digital
por MAURICIO SANTOS DOS
SANTOS:61865332399
Dados: 2022.04.08 17:19:43
-03'00'

Mauricio Santos dos Santos
RG 052653712014-5-SSP/MA
CPF: 618.653.323-99
Representante Legal da Empresa
M S DOS SANTOS-COMERCIO VAREJISTA M10
CNPJ nº 17.522.283/0001-34
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Saulo Costa*
CPF: *010.235.163.57*

Nome: *Adenilson S. Ferraz*
CPF: *084.001.903.00*



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO
CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AÇUCAREIRO. CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA E COLHER NO MESMO MATERIAL. CAPACIDADE MÍNIMA: 300 G.	UNID.	500	-	-
2	BACIA PLÁSTICA GRANDE, MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 35 LITROS.	UNID.	400	-	-
3	BANDEJA DE INOX, 40 CM.	UNID.	300	-	-
4	BANDEJA DE PLÁSTICO, RETANGULAR, DE 30 X 45 CM.	UNID.	300	-	-
5	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 9,7 L	UNID.	200	-	-
6	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 12 LITROS.	UNID.	50	-	-
7	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 17 LITROS	UNID.	70	-	-
8	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 21 LITROS	UNID.	100	-	-
9	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS	UNID.	700	-	-
10	COLHER DE ARROZ, DE AÇO INOX.	UNID.	600	-	-
11	COLHER DE MESA, DE INOX.	UNID.	5000	-	-
12	CONCHA DE AÇO INOX.	UNID.	400	-	-
13	COPOS DE VIDROS 300 ML	UNID.	600	-	-
14	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 2 LT, NA COR BRANCA, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE.	UNID.	600	R\$ 9,87	R\$ 5.922,00
15	CUSCUZEIRO ALUMÍNIO POLIDO DE 3 L	UNID.	300	-	-
16	ESCORREDOR DE LOUÇAS AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	300	-	-
17	FACA DE CORTE, CABO ANATÔMICO, PARA COZINHA 8".	UNID.	300	-	-
18	FACA DE MESA, DE INOX.	UNID.	3000	-	-
19	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, ANTIA-DERENTE 50 CM.	UNID.	300	-	-
20	GARFO DE MESA, DE INOX	UNID.	5000	-	-
21	GARRAFA TERMICA, DE PRESÃO 1,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	500	R\$ 25,49	R\$ 12.745,00
22	GARRAFA TERMICA, DE PRESÃO 2,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	300	-	-
23	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESGARTÁVEL.	UNID.	600	R\$ 5,60	R\$ 3.360,00
24	JARRA. EM PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 2 LITROS.	UNID.	440	-	-
25	LEITEIRA, DE ALUMÍNIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, 10L	UNID.	600	-	-

Rua Jefferson Moreira, S/N- Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



26	LEITEIRA, DE ALUMINIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMINIO, 5 L	UNID.	300	-	-
27	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 10 LITROS	UNID.	400	-	-
28	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 20 LITROS		300	-	-
29	PANELAS TAMANHO G, DE ALUMINIO, 40 L	UNID.	300	-	-
30	PANELAS TAMANHO M, DE ALUMINIO, 20,40 L	UNID.	200	R\$ 126,00	R\$ 25.200,00
31	PANELAS TAMANHO P, DE ALUMINIO, 16 L	UNID.	200	-	-
32	PANO DE PRATO, MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO; COMPRIMENTO: 71 CM; LARGURA: 48 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	UNID.	2000	-	-
33	POTES DE VIDROS, DE 2L	UNID.	500	-	-
34	PRATO EM VIDRO PARA REFEIÇÃO.	UNID.	5000	-	-
35	TABUÁ PARA CORTAR CARNE E LEGUMES, EM PVC.	UNID.	500	R\$ 69,99	R\$ 34.995,00

VALOR GERAL: R\$ 82.222,00 (OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

ESPERANTINÓPOLIS-MA, 22 DE MARÇO DE 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

MARILIA SILVA SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PESQUISA DE PREÇOS FONTE: BANCO DE PREÇOS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.376.669/0001-69

Responsável: Marília Silva Santos

Matrícula: 425/2021

Telefone: (99) 98415-9326

Departamento: Chefe do Departamento de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 22/03/2023 13:29:16 e 23/03/2023 09:48:08

Relatório gerado no dia 23/03/2023 09:49:03 (IP: 167.249.147.32)

copa e cozinha

Item	Código	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1		ACUCAREIRO EM AÇO INOXIDÁVEL	R\$ 35,65	R\$ -	R\$ 35,65	-	R\$ 35,65	1	Unidade	R\$ 35,65
Preço ComprasNet			Órgão Público			Identificação		Data Licitação		Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Administração						NºPregão:2582022	10/11/2022 08:30:00		R\$ 36,36
2	MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES Secretaria-Geral Secretaria de Gestão Administrativa Departamento de Administração e Logística DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS 1						NºPregão:42022	19/05/2022 10:00:00		R\$ 29,65
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ						NºPregão:62022	18/04/2022 09:00:00		R\$ 40,93
Media dos Preços Obtidos:									R\$ 35,65	
2		BACIA PLÁSTICA GRANDE, MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 35	R\$ 45,01	R\$ 53,60	R\$ 50,74	-	R\$ 50,74	1	Unidade	R\$ 50,74
Preço ComprasNet			Órgão Público			Identificação		Data Licitação		Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA						NºPregão:232022	30/09/2022 09:00:00		R\$ 45,01
Preço Público			Órgão Público			Identificação		Data Licitação		Preço
1	MUNICÍPIO DE BORBA-AM						58622	07/03/2023 13:00:00		R\$ 59,20
2	Prefeitura Municipal de Ivinhema - MS						13529_0452022	28/09/2022 09:00:00		R\$ 48,00
Media dos Preços Obtidos:									R\$ 50,74	
3		BANDEJA DE INOX, REDONDA.	R\$ 76,28	R\$ -	R\$ 76,28	-	R\$ 76,28	1	Unidade	R\$ 76,28
Preço ComprasNet			Órgão Público			Identificação		Data Licitação		Preço
1	JUSTICA MILITAR DIRETORIA DO FORO DA 11. CIM						Dispensa de Licitação Nº 5/2022	01/11/2022 00:00:00		R\$ 98,96
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins						NºPregão:272022	13/09/2022 09:00:00		R\$ 64,88
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA / AM						NºPregão:282021	11/05/2022 09:00:00		R\$ 65,00
Media dos Preços Obtidos:									R\$ 76,28	
4		BANDEJA DE PLÁSTICO, RETANGULAR, DE 30 X 45 CM.	R\$ 31,78	R\$ -	R\$ 31,78	-	R\$ 31,78	1	Unidade	R\$ 31,78
Preço ComprasNet			Órgão Público			Identificação		Data Licitação		Preço
1	Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanização						NºPregão:532022	13/09/2022 08:00:00		R\$ 33,17
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL						NºPregão:762022	24/08/2022 08:30:00		R\$ 29,00
3	Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanização						NºPregão:262022	08/08/2022 15:00:00		R\$ 33,17
Media dos Preços Obtidos:									R\$ 31,78	
5		CAÇAROLA, DE ALUMÍNIO, 9,7 L	R\$ 92,23	R\$ -	R\$ 92,23	-	R\$ 92,23	1	Unidade	R\$ 92,23

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo 09023
FSLP
051
e

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE ITATIAIUCU	NºPregão:1022022	23/01/2023 08:30:00	R\$ 90,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL	NºPregão:762022	24/08/2022 08:30:00	R\$ 90,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT	NºPregão:332022	30/06/2022 09:30:00	R\$ 96,68

Media dos Preços Obtidos: R\$ 92,23

6	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 12 LITROS.	R\$ 31,74	R\$ -	R\$ 31,74	-	R\$ 31,74	1	Unidade	R\$ 31,74
---	--	-----------	-------	-----------	---	-----------	---	---------	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	NºPregão:522022	11/01/2023 09:00:00	R\$ 32,91
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho	NºPregão:162022	27/12/2022 10:00:00	R\$ 31,30
3	COMANDO DO EXERCITO BATALHÃO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES	Dispensa de Licitação Nº 28/2022	01/05/2022 00:00:00	R\$ 31,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 31,74

7	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 17 LITROS.	R\$ 25,11	R\$ -	R\$ 25,11	-	R\$ 25,11	1	Unidade	R\$ 25,11
---	--	-----------	-------	-----------	---	-----------	---	---------	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA MANDIOCA FRUT./CRUZ DAS ALMAS/BA	NºPregão:82022	19/09/2022 09:00:00	R\$ 24,31
2	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA MANDIOCA FRUT./CRUZ DAS ALMAS/BA	NºPregão:82022	19/09/2022 09:00:00	R\$ 23,61
3	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/RS	NºPregão:42022	11/05/2022 10:00:00	R\$ 27,40

Media dos Preços Obtidos: R\$ 25,11

8	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 21 LITROS	R\$ 34,38	R\$ -	R\$ 34,38	-	R\$ 34,38	1	Unidade	R\$ 34,38
---	---	-----------	-------	-----------	---	-----------	---	---------	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Superintendência Federal de Agricultura no Estado de São Paulo	NºPregão:12023	17/01/2023 10:00:00	R\$ 34,91
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT	NºPregão:332022	30/06/2022 09:30:00	R\$ 34,98
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE Núcleo Estadual no Rio de Janeiro/MS Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia	NºPregão:1842022	23/06/2022 10:00:00	R\$ 33,24

Media dos Preços Obtidos: R\$ 34,38

9	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS	R\$ 171,77	R\$ 132,54	R\$ 158,69	-	R\$ 158,69	1	Unidade	R\$ 158,69
---	-------------------------	------------	------------	------------	---	------------	---	---------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção 8º Batalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:132022	06/06/2022 08:00:00	R\$ 174,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção 8º Batalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:132022	06/06/2022 08:00:00	R\$ 169,53

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE IMBÉ	0073/2022	29/08/2022 09:00:00	R\$ 132,54

Media dos Preços Obtidos: R\$ 158,69

10	COLHER DE ARROZ, DE AÇO INOX.	R\$ 22,07	R\$ -	R\$ 22,07	-	R\$ 22,07	1	Unidade	R\$ 22,07
----	-------------------------------	-----------	-------	-----------	---	-----------	---	---------	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão Campus Bacabal	NºPregão:32022	12/12/2022 15:00:00	R\$ 24,20
2	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA	NºPregão:142022	23/11/2022 09:00:00	R\$ 20,97
3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARABÁ	NºPregão:392022	16/05/2022 09:00:00	R\$ 21,04

Media dos Preços Obtidos: R\$ 22,07

Marília Silva Sarri
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 42

Processo nº 09093
FIS nº 052
Voto

11	COLHER DE MESA, DE INOX.	R\$	5,71	R\$	-	R\$ 5,71	-	R\$ 5,71	1	Unidade	R\$	5,71
----	--------------------------	-----	------	-----	---	----------	---	----------	---	---------	-----	------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	NºPregão:662022	22/08/2022 09:00:00	R\$ 5,71

Media dos Preços Obtidos: R\$ 5,71

12	CONCHA DE AÇO INOX.	R\$	28,88	R\$	-	R\$ 28,88	-	R\$ 28,88	1	Unidade	R\$	28,88
----	---------------------	-----	-------	-----	---	-----------	---	-----------	---	---------	-----	-------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG	NºPregão:1042022	29/11/2022 09:00:00	R\$ 28,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Colégio Pedro II Campus Humaitá I	NºPregão:52022	17/11/2022 10:00:00	R\$ 29,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MUCURICI	NºPregão:12022	09/08/2022 08:30:00	R\$ 29,64

Media dos Preços Obtidos: R\$ 28,88

13	COPOS DE VIDROS-300 ML	R\$	6,88	R\$	-	R\$ 6,88	-	R\$ 6,88	1	Unidade	R\$	6,88
----	------------------------	-----	------	-----	---	----------	---	----------	---	---------	-----	------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando 3ª Brigada de Infantaria Motorizada 36ª Batalhão de Infantaria Mecanizado	NºPregão:42023	09/03/2023 10:00:00	R\$ 6,30
2	MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/MS	NºPregão:102022	09/03/2023 09:30:00	R\$ 7,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	NºPregão:112023	27/02/2023 10:00:00	R\$ 7,35

Media dos Preços Obtidos: R\$ 6,88

14	CUADOR DE PAÑO PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 4 LT, NA COR BRANCA, COM CABO	R\$	7,93	R\$	-	R\$ 7,93	-	R\$ 7,93	1	Unidade	R\$	7,93
----	---	-----	------	-----	---	----------	---	----------	---	---------	-----	------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES	NºPregão:142022	07/12/2022 08:30:00	R\$ 8,10
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE Distrito Sanitário Especial Indígena Kalapo do Pará	NºPregão:302022	06/12/2022 09:00:00	R\$ 8,44
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS	NºPregão:722022	15/09/2022 08:30:00	R\$ 7,25

Media dos Preços Obtidos: R\$ 7,93

15	CUSCUZEIRO ALUMÍNIO POLIDO DE 3,1 L	R\$	45,44	R\$	-	R\$ 45,44	-	R\$ 45,44	1	Unidade	R\$	45,44
----	-------------------------------------	-----	-------	-----	---	-----------	---	-----------	---	---------	-----	-------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 4ª Batalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:432022	17/11/2022 09:00:00	R\$ 46,33
2	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ/PA	Dispensa de Licitação Nº 149/2022	01/05/2022 00:00:00	R\$ 47,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PA	NºPregão:92022	23/03/2022 09:00:00	R\$ 43,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 45,44

16	FACA DE CORTE, CABO ANATÔMICO, PARA COZINHA 8".	R\$	56,23	R\$	-	R\$ 56,23	-	R\$ 56,23	1	Unidade	R\$	56,23
----	---	-----	-------	-----	---	-----------	---	-----------	---	---------	-----	-------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Santa Cruz	NºPregão:182021	27/05/2022 09:00:00	R\$ 56,23

Media dos Preços Obtidos: R\$ 56,23

17	FACA DE MESA, DE INOX.	R\$	3,21	R\$	-	R\$ 3,21	-	R\$ 3,21	1	Unidade	R\$	3,21
----	------------------------	-----	------	-----	---	----------	---	----------	---	---------	-----	------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
------------------	---------------	---------------	----------------	-------

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 91093
Folha 053

1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 8ª Brigada de Infantaria Motorizada 18º Batalhão de Infantaria Motorizado	Nº Pregão: 122022	27/02/2023 10:00:00	R\$	3,34
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 23º Batalhão de Infantaria	Nº Pregão: 62023	06/02/2023 10:00:00	R\$	2,88
3	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA	Nº Pregão: 142022	23/11/2022 09:00:00	R\$	3,41

Media dos Preços Obtidos: R\$ 3,21

18	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA	R\$	127,69	R\$	-	R\$ 127,69	-	R\$ 127,69	1	Unidade	R\$	127,69
----	---	-----	--------	-----	---	------------	---	------------	---	---------	-----	--------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS	Nº Pregão: 272022	09/02/2023 09:00:00	R\$ 144,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA	Nº Pregão: 1362022	12/12/2022 13:00:00	R\$ 117,50
3	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA	Nº Pregão: 142022	23/11/2022 09:00:00	R\$ 121,57

Media dos Preços Obtidos: R\$ 127,69

19	GARFO DE MESA, DE INOX	R\$	3,54	R\$	-	R\$ 3,54	-	R\$ 3,54	1	Unidade	R\$	3,54
----	------------------------	-----	------	-----	---	----------	---	----------	---	---------	-----	------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	Nº Pregão: 52023	27/01/2023 09:00:00	R\$ 3,49
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA Artilharia	Nº Pregão: 72022	23/01/2023 08:30:00	R\$ 3,33
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG	Nº Pregão: 442022	14/12/2022 09:00:00	R\$ 3,80

Media dos Preços Obtidos: R\$ 3,54

20	GARRAFA TERMICA 1,0 L, ESTRUTURA AÇO CROMADO, TAMPA DE ROSCA	R\$	35,66	R\$	-	R\$ 35,66	-	R\$ 35,66	1	Unidade	R\$	35,66
----	--	-----	-------	-----	---	-----------	---	-----------	---	---------	-----	-------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF. MUN. DE ITAUNA	Nº Pregão: 1362022	20/06/2022 08:30:00	R\$ 36,49
2	PREF. MUN. DE ITAUNA	Nº Pregão: 1362022	20/06/2022 08:30:00	R\$ 38,89
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ	Nº Pregão: 222022	07/04/2022 09:30:00	R\$ 31,62

Media dos Preços Obtidos: R\$ 35,66

21	GARRAFA TERMICA, DE PRESSÃO 2,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA	R\$	165,62	R\$	-	R\$ 165,62	-	R\$ 165,62	1	Unidade	R\$	165,62
----	--	-----	--------	-----	---	------------	---	------------	---	---------	-----	--------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES	Nº Pregão: 142022	07/12/2022 08:30:00	R\$ 157,20
2	Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins	Nº Pregão: 62022	01/12/2022 10:00:00	R\$ 173,24
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 8ª Brigada de Infantaria Motorizada 9º Batalhão de Infantaria Motorizado	Nº Pregão: 132022	17/11/2022 10:30:00	R\$ 166,43

Media dos Preços Obtidos: R\$ 165,62

22	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 8 CM, COM ACENDEDO, R	R\$	5,88	R\$	-	R\$ 5,88	-	R\$ 5,88	1	Unidade	R\$	5,88
----	---	-----	------	-----	---	----------	---	----------	---	---------	-----	------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Instituto Federal de Educação,	Nº Pregão: 52023	17/03/2023 08:30:00	R\$ 6,20
2	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI COORDENAÇÃO REGIONAL EM JUÍNA	Nº Pregão: 22023	23/02/2023 09:00:00	R\$ 5,63
3	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Secretaria da Fazenda SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	Nº Pregão: 32023	23/01/2023 09:00:00	R\$ 5,82

Media dos Preços Obtidos: R\$ 5,88

23	JARRA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 2 LITROS,	R\$	18,44	R\$	-	R\$ 18,44	-	R\$ 18,44	1	Unidade	R\$	18,44
----	---	-----	-------	-----	---	-----------	---	-----------	---	---------	-----	-------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
------------------	---------------	---------------	----------------	-------

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 91023
FSLP
054
2

1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia	NºPregão:392022	18/10/2022 10:00:00	R\$	17,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Hospital de Guarnição de Santiago	NºPregão:12022	30/03/2022 08:00:00	R\$	19,88

Media dos Preços Obtidos: R\$ 18,44

24	LEITEIRA, DE ALUMINIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMINIO, 10L	R\$	79,46	R\$	-	R\$ 79,46	-	R\$ 79,46	1	Unidade	R\$	79,46
----	--	-----	-------	-----	---	-----------	---	-----------	---	---------	-----	-------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ	NºPregão:1412022	28/11/2022 09:00:00	R\$ 76,36
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR	NºPregão:232022	12/09/2022 10:00:00	R\$ 82,57

Media dos Preços Obtidos: R\$ 79,46

25	LEITEIRA, DE ALUMINIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMINIO, 5 L	R\$	62,49	R\$	-	R\$ 62,49	-	R\$ 62,49	1	Unidade	R\$	62,49
----	--	-----	-------	-----	---	-----------	---	-----------	---	---------	-----	-------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	NºPregão:602022	04/10/2022 09:00:00	R\$ 68,99
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	NºPregão:262022	07/06/2022 09:00:00	R\$ 62,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PA	NºPregão:92022	23/03/2022 09:00:00	R\$ 56,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 62,49

26	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 10 LITROS	R\$	306,73	R\$	-	R\$ 306,73	-	R\$ 306,73	1	Unidade	R\$	306,73
----	---	-----	--------	-----	---	------------	---	------------	---	---------	-----	--------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN	NºPregão:902022	24/11/2022 08:00:00	R\$ 310,20
2	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JURUÁ - AM	NºPregão:52022	09/11/2022 10:00:00	R\$ 320,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar 6º Depósito de Suprimento	NºPregão:102022	31/10/2022 10:00:00	R\$ 290,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 306,73

27	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 20 LITROS	R\$	523,24	R\$	-	R\$ 523,24	-	R\$ 523,24	1	Unidade	R\$	523,24
----	---	-----	--------	-----	---	------------	---	------------	---	---------	-----	--------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA	NºPregão:1382022	03/03/2023 10:00:00	R\$ 510,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Balano Instituto Federal de Educação,	NºPregão:32023	24/02/2023 08:30:00	R\$ 528,89
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA/MG	NºPregão:432022	08/12/2022 09:00:00	R\$ 530,84

Media dos Preços Obtidos: R\$ 523,24

28	PANELAS TAMANHO G, DE ALUMINIO, 40 L	R\$	239,80	R\$	-	R\$ 239,80	-	R\$ 239,80	1	Unidade	R\$	239,80
----	--------------------------------------	-----	--------	-----	---	------------	---	------------	---	---------	-----	--------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	NºPregão:10572022	14/09/2022 09:00:00	R\$ 239,11
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ	NºPregão:2632022	10/08/2022 08:30:00	R\$ 234,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia	NºPregão:452021	07/06/2022 10:30:00	R\$ 246,30

Media dos Preços Obtidos: R\$ 239,80

29	PANELAS TAMANHO M, DE ALUMINIO, 20,40 L	R\$	254,21	R\$	-	R\$ 254,21	-	R\$ 254,21	1	Unidade	R\$	254,21
----	---	-----	--------	-----	---	------------	---	------------	---	---------	-----	--------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 8ª Brigada de Infantaria Motorizada 18ª Batalhão de Infantaria Motorizado	NºPregão:122022	27/02/2023 10:00:00	R\$ 243,13
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 6ª Batalhão De Engenharia de Combate	NºPregão:162022	14/02/2023 08:30:00	R\$ 267,00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 055
F1510
09/02/23

3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA					NºPregão:342022	21/11/2022 09:00:00	R\$	252,50			
Media dos Preços Obtidos: R\$ 254,21												
30	PANELAS TAMANHO P, DE ALUMINIO, 16 L	R\$	90,07	R\$	-	R\$ 90,07	-	R\$ 90,07	1	Unidade	R\$	90,07
Preço ComprasNet	Órgão Público					Identificação	Data Licitação	Preço				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL					NºPregão:762022	24/08/2022 08:30:00	R\$	88,12			
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ					NºPregão:2632022	10/08/2022 08:30:00	R\$	82,61			
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO					NºPregão:852022	09/06/2022 09:00:00	R\$	99,50			
Media dos Preços Obtidos: R\$ 90,07												
31	PANO DE PRATO, MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO; COMPRIMENTO: 71 CM;	R\$	5,07	R\$	-	R\$ 5,07	-	R\$ 5,07	1	Unidade	R\$	5,07
Preço ComprasNet	Órgão Público					Identificação	Data Licitação	Preço				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS					NºPregão:82023	14/03/2023 13:00:00	R\$	5,04			
2	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Gabinete de Segurança Institucional Agência Brasileira de Inteligência Departamento de Administração					NºPregão:542022	02/12/2022 09:00:00	R\$	5,00			
3	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Secretaria Geral da Marinha					NºPregão:22022	10/10/2022 10:00:00	R\$	5,16			
Media dos Preços Obtidos: R\$ 5,07												
32	ESCORREDOR DE LOUÇA DE AÇO INOXIDAVEL	R\$	166,34	R\$	-	R\$ 166,34	-	R\$ 166,34	1	Unidade	R\$	166,34
Preço ComprasNet	Órgão Público					Identificação	Data Licitação	Preço				
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 51ª Batalhão de Infantaria de Selva					NºPregão:122022	26/01/2023 08:30:00	R\$	167,14			
2	COMANDO DA MARINHA COMANDO DO GRUPAM. DE PATRULHA NAVAL DO LESTE					Dispensa de Licitação Nº 82/2022	01/10/2022 00:00:00	R\$	171,90			
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 9ªBatalhão de Engenharia de Combate					NºPregão:172022	19/09/2022 10:30:00	R\$	159,99			
Media dos Preços Obtidos: R\$ 166,34												
33	POTES DE VIDROS, DE 2L	R\$	30,16	R\$	-	R\$ 30,16	-	R\$ 30,16	1	Unidade	R\$	30,16
Preço ComprasNet	Órgão Público					Identificação	Data Licitação	Preço				
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul					NºPregão:462022	08/11/2022 09:30:00	R\$	28,03			
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Integração Latino-Americana					NºPregão:322022	25/10/2022 09:01:00	R\$	35,47			
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 10ªDepósito de Suprimento					NºPregão:172022	28/09/2022 08:00:00	R\$	26,99			
Media dos Preços Obtidos: R\$ 30,16												
34	PRATO EM VIDRO PARA REFEIÇÃO.	R\$	6,22	R\$	-	R\$ 6,22	-	R\$ 6,22	1	Unidade	R\$	6,22
Preço ComprasNet	Órgão Público					Identificação	Data Licitação	Preço				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS					NºPregão:82023	14/03/2023 13:00:00	R\$	6,30			
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR					NºPregão:1192022	07/11/2022 08:30:00	R\$	5,85			
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR					NºPregão:222022	05/10/2022 10:00:00	R\$	6,50			
Media dos Preços Obtidos: R\$ 6,22												
35	TABUA PARA CORTAR CARNE E LEGUMES, EM PVC.	R\$	98,47	R\$	-	R\$ 98,47	-	R\$ 98,47	1	Unidade	R\$	98,47
Preço ComprasNet	Órgão Público					Identificação	Data Licitação	Preço				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA					NºPregão:1362022	12/12/2022 13:00:00	R\$	66,95			
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS					NºPregão:1562022	16/11/2022 08:30:00	R\$	128,70			

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 94092
FIS nº 056
2

Média dos Preços Obtidos: R\$ 98,47

Valor Global: R\$ 2.912,04

Detalhamento dos Itens

Item 1: AÇUCAREIRO EM AÇO INOXIDÁVEL

R\$ 35,65

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AÇUCAREIRO, CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA E COLHER NO	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 36,36

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Santa Catarina | Pró-Reitoria de Administração
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Copa e Cozinha para atender a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
Descrição: Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 300 G, Características Adicionais: Com Tampa, Com Pá Para Açúcar, Formato: Oval,
Data: 10/11/2022 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:2582022
Lote/Item: / 86
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 18,00
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.170.510/0001-70	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	R\$ 36,26
10.614.788/0001-80	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	R\$ 36,45

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,65

Órgão: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES | Secretaria-Geral | Secretaria de Gestão Administrativa | Departamento de Administração e Logística | DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS 1
Objeto: Aquisição de material de consumo, limpeza, copa, cozinha.
Descrição: Açucareiro Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 300 G, Características Adicionais: Com Tampa, Com Pá Para Açúcar,
Data: 19/05/2022 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:42022
Lote/Item: / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150,00
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.327.937/0001-09	BEATRIZ BRUST DE SOUZA	R\$ 18,00
11.594.621/0001-67	ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	R\$ 18,40
23.407.763/0001-57	NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA	R\$ 19,90
08.608.621/0001-64	FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 24,09
11.186.469/0001-83	SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	R\$ 29,00
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$ 29,00
33.935.894/0001-60	CORREA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	R\$ 29,65
35.330.093/0001-60	F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	R\$ 30,00
10.614.788/0001-80	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	R\$ 34,39
35.836.760/0001-18	ESTELA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA 00865473137	R\$ 34,60
22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$ 34,61
10.384.409/0001-02	CENTRO OESTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA	R\$ 57,80
45.494.963/0001-27	JOZIEL DE PAULA COSTA 04957681112	R\$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 40,93

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de pessoa jurídica para possível contratação para o fornecimento/aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E
Data: 18/04/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:62022
Lote/Item: / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 34,00

Marília Silva Santos
 Chefe de Departamento de Compras
 Portaria nº 425

Processo nº 09093
 FLS nº 052
 Voto

Descrição: Açucareiro Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 300 G,
Características Adicionais: Com Tampa, Com Pá Para Açúcar ,

Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.614.788/0001-80	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	R\$	33,45
04.212.966/0001-43	ROBERTO FREITAS ALMEIDA	R\$	35,68
39.349.946/0001-01	MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	36,99
22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$	40,93
44.615.647/0001-01	THAYS GOMES DA GAMA	R\$	40,93
23.407.763/0001-57	NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA	R\$	40,93
44.530.937/0001-44	MANIKA SOLUTION LTDA	R\$	40,93

Item 2: BACIA PLÁSTICA GRANDE, MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA, CAPA R\$ 50,74

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BACIA PLÁSTICA GRANDE, MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 35	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 45,01

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
Objeto: Futura e eventual aquisição de utilidades domésticas para atender a demanda deste município..
Descrição: Bacia Material: Plástico , Capacidade: 35 L, Características Adicionais: Redonda

Data: 30/09/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:232022
Lote/Item: / 2
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 75,00
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
04.741.266/0001-46	H. L. M. DE SOUZA	R\$	30,02
22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$	60,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 59,20

Órgão: MUNICÍPIO DE BORBA-AM
Objeto: Aquisição de Materiais e Produtos de Higiene e Limpeza
Descrição: BACIA - Material: Plástico - capacidade 35 L -

Data: 07/03/2023 13:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 58622
Lote/Item: 2 / 2
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 1.500,00
Unidade: UND
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
84.489.434/0001-97	DU PRIMO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	59,15
08.950.553/0001-17	M M B LOPES COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI	R\$	59,25

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 48,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Ivinhema - MS
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PREGÃO A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), ASSIM DEFINIDOS PELO
Descrição: BACIA PLÁSTICA - 35 LITROS.

Data: 28/09/2022 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 13529_0452022
Lote/Item: 65 / 1
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 6,00
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
15.310.799/0001-90	B A MARQUES LTDA	R\$	43,49
29.890.434/0001-96	FORTE SUL	R\$	48,00
42.456.341/0001-16	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	50,00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 99093
Folha 058
de 058

Item 3: BANDEJA DE INOX, REDONDA.

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	BANDEJA DE INOX, REDONDA.	76,28	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 98,96

Órgão: JUSTICA MILITAR | DIRETORIA DO FORO DA 11 C/M
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de utensílios de copa e cozinha, de acordo com as condições/especificações definidas no Termo de Referência
Descrição: BANDEJA DE AÇO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 40 CM, APLICAÇÃO SERVIR BEBIDAS

Data: 01/11/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 5/2022
Lote/Item: 12 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5,00
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
11.866.127/0001-04	MA ASSESSORIA E NEGOCIOS LTDA	98,96	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 64,88

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Objeto: Provável Aquisição de Medicamentos humanos, insumos ambulatoriais e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins.
Descrição: Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Servir Bebidas, Diâmetro: 40 CM,

Data: 13/09/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:272022
Lote/Item: / 24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 79,00
Unidade: Unidade
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	64,75	
05.895.525/0001-56	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	65,00	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 65,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA / AM
Objeto: Aquisição de material de copa, cozinha e vestuário para o setor de Aprovisionamento.
Descrição: Bandeja De Aço Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Servir Bebidas , Diâmetro: 40 CM,

Data: 11/05/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:282021
Lote/Item: / 8
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 56,00
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
10.614.788/0001-80	SI COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	40,78	
31.993.633/0001-71	CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	41,57	
14.378.714/0001-42	INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI	49,90	
10.847.885/0001-12	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS	64,71	
22.808.990/0001-21	BZG MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	65,00	
09.010.591/0001-52	DIONNES DA S GAMA EIRELI	84,10	
31.354.105/0001-72	OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	102,14	
08.608.621/0001-64	FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	102,17	
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	102,17	

Item 4: BANDEJA DE PLASTICO, RETANGULAR, DE 30 X 45 CM.

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	BANDEJA DE PLASTICO, RETANGULAR, DE 30 X 45 CM.	31,78	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 33,17

Órgão: **Data:** 13/09/2022 08:00:00

Marília Silva Santos
 Chefe de Departamento de Compras
 Portaria nº 425

Processo nº 92043
 Fls nº 058
 Voto

Objeto: Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanização

Descrição: Aquisição de materiais de jardinagem.

Bandeja Material: Plástico, Comprimento: 45 CM, Largura: 30 C

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:532022

Lote/Item: 3 / 44

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100,00

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Final
09.455.192/0001-03	VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA	R\$ 33,17

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 29,00

Órgão:

Data: 24/08/2022 08:30:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:762022

Lote/Item: / 96

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 58,00

Unidade: Unidade

UF: PR

Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL
Registro de preço para eventual aquisição de copa/cozinha para suprir as necessidades dos setores das secretarias municipais, conforme especificações constantes no edital e seus anexos..

Descrição: Bandeira Comprimento: 45 CM, Largura: 30 CM, Material: Plástico

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Final
39.592.821/0001-08	SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 29,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 33,17

Órgão:

Data: 08/08/2022 15:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:262022

Lote/Item: 3 / 45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100,00

Unidade: Unidade

UF: MG

Objeto: Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanização

Descrição: Aquisição de materiais de jardinagem.

Bandeja Material: Plástico, Comprimento: 45 CM, Largura: 30 C

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Final
09.455.192/0001-03	VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA	R\$ 33,17

Item 5: CAÇAROLA, DE ALUMINIO, 9,7 L

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAÇAROLA, DE ALUMINIO, 9,7 L	0

R\$ 92,23

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 90,00

Órgão:

Data: 23/01/2023 08:30:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:1022022

Lote/Item: / 68

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 33,00

Unidade: Unidade

UF: MG

Objeto: PREF. MUN. DE ITATIAIUCU
Registro de preços para a compra (art. 69, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de utensílios de cozinha, para fornecimento parcelado, para o ano de 2023, exclusivamente para participação de

Descrição: Panela Material: Alumínio, Capacidade: 9,7 L, Características Adicionais: Caçarola Grande

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Final
30.321.785/0001-65	TAJE SOLUCOES COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 70,00
42.868.813/0001-48	CAPTIVE IND E COM LTDA	R\$ 77,00
05.731.474/0001-27	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	R\$ 83,00
45.853.627/0001-23	A V FREITAS MARQUES LTDA	R\$ 87,80
19.779.579/0001-60	WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 90,00
48.466.120/0001-05	MACHOVSKI & TYSKI LTDA	R\$ 102,50
29.126.669/0001-06	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 145,20
03.298.936/0001-39	MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 150,00
11.186.469/0001-83	SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	R\$ 160,00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 99093
Fls nº 060
Visto

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

90,00

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de copa/cozinha para suprir as necessidades dos setores das secretarias municipais, conforme especificações constantes no edital e seus anexos..**Descrição:** Panela Material: Alumínio , Capacidade: 9,7 L, Características Adicionais: Caçarola Grande**Data:** 24/08/2022 08:30:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Identificação:** NºPregão:762022**Lote/Item:** / 111**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 2,00**Unidade:** Unidade**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
40.064.614/0001-51	DISSENCE COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$	73,45
37.550.502/0001-04	CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA	R\$	73,50
22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$	75,97
28.362.472/0001-03	D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI	R\$	80,25
42.868.813/0001-48	CAPTIVE IND E COM LTDA	R\$	85,00
07.259.386/0001-08	FARED COMERCIAL LTDA	R\$	95,00
39.592.821/0001-08	SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$	112,33
10.614.788/0001-80	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	R\$	120,13
26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	R\$	120,15
03.298.936/0001-39	MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	165,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

96,68

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha, Limpeza e Higienização, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais..**Descrição:** Panela Material: Alumínio , Capacidade: 9,7 L, Características Adicionais: Caçarola Grande**Data:** 30/06/2022 09:30:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Identificação:** NºPregão:332022**Lote/Item:** / 353**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 25,00**Unidade:** Unidade**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
26.148.070/0001-85	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$	96,00
10.614.788/0001-80	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	R\$	96,68
33.955.893/0001-88	MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI	R\$	101,73

Item 6: CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 12 LITROS.

R\$

31,74

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 12 LITROS.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

32,91

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Objeto: Pregão Presencial para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo, material de limpeza, odontológicos, laboratoriais e cirúrgicos destinados ao Fundo**Descrição:** Forma: Caixa Térmica, Capacidade: 12 L, Comprimento: 340 MM, Largura: 230 MM, Altura: 305 MM, Espessura: 23 MM, Características**Data:** 11/01/2023 09:00:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Identificação:** NºPregão:522022**Lote/Item:** 15 / 265**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 50,00**Unidade:** Unidade**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
15.229.287/0001-01	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$	25,10
02.990.912/0001-83	ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA	R\$	27,46
11.311.773/0001-05	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMI	R\$	28,72
12.902.382/0001-28	MB VARIEDADES EIRELI	R\$	32,81
10.197.423/0001-05	BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$	33,00
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$	39,64
28.194.914/0002-30	LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$	41,73
23.141.314/0001-00	CIRURGICA AL-STYN LTDA	R\$	41,73

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 09093
Fls nº 061
2

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

31,30

Órgão:

MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho

Data: 27/12/2022 10:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:162022

Objeto:

Aquisição de materiais médicos hospitalares necessários à realização
das ações de saúde das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena
- EMSI nas aldeias jurisdicionadas ao Distrito Sanitário Especial

Lote/Item: / 36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Embalagem Isopor Altura: 305 MM, Capacidade: 12 L, Comprimento:
340 MM, Espessura: 23 MM, Forma: Caixa Térmica, Largura: 230

Quantidade: 30,00

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
37.912.727/0001-55	START SHOP GLOBAL LTDA	R\$	22,47
47.238.284/0001-12	CIA DO ELETRICISTA IMP. & EXP. LTDA	R\$	25,00
15.023.268/0001-16	MEDICALTEC - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$	37,60
09.583.781/0001-69	COMERCIAL MILENIO EIRELI	R\$	100,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

31,00

Órgão:

COMANDO DO EXERCITO|BATALHÃO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES

Data: 01/05/2022 00:00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 28/2022

Objeto:

Aquisição de material odontológico

Lote/Item: 4 / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: EMBALAGEM ISOPOR, FORMA CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE 12 L,
COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 230 MM, ALTURA 305 MM,

Quantidade: 2,00

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
06.150.220/0001-88	DENTSUL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$	31,00

Item 7: CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 17 LITROS.

R\$

25,11

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 17 LITROS.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

24,31

Órgão:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO |
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA MANDIOCA
FRUT./CRUZ DAS ALMAS/BA

Data: 19/09/2022 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:82022

Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de Acondicionamento,
Embalagem, Higienização, Gêneros Alimentícios, Copa e Cozinha.

Lote/Item: / 36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Altura: 395 MM, Capacidade: 17 L, Comprimento: 343 MM,
Espessura: 23 MM, Forma: Caixa Térmica, Largura: 230 MM,

Quantidade: 13,00

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$	24,31

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

23,61

Órgão:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO |
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA MANDIOCA
FRUT./CRUZ DAS ALMAS/BA

Data: 19/09/2022 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:82022

Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de Acondicionamento,
Embalagem, Higienização, Gêneros Alimentícios, Copa e Cozinha.

Lote/Item: / 37

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Altura: 395 MM, Capacidade: 17 L, Comprimento: 343 MM,
Espessura: 23 MM, Forma: Caixa Térmica, Largura: 230 MM,

Quantidade: 5,00

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
19.197.721/0001-61	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA	R\$	22,90
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$	24,31

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 27,40

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIO/RS
Objeto: Aquisição de embalagens de segurança para operacionalização de coletas de amostras oficiais no âmbito da Secretaria de Defesa Agropecuária, conforme condições, quantidades e exigências
Descrição: Embalagem Isopor Altura: 395 MM, Capacidade: 17 L, Comprimento: 343 MM, Espessura: 23 MM, Forma: Caixa Térmica, Largura: 230
Data: 11/05/2022 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:42022
Lote/Item: / 18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2,548,00
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	R\$	27,40

Item 8: CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 21 LITROS

R\$ 34,38

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 21 LITROS	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 34,91

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Superintendência Federal de Agricultura no Estado de São Paulo
Objeto: Aquisição de material de consumo diversos, para atender a Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, bem como suas unidades descentralizadas.
Descrição: Embalagem Isopor Altura: 360 MM, Capacidade: 21 L, Comprimento: 440 MM, Espessura: 28,50 MM, Forma: Caixa Térmica, Largura: 245
Data: 17/01/2023 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:12023
Lote/Item: / 27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15,00
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
45.322.752/0001-07	MARIA DE NAZARE DUARTE MOREIRA 22728600287	R\$	34,01
18.426.336/0001-86	JC REFRIGERACAO E COMERCIO LTDA	R\$	35,80

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 34,98

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha, Limpeza e Higienização, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais..
Descrição: Embalagem Isopor Altura: 360 MM, Capacidade: 21 L, Comprimento: 440 MM, Espessura: 28,50 MM, Forma: Caixa Térmica, Largura: 245
Data: 30/06/2022 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:332022
Lote/Item: / 346
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30,00
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
07.225.561/0001-38	R.P OTENIO MERCADO	R\$	34,97
26.148.070/0001-85	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$	34,98
21.058.617/0001-38	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$	46,99

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 33,24

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE | Núcleo Estadual no Rio de Janeiro/MS | Instituto Nacional de Traumatologia-Ortopedia
Objeto: Aquisição de Material de Expediente (COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML E CAIXA DE ISOPOR TÉRMICA) - ARAL - 03 ITENS..
Descrição: Embalagem Isopor Altura: 360 MM, Capacidade: 21 L, Comprimento: 440 MM, Espessura: 28,50 MM, Forma: Caixa Térmica, Largura: 245
Data: 23/06/2022 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1842022
Lote/Item: / 2
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 190,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
16.813.260/0001-16	RCB SOLUCOES.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$	33,24

Marília Silva Santos
 Chefe de Departamento de Compras
 Portaria nº 425

Processo nº 09023
 Fls nº 063
 17/05

Item 9: CAIXA TÉRMICA 34 LITROS

R\$ 158,69
Observação 0Quantidade 1 Unidade
Descrição CAIXA TÉRMICA 34 LITROS

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 174,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 2º Grupamento de Engenharia de Construção | 8º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente de copa e cozinha para o 8º Batalhão de Engenharia de Construção e o Destacamento Matapi da BR156 em Macapá - AP.

Descrição: Caixa térmica 34 litros com alça e porta objetos na tampa, fabricada em polipropileno, armazena 50 latas de 350 ml.

Data: 06/06/2022 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:132022
Lote/Item: / 28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.407.763/0001-57	NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA	R\$ 99,00
31.354.105/0001-72	OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 115,00
26.483.526/0001-63	DIEGO LANGUER 06117739966	R\$ 134,99
00.680.657/0001-47	J C R MARINHO	R\$ 149,00
22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$ 199,00
09.583.781/0001-69	COMERCIAL MILENIO EIRELI	R\$ 300,00
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	R\$ 1.000,00
33.618.396/0001-94	FABRICIO RACHADEL COSTA	R\$ 2.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 169,53

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 2º Grupamento de Engenharia de Construção | 8º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente de copa e cozinha para o 8º Batalhão de Engenharia de Construção e o Destacamento Matapi da BR156 em Macapá - AP.

Descrição: Caixa térmica 34 litros com alça e porta objetos na tampa, fabricada em polipropileno, armazena 50 latas de 350 ml.

Data: 06/06/2022 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:132022
Lote/Item: / 284
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.407.763/0001-57	NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA	R\$ 99,00
31.354.105/0001-72	OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 120,00
26.483.526/0001-63	DIEGO LANGUER 06117739966	R\$ 126,08
36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	R\$ 140,06
22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$ 199,00
09.583.781/0001-69	COMERCIAL MILENIO EIRELI	R\$ 350,00
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	R\$ 1.000,00
33.618.396/0001-94	FABRICIO RACHADEL COSTA	R\$ 2.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 132,54

Órgão:

MUNICÍPIO DE IMBÉ

Objeto: Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de materiais de consumo para o projeto de Monitoramento Pesqueiro do Bagre (MOPERT) - Convênio nº 857270/2017

Descrição: CAIXA TERMICA DE 34 LITROS

Data: 29/08/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre
Identificação: 0073/2022
Lote/Item: 10 / 1
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 2,00
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.800.564/0001-68	TARICK KARIM KHADER	R\$ 132,54

Item 10: COLHER DE ARROZ, DE AÇO INOX.

R\$ 22,07
ObservaçãoQuantidade
Descrição

Marília Silva Santos
 Chefe de Departamento de Compras
 Portaria nº 425

PROCESSO N° 9907
 FLS N° 064
 2

1 Unidade COLHER DE ARROZ, DE AÇO INOX.

0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

24,20

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão | Campus Bacabal

Objeto: Aquisição de equipamentos para estruturação do refeitório do IFMA-campus Bacabal..

Descrição: Colher Material Corpo: Aço Inoxidável, Aplicação: Caldeirão, Comprimento: 34 CM, Tipo: Arroz, Tamanho: Grande,

Data: 12/12/2022 15:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:32022

Lote/Item: / 47

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4,00

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

35.119.288/0001-00

AURINO DOS SANTOS FILHO

R\$

Valor da Proposta Final

24,20

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

20,97

Órgão:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza em geral, higiene pessoal, descartáveis e utensílios de copa e cozinha.

Descrição: Colher Material Corpo: Aço Inoxidável, Aplicação: Caldeirão, Comprimento: 34 CM, Tipo: Arroz, Tamanho: Grande,

Data: 23/11/2022 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:142022

Lote/Item: / 34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10,00

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor

21.856.981/0001-43

WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA

R\$

18,00

07.665.456/0001-10

SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

R\$

18,66

44.713.852/0001-00

RF COMERCIO ARMARINHO LTDA

R\$

23,28

10.614.788/0001-80

SI COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI

R\$

24,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

21,04

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARABA

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios de cozinha para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos

Descrição: Colher Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Aplicação: Caldeirão, Tipo: Arroz,

Data: 16/05/2022 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:392022

Lote/Item: / 37

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50,00

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

22.808.990/0001-21

B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

R\$

11,90

34.791.063/0001-25

L. A. QUEIROZ EIRELI

R\$

17,00

18.938.547/0001-06

SILVA & OLIVEIRA LTDA

R\$

17,95

33.004.072/0001-66

A ALENCAR DA SILVA LTDA

R\$

20,00

36.761.673/0001-01

PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI

R\$

22,07

04.830.803/0001-24

E. DA ROCHA GAMA & CIA LTDA

R\$

23,27

06.029.507/0001-54

CRS - COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$

49,45

42.122.046/0001-23

BRAGA DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$

49,45

Item 11: COLHER DE MESA, DE INOX.

R\$

5,71

Quantidade

1 Unidade

Descrição

COLHER DE MESA, DE INOX.

Observação

0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

5,71

Órgão:

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE

Data: 22/08/2022 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:662022

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 09093
Fls nº 065
e

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS COZINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- processado

Descrição: COLHER DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO 19CM, CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA.

Lote/Item: / 14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 84,00

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
15.082.583/0001-14	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	R\$	5,40
40.087.572/0001-74	STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$	5,49
10.614.788/0001-80	SI COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	R\$	5,71
05.621.193/0001-11	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	R\$	5,71
46.494.814/0001-20	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA 08781459904	R\$	5,71
37.590.502/0001-04	CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA	R\$	5,71

Item 12: CONCHA DE AÇO INOX.

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	CONCHA DE AÇO INOX.	28,88	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 28,00

Órgão:

Data: 29/11/2022 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:1042022

Lote/Item: / 29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 14,00

Unidade: Unidade

UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos permanentes e utensílios domésticos para atender diversas secretarias da Prefeitura

Descrição: Concha Material Corpo: Aço Inoxidável , Comprimento: 50 CM, Material Cabo: Aço Inoxidável

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
38.149.368/0001-99	SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI	R\$	26,30
20.276.514/0001-81	COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	26,90
44.713.852/0001-00	RF COMERCIO ARMARINHO LTDA	R\$	27,84
46.766.632/0001-61	COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA	R\$	28,00
10.614.788/0001-80	SI COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	R\$	47,98
45.853.627/0001-23	A V FREITAS MARQUES LTDA	R\$	48,00
32.415.661/0001-74	COMERCIAL PAES LTDA	R\$	60,92

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 29,00

Órgão:

Data: 17/11/2022 10:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:52022

Lote/Item: / 59

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20,00

Unidade: Unidade

UF: RJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Colégio Pedro II | Campus Humaitá I

Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender aos alunos e servidores do Colégio Pedro II..

Descrição: Concha Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Comprimento: 50 C

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.614.788/0001-80	SI COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	R\$	26,62
30.735.771/0001-98	LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	R\$	26,90
13.986.656/0001-77	COMERCIAL MARELLY EIRELI	R\$	29,00
19.061.289/0001-87	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$	52,35
47.170.510/0001-70	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	R\$	52,88

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 29,64

Órgão:

Data: 09/08/2022 08:30:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:12022

Lote/Item: / 433

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 35,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MUCURICI

Objeto: Aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios, limpeza, expediente e utensílios, para atender ao CRAS - Centro de Referência em Assistência Social, CREAS - Centro de Referência Especializado em

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 9283
Fls nº 066

Descrição: Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável,
Comprimento: 50 CM,

Unidade: Unidade
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$	29,64

Item 13: COPOS DE VIDROS-300 ML

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	COPOS DE VIDROS-300 ML		0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,30

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Planalto | Comando 3ª Brigada de Infantaria Motorizada | 36ª Batalhão de Infantaria Mecanizado
Objeto: Aquisição de uniformes, material de copa e cozinha e equipamentos a serem utilizados nas instalações do 36ª Batalhão de Infantaria Mecanizado., conforme condições, quantidades, exigências e
Descrição: Copo De Vidro Capacidade: 300 ML, Cor: Transparente , Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante

Data: 09/03/2023 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:42023
Lote/Item: / 74
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
47.170.510/0001-70	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	R\$	5,08
22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$	6,20
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$	6,30
30.289.811/0001-15	CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA	R\$	6,34
11.186.469/0001-83	SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	R\$	9,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,00

Órgão: MINISTÉRIO DA ECONOMIA | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração | Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/MS
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o exercício de 2023 visando atender às necessidades dos seguintes órgãos: GRA-MGI/MS; CGU-R/MS ; PFN/MS; PSFN/DOURADOS; SPU/MS e SRT/MS..
Descrição: Copo Material: Vidro , Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Uso, Incolor, Transparente E Cilíndrico

Data: 09/03/2023 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:102022
Lote/Item: 15 / 102
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40,00
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
03.257.078/0001-84	YOUSSEF AMIM YOUSSEF	R\$	7,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,35

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO
Objeto: Registro de preços para a aquisição de máquinas de lavanderia, televisores e utensílios domésticos, no sentido de suprir efetivamente a necessidade do Hotel de Trânsito dos Oficiais e do
Descrição: Copo Material: Vidro , Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Uso, Incolor, Transparente E Cilíndrico

Data: 27/02/2023 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:112023
Lote/Item: / 6
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 232,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
43.973.781/0001-03	PLANETA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA	R\$	5,72
13.986.656/0001-77	COMERCIAL MARELLY EIRELI	R\$	5,90
22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$	5,99
47.170.510/0001-70	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	R\$	6,08
22.906.038/0001-60	COMERCIAL TVX COMERCIO E SERVICO - EIRELI	R\$	6,94
14.959.265/0001-26	L C SILVA ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	7,35
42.591.314/0001-56	JORGE CAVALCANTI LOUREIRO BRAGA 04532656770	R\$	7,39
31.206.933/0001-63	INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA	R\$	7,50
18.304.284/0001-75	DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES EIRELI	R\$	7,67
40.603.315/0001-48	GRC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$	15,34

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras

Portaria nº 425

Processo nº 99093
FSL nº 062
10/03

0001-15	CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA	R\$	100,00
---------	----------------------------	-----	--------

Item 14: CUADOR DE PANO PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 4 LT, NA COR BF R\$ 7,93

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CUADOR DE PANO PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 4 LT, NA COR BRANCA, COM CABO	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,10

Órgão:

Data: 07/12/2022 08:30:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: N°Pregão:142022

Lote/Item: / 6

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 26,00

Unidade: Unidade

UF: ES

Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES

Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (limpeza e gêneros alimentícios), em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e

Descrição: Coador Café Material: 100% Algodão , Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.962.026/0001-74	A&C COMERCIAL LTDA	R\$ 5,95
21.610.147/0001-73	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA	R\$ 5,98
45.135.863/0001-04	MALTA COMERCIO LTDA	R\$ 7,90
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$ 8,10
03.450.477/0001-67	AGNES COMERCIAL LTDA	R\$ 8,39
10.614.788/0001-80	SI COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	R\$ 17,98
19.207.250/0001-25	ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI	R\$ 18,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,44

Órgão:

Data: 06/12/2022 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: N°Pregão:302022

Lote/Item: / 45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50,00

Unidade: Unidade

UF: PA

Objeto: MINISTÉRIO DA SAÚDE | Distrito Sanitário Especial Indígena Kalapo do Pará

Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha para o exercício de 2022/2023.

Descrição: Coador Café Material: 100% Algodão , Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.415.747/0001-64	REAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 4,57
48.443.263/0001-00	V3 DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 8,44
24.176.120/0001-02	DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI	R\$ 8,44
45.838.204/0001-34	MEDPRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8,44
22.492.039/0001-06	WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 8,44

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,25

Órgão:

Data: 15/09/2022 08:30:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: N°Pregão:722022

Lote/Item: / 22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4,00

Unidade: Unidade

UF: PR

Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Registro de preços destinados a futura aquisição de utensílios domésticos para atender aos Departamentos de Proteção Social Básica do Município de Nova Tebas - Pr.

Descrição: Coador Café Material: 100% Algodão , Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$ 6,24
00.778.869/0001-61	BERGER E BERGER SUPERMERCADO LTDA	R\$ 7,25
22.327.937/0001-09	BEATRIZ BRUST DE SOUZA	R\$ 7,50

Item 15: CUSCUZEIRO ALUMÍNIO POLIDO DE 3,1 L R\$ 45,44

Quantidade	Descrição	Observação
------------	-----------	------------

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 99093
Fls nº 068
Visto

1 Unidade CUSCUZEIRO ALUMÍNIO POLIDO DE 3.1 L

0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

46,33

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA | 4ª Batalhão de Engenharia de Construção

Data: 17/11/2022 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:432022

Lote/Item: / 46

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2,00

Unidade: Unidade

UF: BA

Objeto:

Aquisição de material de consumo (copa e cozinha).

Descrição:

Panela Cuscuz Material: Alumínio , Capacidade: 3

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
21.990.802/0002-47	MARQUES & UMAR LTDA	R\$	46,32
44.493.204/0001-87	COMERCIAL VALOIS LTDA	R\$	46,33
30.510.368/0001-60	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	R\$	138,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

47,00

Órgão:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA|UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Data: 01/05/2022 00:00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 149/2022

Lote/Item: 15 / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2,00

Unidade: Unidade

UF: PA

Objeto:

Aquisição de utensílios domésticos para atendimento da casa do estudante. (DCS Josi - dispensaufpa@gmail.com)TERMO DE REFERENCIA NO

Descrição:

PANELA CUSCUIZ, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 3 L

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
43.348.691/0001-21	JOSE GADELHA LIMA NETO 01546876340	R\$	47,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

43,00

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PA

Data: 23/03/2022 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:92022

Lote/Item: / 449

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 750,00

Unidade: Unidade

UF: PA

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação, gêneros alimentícios e material de limpeza..

Descrição:

Panela Cuscuz Material: Alumínio , Capacidade: 3

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.845.199/0001-02	D & A SOUZA COMERCIO LTDA	R\$	40,00
22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$	42,00
17.062.826/0001-88	E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	R\$	44,00
08.608.621/0001-64	FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$	46,90

Item 16: FACA DE CORTE, CABO ANATÔMICO, PARA COZINHA 8".

R\$

56,23

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FACA DE CORTE, CABO ANATÔMICO, PARA COZINHA 8".	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

56,23

Órgão:

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Santa Cruz

Data: 27/05/2022 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:182021

Lote/Item: / 115

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120,00

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

Objeto:

Aquisição de material de copa e cozinha - Compra Centralizada.

Descrição:

FACA COM CABO BRANCO DE POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA, LÂMINA EM AÇO

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 92022
Fls nº 069
Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.614.788/0001-80	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	R\$	34,65
41.407.930/0001-41	EXCLUSIVA SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$	49,99
44.259.236/0001-12	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$	62,47
14.959.265/0001-26	L C SILVA ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	105,00

Item 17: FACA DE MESA, DE INOX.

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	FACA DE MESA, DE INOX.		0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,34

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 6ª Divisão de Exército | 8ª Brigada de Infantaria Motorizada | 18ª Batalhão de Infantaria Motorizada
Data: 27/02/2023 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:122022
Lote/Item: / 40
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5.726,00
Unidade: Unidade
UF: RS

Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha em proveito do 18º BI Mtz e unidades participantes do GCALC-POA.

Descrição: Faca Aplicação: Mesa, Tipo: Serrilhada, Tamanho: 257 X 26 X 3 Mm, Material Cabo: Aço Inoxidável, Material Lâmina: Aço Inoxidável

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
05.937.672/0001-41	EONIX COMERCIAL EIRELI	R\$	2,00
11.186.469/0001-83	SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	R\$	2,49
22.906.038/0001-60	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	R\$	2,96
47.170.510/0001-70	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	R\$	2,98
31.206.933/0001-63	INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA	R\$	3,69
22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$	3,88
34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	R\$	3,89
39.510.445/0001-57	EVERBRAZ COMERCIO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DOMESTICOS LTDA	R\$	3,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,88

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 14ª Brigada de Infantaria Motorizada | 23ª Batalhão de Infantaria
Data: 06/02/2023 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:62023
Lote/Item: / 20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 600,00
Unidade: Unidade
UF: SC

Objeto: Eventual aquisição de material de consumo e permanente para o Setor de Aproveitamento do 23º Batalhão de Infantaria.

Descrição: Faca Aplicação: Mesa, Tipo: Serrilhada, Tamanho: 257 X 26 X 3 Mm, Material Cabo: Aço Inoxidável, Material Lâmina: Aço Inoxidável

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
31.206.933/0001-63	INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA	R\$	1,78
47.170.510/0001-70	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	R\$	1,79
03.766.670/0001-01	COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	2,87
31.993.633/0001-71	CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R\$	2,88
22.211.647/0001-03	VIANA EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$	3,84
22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$	3,94
48.371.796/0001-15	P H MENESES COMERCIO LTDA	R\$	3,95

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,41

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA
Data: 23/11/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:142022
Lote/Item: / 42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 24,00
Unidade: Unidade
UF: MG

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza em geral, higiene pessoal, descartáveis e utensílios de copa e cozinha.

Descrição: Faca Aplicação: Mesa, Tipo: Serrilhada, Tamanho: 257 X 26 X 3 Mm, Material Cabo: Aço Inoxidável, Material Lâmina: Aço Inoxidável

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
------	----------------------------	--	-------------------------

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 91092
Fls nº 090
Visto

44.713.852/0001-00	RF COMERCIO ARMARINHO LTDA	R\$	3,40
21.856.981/0001-43	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$	3,41

Item 18: FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA

R\$ 127,69

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 144,00

Órgão:

Data: 09/02/2023 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:272022

Lote/Item: / 43

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5,00

Unidade: Unidade

UF: TO

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais para copa, cozinha e produtos de higiene, limpeza e diversos para suprir as

Descrição: Frigideira Material: Alumínio , Tipo: Funda , Diâmetro: 50 CM, Revestimento: Antiaderente , Aplicação: Copa E Cozinha

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.837.447/0001-31	MARCIA ALVES DA SILVA LTDA	R\$ 135,00
31.170.141/0001-86	DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA	R\$ 144,00
14.892.568/0001-79	DISTRIBUIDORA MSI EIRELI	R\$ 249,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 117,50

Órgão:

Data: 12/12/2022 13:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:1362022

Lote/Item: / 51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 82,00

Unidade: Unidade

UF: MG

Objeto: Prefeitura Municipal de Ponte Nova

Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha.

Descrição: Frigideira Revestimento: Antiaderente , Material: Alumínio , Aplicação: Copa E Cozinha , Diâmetro: 50 CM, Tipo: Funda

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.244.991/0001-06	RENATO MARANA 2506258847	R\$ 93,08
11.186.469/0001-83	SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	R\$ 95,00
32.415.661/0001-74	COMERCIAL PAES LTDA	R\$ 140,00
47.170.510/0001-70	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	R\$ 208,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 121,57

Órgão:

Data: 23/11/2022 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:142022

Lote/Item: / 46

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4,00

Unidade: Unidade

UF: MG

Objeto: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza em geral, higiene pessoal, descartáveis e utensílios de copa e cozinha.

Descrição: Frigideira Revestimento: Antiaderente , Material: Alumínio , Aplicação: Copa E Cozinha , Diâmetro: 50 CM, Tipo: Funda

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.856.981/0001-43	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 121,57

Item 19: GARFO DE MESA, DE INOX

R\$ 3,54

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GARFO DE MESA, DE INOX	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,49

Órgão:

Data: 27/01/2023 09:00:00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 99093
Fls nº 041
Data: 27/01/2023

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA, para atender as necessidades da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), conforme condições, quantidades e exigências

Descrição: Garfo Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável , Comprimento: 19 CM, Tipo: Mesa , Características Adicionais: Liso E Polido , Material Cabo:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:52023

Lote/Item: / 32

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 553,00

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
43.392.983/0001-61	UNICA SANEANTES LTDA	R\$	2,78
47.170.510/0001-70	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	R\$	3,03
31.093.633/0001-71	CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R\$	3,07
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$	3,49
10.614.788/0001-80	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	R\$	4,94
22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$	4,99
36.598.479/0001-57	ECOMEIOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$	5,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,33

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN | TA MARIA | Artilharia

Objeto: Aquisição de material de instrução, bem como material para utilização por parte do Pelotão de Operações Especiais do 13º Grupo de Artilharia de Campanha e das Organizações Militares pertencentes

Descrição: Material Corpo: Aço Inoxidável, Comprimento: 19 CM, Tipo: Mesa, Características Adicionais: Liso E Polido, Material Cabo: Aço

Data: 23/01/2023 08:30:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:72022

Lote/Item: / 55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300,00

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
14.378.714/0001-42	INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI	R\$	2,89
00.535.560/0001-40	LPK LTDA	R\$	3,33
10.614.788/0001-80	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	R\$	3,33
30.289.811/0001-15	CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA	R\$	10,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,80

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG

Objeto: Aquisição de materiais de consumo de Copa, Cozinha e Gêneros Alimentícios, para o IF Sudeste MG - Campus Jul de Fora e demais campi participantes, conforme condições, quantidades e exigências

Descrição: Garfo Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tipo: Mesa , Características Adicionais: Liso E Polido ,

Data: 14/12/2022 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:442022

Lote/Item: / 41

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.200,00

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
47.170.510/0001-70	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	R\$	1,74
11.186.469/0001-83	SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	R\$	1,75
44.713.852/0001-00	RF COMERCIO ARMARINHO LTDA	R\$	2,00
37.550.502/0001-04	CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA	R\$	3,80
22.211.647/0001-03	VIANA EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$	7,00
15.407.876/0001-24	ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO	R\$	7,49
42.211.236/0001-17	42.211.236 LEONARDO GARONI SALOMAO	R\$	7,50

Item 20: GARRAFA TERMICA 1,0 L, ESTRUTURA AÇO CROMADO, TAMPA DE R\$ 35,66

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GARRAFA TERMICA 1,0 L, ESTRUTURA AÇO CROMADO, TAMPA DE ROSCA	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 36,49

Órgão:

PREF.MUN.DE ITAUNA

Objeto: Aquisição de itens de copa e cozinha (copos de vidro, garrafas

Data: 20/06/2022 08:30:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:1362022

Lote/Item: / 2

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 99093
Fls nº 079
Data: 20/06/2022

térmicas e coador de café) para uso na sede administrativa, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital, tendo como

Descrição: Garrafa Térmica Material: Aço Cromado , Capacidade: 1 L, Características Adicionais: Com Tampa De Rosca

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.310.930/0001-99	Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	R\$ 25,90
30.321.785/0001-65	TAJE SOLUCOES COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 29,16
30.508.137/0001-12	BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	R\$ 29,40
44.874.520/0001-07	L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA	R\$ 30,00
09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	R\$ 36,49
42.386.456/0001-81	NEW HOME COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	R\$ 36,49
38.466.660/0001-35	BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA	R\$ 39,00
33.737.303/0001-40	BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA	R\$ 69,00
10.614.788/0001-80	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	R\$ 70,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 38,89

Órgão:

PREF.MUN.DE ITAUNA

Objeto: Aquisição de itens de copa e cozinha (copos de vidro, garrafas térmicas e coador de café) para uso na sede administrativa, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital, tendo como

Descrição: Garrafa Térmica Material: Aço Cromado , Capacidade: 1 L, Características Adicionais: Com Tampa De Rosca

Data: 20/06/2022 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1362022
Lote/Item: / 4
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.874.520/0001-07	L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA	R\$ 28,00
10.842.829/0001-95	C & N MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 28,90
30.321.785/0001-65	TAJE SOLUCOES COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 29,16
30.508.137/0001-12	BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	R\$ 38,89
09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	R\$ 38,89
42.386.456/0001-81	NEW HOME COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	R\$ 38,90
10.614.788/0001-80	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	R\$ 38,98
38.466.660/0001-35	BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA	R\$ 39,00
33.737.303/0001-40	BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA	R\$ 99,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 31,62

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, utensílios e alimentos, para suprir a necessidade diária do funcionamento da rede municipal de saúde de São Sebastião do Alto..

Descrição: Garrafa Térmica Material: Aço Cromado , Capacidade: 1 L, Características Adicionais: Com Tampa De Rosca

Data: 07/04/2022 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:222022
Lote/Item: / 35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.909.945/0001-45	CARVALHO BONAN INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 31,50
36.310.930/0001-99	Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	R\$ 31,73

Item 21: GARRAFA TERMICA, DE PRESSÃO 2,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, A R\$ 165,62

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GARRAFA TERMICA, DE PRESSÃO 2,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 157,20

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (limpeza e gêneros alimentícios), em

Data: 07/12/2022 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:142022
Lote/Item: / 19
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Marília Silva Santos
 Chefe de Departamento de Compras
 Portaria nº 425

PROCESSO 09093
 FOLHA 043
 2

atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e
Descrição: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 2 L,
Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável

Quantidade: 8,00
Unidade: Unidade
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
45.135.863/0001-04	MALTA COMERCIO LTDA	R\$	97,90
35.951.011/0001-31	C J M UTILIDADES LTDA	R\$	98,68
10.962.026/0001-74	A&C COMERCIAL LTDA	R\$	108,00
09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	R\$	110,80
21.610.147/0001-73	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA	R\$	113,40
10.614.788/0001-80	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	R\$	139,40
19.207.250/0001-25	ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI	R\$	175,00
45.740.175/0001-73	GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092	R\$	184,49
03.450.477/0001-67	AGNES COMERCIAL LTDA	R\$	199,40
31.354.105/0001-72	OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R\$	199,41
11.373.442/0001-08	LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	199,42
40.582.188/0001-48	LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$	199,42

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 173,24

Órgão:

Data: 01/12/2022 10:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:62022

Lote/Item: 1 / 44

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6,00

Unidade: Unidade

UF: TO

Objeto: Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins
Registro de preços para eventual aquisição de Gênero alimentício e
Material de Consumo, conforme quantidades especificações e
requisitos mínimos constantes no Termo de Referência...

Descrição: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 2 L,
Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
35.072.474/0001-23	DISTRIBUIDORA NUNES LTDA	R\$	70,00
05.891.838/0001-36	AMPLA COMERCIAL EIRELI	R\$	86,47
47.691.122/0001-35	BRAVA ATACADISTA LTDA	R\$	260,00
45.778.439/0001-88	SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	270,71

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 166,43

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar
do Sul | 6ª Divisão de Exército | 8ª Brigada de Infantaria Motorizada |
9ª Batalhão de Infantaria Motorizada

Data: 17/11/2022 10:30:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:132022

Lote/Item: / 174

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10,00

Unidade: Unidade

UF: RS

Objeto: Eventual aquisição de materiais de consumo em proveito do 9º
Batalhão de Infantaria Motorizada...

Descrição: Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 2 L, Características Adicionais:
Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
08.735.676/0001-35	CADONA E LUNARDI LTDA	R\$	148,00
44.922.093/0001-87	LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	R\$	152,23
09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	R\$	180,62
44.651.148/0001-61	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$	180,63

Item 22: ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, DIMENSÕES 8 CM, CO R\$ 5,88

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, DIMENSÕES 8 CM, COM ACENDEDOR,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,20

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de
Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia Balano | Instituto Federal de Educação, Ciência e

Data: 17/03/2023 08:30:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:52023

Lote/Item: / 27

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10,00

Objeto: Aquisição De Material De Consumo Para O Refeitório E As Copas Do
IFBalan - Campus Bom Jesus Da Lapa.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 92023
FIS nº 024

Descrição:
Tamanho Padrão: Grande, Comprimento: 8 CM, Cor: Variada,

Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
05.828.253/0001-71	CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES	R\$	4,50
21.990.802/0002-47	MARQUES & UMAR LTDA	R\$	7,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,63

Órgão:

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA | DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
- FUNAI | COORDENAÇÃO REGIONAL EM JUÍNA

Objeto: Sistema de Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, Gás Liquefeito de Petróleo, Materiais de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Coordenação

Descrição: Isqueiro Portátil Tamanho Padrão: Grande, Comprimento: 8 CM, Cor: Variada

Data: 23/02/2023 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:22023

Lote/Item: 3 / 42

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 44,00

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
14.218.371/0001-59	ALEXANDRE M.DIAS	R\$	5,60
21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$	5,66

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,82

Órgão:

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG | Secretaria da Fazenda |
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente (bandejas, copos, garrafas, calculadoras, etc.).

Descrição: Isqueiro Portátil Tamanho Padrão: Grande, Comprimento: 8 CM, Cor: Variada

Data: 23/01/2023 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:32023

Lote/Item: / 22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100,00

Unidade: Unidade

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
45.591.859/0001-50	SETE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	5,00
35.072.474/0001-23	DISTRIBUIDORA NUNES LTDA	R\$	5,10
05.891.838/0001-36	AMPLA COMERCIAL EIRELI	R\$	6,54
10.943.564/0001-11	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$	24,00

Item 23: JARRA. EM PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 2 LITROS. R\$ 18,44

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	JARRA. EM PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 2 LITROS.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 17,00

Órgão:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal da Bahia

Objeto: Aquisição de material de consumo comum copa e cozinha, alimentício e confecções para a UFBA..

Descrição: Jarra Material: Plástico, Modelo: Com Tampa, Aplicação: Água, Capacidade: 2 L, Cor: Incolor, Características Adicionais: Com Bico No

Data: 18/10/2022 10:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:392022

Lote/Item: / 89

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20,00

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
27.895.688/0001-71	COMOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$	15,00
04.647.513/0001-40	SUPRINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	R\$	19,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 19,88

Órgão:

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar
do Sul | 3ª Região Militar | Hospital de Guarnição de Santiago

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de copa e

Data: 30/03/2022 08:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:12022

Lote/Item: / 44

cozinha, em proveito do HGU Santiago e OMs integrantes do G.CALC da 1ª Bda C Mec.

Descrição: Material: Plástico 0, Modelo: Com Tampa 0, Aplicação: Água 0, Capacidade: 2 NaN, Cor: Incolor 0, Características Adicionais: Com

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 55,00
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
22.327.937/0001-09	BEATRIZ BRUST DE SOUZA	R\$	7,90
44.874.520/0001-07	L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA	R\$	8,00
03.298.936/0001-39	MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	8,99
17.939.589/0001-90	MAEPE MATERIAIS PARA EMPRESAS LTDA	R\$	9,00
00.886.392/0001-38	COLD CENTER BALCOES BALANCAS E MIUDEZAS LTDA	R\$	10,50
10.614.788/0001-80	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	R\$	19,88
96.133.541/0001-67	MANZONI MINOZZO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$	19,90
14.378.714/0001-42	INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI	R\$	19,90
31.993.633/0001-71	CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R\$	23,97
05.937.672/0001-41	EONIX COMERCIAL EIRELI	R\$	42,57
41.053.476/0001-78	CENTAUR0 ARTIGOS MILITARES EIRELI	R\$	42,57

Item 24: LEITEIRA, DE ALUMINIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMINIO, 10L R\$ 79,46

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LEITEIRA, DE ALUMINIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMINIO, 10L	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 76,36

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ

Objeto:

Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha destinados ao FME..

Descrição: Leiteira Material: Alumínio , Capacidade: 10 L, Material Cabo: Alumínio

Data: 28/11/2022 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:1412022

Lote/Item: / 19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25,00

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.614.788/0001-80	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	R\$	69,75
26.517.495/0001-14	VIDENTE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	R\$	69,82
15.104.655/0001-87	JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$	76,36
47.635.196/0001-54	STEFANIE SANTOS LIMA DE ABREU 70317183176	R\$	82,90
33.559.527/0001-00	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	R\$	83,88

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 82,57

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR

Objeto:

Eventual aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios de copa e produtos de higiene pessoal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMEC do município de

Descrição: Leiteira Material: Alumínio , Capacidade: 10 L, Material Cabo: Alumínio

Data: 12/09/2022 10:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:232022

Lote/Item: / 96

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20,00

Unidade: Unidade

UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
44.724.846/0001-40	E. S. DE SOUZA	R\$	78,00
22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$	81,59
01.221.604/0001-20	SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	83,54
12.988.318/0001-01	R. L. SILVA	R\$	83,54

Item 25: LEITEIRA, DE ALUMINIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMINIO, 5 L R\$ 62,49

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LEITEIRA, DE ALUMINIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMINIO, 5 L	0

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 93093
Fls nº 076
Visto

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

68,99

Órgão:

Governo do Estado de Mato Grosso | PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

Objeto: Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Utensílios De Cozinhas Para Atender À Demanda Do Município De Cáceres, Para As Secretarias: Administração, Educação, Fazenda, Saúde, Agricultura E

Descrição:

Material: Alumínio, Capacidade: 5 L, Material Cabo: Alumínio,

Data: 04/10/2022 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:602022

Lote/Item: / 38

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 58,00

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
44.247.782/0001-33	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA	R\$	45,00
47.170.510/0001-70	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	R\$	49,97
31.993.633/0001-71	CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R\$	50,00
15.337.202/0001-09	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	62,44
22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$	68,97
42.868.813/0001-48	CAPTIVE IND E COM LTDA	R\$	69,00
26.148.070/0001-85	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$	76,00
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$	100,00
31.354.105/0001-72	OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R\$	120,00
37.152.127/0001-36	AHS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$	130,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

62,50

Órgão:

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONINHAS

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação..

Descrição:

Leiteira Material: Alumínio , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Alumínio

Data: 07/06/2022 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:262022

Lote/Item: / 7

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6,00

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
00.886.392/0001-38	COLD CENTER BALCOES BALANCAS E MIUDEZAS LTDA	R\$	58,00
42.868.813/0001-48	CAPTIVE IND E COM LTDA	R\$	66,99

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

56,00

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação, gêneros alimentícios e material de limpeza..

Descrição:

Leiteira Material: Alumínio , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Alumínio

Data: 23/03/2022 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:92022

Lote/Item: / 438

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 750,00

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.845.199/0001-02	D & A SOUZA COMERCIO LTDA	R\$	50,00
17.062.826/0001-88	E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	R\$	52,00
22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$	56,00
08.608.621/0001-64	FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$	59,99
44.874.520/0001-07	L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA	R\$	80,00

Item 26: PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 10 LITROS

R\$

306,73

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 10 LITROS	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

310,20

Órgão:

Data: 24/11/2022 08:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

PROCESSO Nº 92022
FSLP
092
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN
Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha para Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes..
Descrição: Material: Alumínio Polido, Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo,

Identificação: NºPregão:902022
Lote/Item: / 25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
21.565.342/0001-29	RADIANY F MALHEIRO	R\$	185,00
10.614.788/0001-60	SI COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	R\$	233,28
00.800.611/0001-14	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	R\$	310,20
24.419.569/0001-54	DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	R\$	370,00
30.289.811/0001-15	CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA	R\$	500,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 320,00

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA | DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI | COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JURUA - AM
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Gás e Outros Materiais Engarrafados, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Copa e Cozinha, Material de Acondicionamento e
Descrição: Panela Pressão Material: Alumínio Polido, Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento

Data: 09/11/2022 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:52022
Lote/Item: / 236
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150,00
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
06.191.586/0001-03	M CAVALCANTE DOS SANTOS EIRELI	R\$	320,00
04.240.899/0001-70	FRANCISCO PAULO DOS SANTOS	R\$	320,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 290,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 6ª Região Militar | 6º Depósito de Suprimento
Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo e permanente de copa e cozinha (PASA) para o 6º Depósito de Suprimento e unidades gestoras participantes que integram o
Descrição: Material: Alumínio Polido, Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo,

Data: 31/10/2022 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:102022
Lote/Item: / 345
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 46,00
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
42.306.297/0001-68	JOSE CARLOS BRITO CASAES	R\$	201,99
45.306.525/0001-98	CIAMUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$	202,00
13.986.656/0001-77	COMERCIAL MARELLY EIRELI	R\$	290,00
16.968.722/0001-74	CAMILA APARECIDA DE AGUIAR	R\$	371,93
16.667.433/0001-35	VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA	R\$	400,00

Item 27: PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 20 LITROS R\$ 523,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 20 LITROS	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 510,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos.
Descrição: Material: Alumínio Polido, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo,

Data: 03/03/2023 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1382022
Lote/Item: / 31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 25,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
33.030.409/0001-00	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$	450,00

Marília Silva Santos
 Chefe de Departamento de Compras
 Portaria nº 425

Processo nº 99023
 Fls nº 098
 2

38.466.660/0001-35	BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA	R\$	455,00
41.814.450/0001-03	OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO	R\$	465,00
35.502.416/0001-92	MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI	R\$	510,00
44.506.209/0001-05	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	R\$	529,25
49.014.635/0001-37	49.014.635 DANIEL LEAL JANUARIO	R\$	600,00
24.419.569/0001-54	DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	R\$	600,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 528,89

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Balano | Instituto Federal de Educação, Ciência e

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para o refeitório do Instituto Federal Balano – Campus Bom Jesus da Lapa..

Descrição: Panela Pressão Material: Alumínio Polido , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento

Data: 24/02/2023 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:32023
Lote/Item: / 4
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
45.306.525/0001-98	CIAMUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$	470,00
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$	484,20
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$	495,72
44.259.236/0001-12	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$	528,88
26.962.292/0001-37	MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R\$	528,89
40.359.757/0001-90	I C DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	R\$	528,99
48.371.796/0001-15	P H MENESES COMERCIO LTDA	R\$	529,19
31.669.124/0001-98	LS REFRIGERACAO EIRELI	R\$	529,30
09.263.279/0001-70	AUGUSTO CESAR MAKOUK GASPERIN	R\$	1.100,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 530,84

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA/MG

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, utensílios de cozinha, e demais itens em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme

Descrição: Panela Pressão Material: Alumínio Polido , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento

Data: 08/12/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:432022
Lote/Item: / 11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
42.244.991/0001-06	RENATO MARANA 25062588847	R\$	422,98
22.327.937/0001-09	BEATRIZ BRUST DE SOUZA	R\$	424,00
45.306.525/0001-98	CIAMUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$	430,00
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$	459,00
16.617.470/0001-39	COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA	R\$	481,95
44.713.852/0001-00	RF COMERCIO ARMARINHO LTDA	R\$	507,00
40.675.566/0001-38	HIBNER REPRESENTACOES LTDA	R\$	554,67
32.415.661/0001-74	COMERCIAL PAES LTDA	R\$	555,00
44.506.209/0001-05	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	R\$	604,66
01.446.704/0001-55	DATLAN COMERCIAL LTDA	R\$	623,75
41.894.923/0001-11	DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA 12321089601	R\$	648,00
47.252.266/0001-95	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R\$	650,00

Item 28: PANEAS TAMANHO G, DE ALUMINIO, 40 L R\$ 239,80

Quantidade **Descrição** **Observação**

1 Unidade PANEAS TAMANHO G, DE ALUMINIO, 40 L 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 239,11

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Objeto: Aquisição de material de consumo para atender aos Centros de

Data: 14/09/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:10572022
Lote/Item: 9 / 61

Marília Silva Santos
 Chefe de Departamento de Compras
 Portaria nº 425

Processo nº 0927
 Fls nº 098
 2

Educação Infantil (CEI), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste

Descrição: Material: Alumínio, Capacidade: 40 L, Características Adicionais: Com Tampa,

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 36,00

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$ 169,44
26.088.958/0001-70	A V F BATISTA MULTIVENDAS	R\$ 195,25
47.170.510/0001-70	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	R\$ 227,78
25.135.787/0001-20	PAMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO	R\$ 250,44
10.614.788/0001-80	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	R\$ 330,25
13.986.656/0001-77	COMERCIAL MARELLY EIRELI	R\$ 380,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 234,00

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Utensílios para copa e cozinha em geral para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, através da Secretaria Municipal de Patrimônio

Descrição: Material: Alumínio, Capacidade: 40 L, Características Adicionais: Com Tampa,

Data: 10/08/2022 08:30:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:2632022

Lote/Item: / 9

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5,00

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.867.300/0001-26	CAROL COMERCIAL - EIRELI	R\$ 200,00
42.244.991/0001-06	RENATO MARANA 25062588847	R\$ 202,00
10.682.760/0001-80	COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.	R\$ 234,00
08.608.621/0001-64	FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 254,00
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$ 254,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 246,30

Órgão:

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia

Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha para o Comando do Comando Militar da Amazônia e Unidades participantes..

Descrição: Panela Material: Alumínio, Capacidade: 40 L, Características Adicionais: Com Tampa

Data: 07/06/2022 10:30:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:452021

Lote/Item: / 30

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 311,00

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.661.898/0001-56	METALURGICA CONTINENTAL LTDA	R\$ 145,64
00.886.392/0001-38	COLD CENTER BALCOES BALANCAS E MIUDEZAS LTDA	R\$ 233,00
10.352.017/0001-61	D. B. DO NASCIMENTO	R\$ 246,30
34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	R\$ 246,30
43.159.926/0001-37	B L DA SILVA OLIVEIRA EIRELI	R\$ 246,30
22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$ 246,30
31.993.633/0001-71	CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 331,47
44.874.520/0001-07	L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA	R\$ 500,00

Item 29: PANEAS TAMANHO M, DE ALUMINIO, 20,40 L R\$ 254,21

Quantidade **Descrição** **Observação**
1 Unidade PANEAS TAMANHO M, DE ALUMINIO, 20,40 L 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 243,13

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 6ª Divisão de Exército | 8ª Brigada de Infantaria Motorizada | 18ª Batalhão de Infantaria Motorizada

Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha em proveito do 18º BI Mtz e unidades participantes do GCALC-POA..

Data: 27/02/2023 10:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:122022

Lote/Item: / 110

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50,00

PROCESSO Nº 08023
FIS Nº 080
VOTO 2

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Descrição: Painel Material: Alumínio Reforçado , Capacidade: 20,40 L, Diâmetro: 38 CM, Tipo: Caçarola , Características Adicionais: Com Tampa

Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
43.390.328/0001-74	HUGO VIEIRA BARBOSA 46761091802	R\$	100,00
29.322.621/0001-73	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	156,49
47.170.510/0001-70	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	R\$	178,00
05.937.672/0001-41	ENIX COMERCIAL EIRELI	R\$	198,00
31.206.933/0001-63	INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA	R\$	200,00
22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$	243,08
30.289.811/0001-15	CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA	R\$	243,13
48.371.796/0001-15	P H MENESES COMERCIO LTDA	R\$	243,14
27.319.485/0001-37	SIMONE DAS GRACAS FELIX	R\$	248,00
11.186.469/0001-83	SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	R\$	248,00
22.906.038/0001-60	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	R\$	252,67
92.229.616/0001-57	LUIZA ZILA FUHRO LOUZADA EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA	R\$	252,67
44.922.093/0001-87	LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	R\$	252,67
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$	267,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 6ª Divisão de Exército | 6ª Batalhão De Engenharia de Combate

Data: 14/02/2023 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:162022
Lote/Item: / 129
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 18,00
Unidade: Unidade
UF: RS

Objeto:

Eventual Aquisição de Material de Copa e Cozinha..

Descrição: Material: Alumínio Reforçado, Capacidade: 20,40 L, Diâmetro: 38 CM, Tipo: Caçarola, Características Adicionais: Com Tampa,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
48.371.796/0001-15	P H MENESES COMERCIO LTDA	R\$	250,00
11.186.469/0001-83	SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	R\$	284,00
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$	252,50

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos escolares para atender as necessidades da rede municipal de ensino de acordo com convênio nº 1261000729/2022 - Programa de fortalecimento das escolas.

Data: 21/11/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:342022
Lote/Item: / 19
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 21,00
Unidade: Unidade
UF: MG

Descrição: Material: Alumínio Reforçado, Capacidade: 20,40 L, Características Adicionais: Com Tampa, Tipo: Caçarola, Diâmetro: 38 CM,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
24.419.569/0001-54	DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	R\$	173,25
22.327.937/0001-09	BEATRIZ BRUST DE SOUZA	R\$	175,00
47.139.364/0001-10	INFORCOMP DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	230,00
45.785.473/0001-80	PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	250,00
01.510.820/0001-96	MAAP CELULARES INFORMATICA LTDA	R\$	255,00
47.695.345/0001-70	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	290,00
01.221.604/0001-20	SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	476,00
44.592.139/0001-47	RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$	476,00

Item 30: PANEAS TAMANHO P, DE ALUMINIO, 16 L

R\$ 90,07

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PANEAS TAMANHO P, DE ALUMINIO, 16 L	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 88,12

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

Data: 24/08/2022 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:762022
Lote/Item: / 22

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de copa/cozinha para

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo 09093
Fls 081
Visto

suprir as necessidades dos setores das secretarias municipais, conforme especificações constantes no edital e seus anexos..

Descrição: Panela Material: Alumínio , Capacidade: 16 L, Características Adicionais: Com Tampa

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5,00

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
42.868.813/0001-48	CAPTIVE IND E COM LTDA	R\$	65,44
46.014.253/0001-15	FABIANO ALEXANDRE LTDA	R\$	65,45
40.064.614/0001-51	DISSENCE COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$	88,10
39.592.821/0001-08	SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$	88,12
28.362.472/0001-03	D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI	R\$	89,46
22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$	93,45
03.298.936/0001-39	MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	105,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 82,61

Órgão:

Data: 10/08/2022 08:30:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:2632022

Lote/Item: / 11

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5,00

Unidade: Unidade

UF: PR

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Utensílios para copa e cozinha em geral para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, através da Secretaria Municipal de Patrimônio

Descrição: Material: Alumínio, Capacidade: 16 L, Características Adicionais: Com Tampa,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
42.244.991/0001-06	RENATO MARANA 25062588847	R\$	76,00
29.322.621/0001-73	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	80,41
08.608.621/0001-64	FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$	84,80
37.550.502/0001-04	CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA	R\$	84,80

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 99,50

Órgão:

Data: 09/06/2022 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:852022

Lote/Item: / 72

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120,00

Unidade: Unidade

UF: SC

Objeto: O objeto da presente licitação é a eventual aquisição, através do sistema de registro de preços, de utensílios e equipamentos de copa e cozinha para atender às demandas das Secretarias Municipais de

Descrição: Panela Material: Alumínio , Capacidade: 16 L, Características Adicionais: Com Tampa

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
14.419.497/0001-91	J.C. DA S. SANTOS	R\$	75,00
29.322.621/0001-73	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	76,90
03.766.670/0001-01	COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	80,70
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$	91,87
34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	R\$	98,00
08.608.621/0001-64	FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$	100,99
34.413.040/0001-87	DISTRIBUIDORA LALAU LTDA	R\$	101,00
20.661.898/0001-56	METALURGICA CONTINENTAL LTDA	R\$	107,03
10.614.788/0001-80	SI COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	R\$	144,98
42.868.813/0001-48	CAPTIVE IND E COM LTDA	R\$	145,00

Item 31: PANO DE PRATO, MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO; COMPRIMENT R\$ 5,07

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PANO DE PRATO, MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO; COMPRIMENTO: 71 CM;	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,04

Órgão:

Data: 14/03/2023 13:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:82023

Lote/Item: 1 / 35

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras

Portaria nº 425

Chefe de Departamento de Compras

Portaria nº 425

Processo nº 54923
Fls. 089
14/03/2023

fornecimento de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e utensílios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de

Descrição: Pano prato, material: algodão alvejado, comprimento: 71 cm, largura: 48 cm, cor: branca, características adicionais: absorvente, lavável e

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 600,00
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
17.515.160/0001-76	J SARCEDOTE SANTOS	R\$	4,00
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$	4,54
38.281.708/0001-30	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	R\$	5,04
32.765.622/0001-05	ALIANCA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	R\$	5,04
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	R\$	5,04
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$	5,00

Órgão: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA | Gabinete de Segurança Institucional | Agência Brasileira de Inteligência | Departamento de Administração

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza, higienização, gêneros alimentícios, água mineral em garrafão de 20L, gás liquefeito petróleo - GLP - em botijão de 13kg e materiais

Descrição: Pano Prato Material: Algodão Alvejado, Comprimento: 71 CM, Cor: Branca, Largura: 48 CM, Características Adicionais:

Data: 02/12/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:542022
Lote/Item: / 8
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 455,00
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
05.621.087/0001-38	ADN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$	3,50
40.223.106/0001-79	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$	3,69
28.058.750/0001-33	LAI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.	R\$	3,81
15.449.518/0001-84	AAZ COMERCIAL EIRELI	R\$	3,98
10.943.564/0001-11	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$	5,00
31.412.428/0001-75	SUBLIME ATACADISTA EIRELI	R\$	5,01
41.836.567/0001-80	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$	5,29
09.583.781/0001-69	COMERCIAL MILENIO EIRELI	R\$	15,00
43.973.781/0001-03	PLANETA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA	R\$	50,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,16

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Secretaria Geral da Marinha

Objeto: Aquisição de material de expediente, limpeza e descartáveis.

Descrição: Pano Prato Material: Algodão Alvejado, Comprimento: 71 CM, Cor: Branca, Largura: 48 CM, Características Adicionais:

Data: 10/10/2022 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:22022
Lote/Item: / 91
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300,00
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
47.341.740/0001-55	3MARIAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	R\$	2,10
47.729.996/0001-34	ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA	R\$	2,20
47.813.616/0001-45	SAMARA VIDAL DE CARVALHO 07730001195	R\$	3,50
40.223.106/0001-79	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$	3,70
16.034.475/0001-95	CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA	R\$	4,77
14.491.610/0001-40	PRIME IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$	5,55
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R\$	5,60
21.159.775/0001-84	RESULTS - SOLUCOES & NEGOCIOS EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R\$	5,75
47.190.313/0001-13	LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	R\$	6,36
41.738.390/0001-89	PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$	888,88

Item 32: ESCORREDOR DE LOUÇA DE AÇO INOXIDAVEL R\$ 166,34

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESCORREDOR DE LOUÇA DE AÇO INOXIDAVEL	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 167,14

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar de

Data: 26/01/2023 08:30:00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 92023
Fls nº 2
Visto

Amazônia | 23ª Brigada de Infantaria de Selva | 51ª Batalhão de Infantaria de Selva

Objeto:

Aquisição de material de copa e cozinha.

Descrição: Escorredor Louça Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 20 Pratos, Características Adicionais: Compartimento Talheres, Xícaras, Copos E

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:122022

Lote/Item: / 28

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20,00

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$	167,14

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 171,90

Órgão:

COMANDO DA MARINHA | COMANDO DO GRUPAM. DE PATRULHA NAVAL DO LESTE

Objeto:

Escorredor para 20 pratos em INOX com porta talheres.

Descrição: ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 20 PRATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPARTIMENTO

Data: 01/10/2022 00:00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 82/2022

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1,00

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
02.001.424/0001-04	MERCANTIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$	171,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 159,99

Órgão:

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 9ª Batalhão de Engenharia de Combate

Objeto:

Eventual aquisição de material de copa e cozinha de forma a atender às necessidades dos setores de aprovisionamento do 9ª Batalhão de Engenharia de Combate por um período estimado de 12 (doze)

Descrição: Escorredor Louça Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 20 Pratos, Características Adicionais: Compartimento Talheres, Xícaras, Copos E

Data: 19/09/2022 10:30:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:172022

Lote/Item: / 7

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20,00

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
37.353.192/0001-20	COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES - EIRELI	R\$	155,00
47.170.510/0001-70	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	R\$	159,99
22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$	167,00

Item 33: POTES DE VIDROS, DE 2L

Quantidade 1 Unidade
Descrição POTES DE VIDROS, DE 2L

R\$ 30,16
Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 28,03

Órgão:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

Objeto:

Aquisição de material de consumo de Acondicionamento e Embalagens através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Unidades Administrativas, Campus, Faculdades,

Descrição: Pote Vidro Altura: 19,50 CM, Capacidade: 2.000 ML, Diâmetro: 14 CM, Características Adicionais: Com Tampa Rosqueável Em Plástico

Data: 08/11/2022 09:30:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:462022

Lote/Item: / 108

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120,00

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	R\$	28,03

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 35,47

Órgão:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Data: 25/10/2022 09:01:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:322022

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 92092
Fls nº 083
Visto

Objeto: Aquisição de vidrarias e materiais de consumo para os diversos laboratórios da UNILA.
Descrição: Pote Vidro Altura: 19,50 CM, Capacidade: 2.000 ML, Diâmetro: 14 CM, Características Adicionais: Com Tampa Rosqueável Em Plástico

Lote/Item: / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
21.707.794/0001-06	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI	R\$	35,47

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 26,99

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 10ª Região Militar | 10ª Depósito de Suprimento
Objeto: Aquisição de material de consumo para o Setor de aprovisionamento do 10º Depósito de Suprimento para atender as demandas do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA).
Descrição: Pote Vidro Altura: 19,50 CM, Capacidade: 2.000 ML, Diâmetro: 14 CM, Características Adicionais: Com Tampa Rosqueável Em Plástico

Data: 28/09/2022 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:172022
Lote/Item: / 113
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 82,00
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
11.186.469/0001-83	SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	R\$	25,00
22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$	26,99
47.170.510/0001-70	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	R\$	29,07

Item 34: PRATO EM VIDRO PARA REFEIÇÃO.

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PRATO EM VIDRO PARA REFEIÇÃO.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,30

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de fornecimento de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e utensílios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de
Descrição: Prato, material: vidro, diâmetro: 27 cm, cor: branca

Data: 14/03/2023 13:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:82023
Lote/Item: 1 / 42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150,00
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$	5,67
38.281.708/0001-30	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	R\$	6,30
17.515.160/0001-76	J SARCEDOTE SANTOS	R\$	6,30
32.765.622/0001-05	ALIANCA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	R\$	6,30
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	R\$	6,30

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,85

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr..
Descrição: Material: Vidro, Cor: Branca, Diâmetro: 27 CM,

Data: 07/11/2022 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1192022
Lote/Item: / 118
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 280,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	R\$	5,23
42.244.991/0001-06	RENATO MARANA 25062588847	R\$	5,25
03.766.670/0001-01	COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	5,68
47.170.510/0001-70	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	R\$	5,85
11.186.469/0001-83	SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	R\$	5,89

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

PROCESSO 91023
FSLP 084
VIA

07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$	6,34
46.494.814/0001-20	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA 08781459904	R\$	9,03

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,50

Órgão:

Data: 05/10/2022 10:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:222022

Lote/Item: / 2

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 95,00

Unidade: Unidade

UF: RR

Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR

Aquisição de utensílio de cozinha, eletrodomésticos/equipamentos e móveis para atender a secretaria municipal de saúde e suas unidades do município de São Luiz-RR..

Descrição:

Prato Material: Vidro, Diâmetro: 27 CM, Cor: Branca

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
24.109.406/0001-75	MC INTERMEDIACOES LTDA	R\$	6,42
15.202.207/0001-16	TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	R\$	6,50
34.792.887/0001-10	MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES EIRELI	R\$	10,00

Item 35: TABUÁ PARA CORTAR CARNE E LEGUMES, EM PVC.

R\$

98,47

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

TABUÁ PARA CORTAR CARNE E LEGUMES, EM PVC.

0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 66,95

Órgão:

Data: 12/12/2022 13:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:1362022

Lote/Item: / 76

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 73,00

Unidade: Unidade

UF: MG

Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha..

Descrição:

Prancha Alimentos Material: Pvc Rígido, Aplicação: Cortes Em Geral, Comprimento: 60 CM, Largura: 45 CM, Características Adicionais:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
11.186.469/0001-83	SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	R\$	40,00
42.244.991/0001-06	RENATO MARANA 25062588847	R\$	45,35
46.842.458/0001-99	BCR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$	57,43
47.170.510/0001-70	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	R\$	64,35
22.327.937/0001-09	BEATRIZ BRUST DE SOUZA	R\$	65,00
20.276.514/0001-81	COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	68,90
01.018.592/0001-31	SILENE ALVES DE LIMA SOARES	R\$	83,30
31.354.105/0001-72	OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R\$	83,36
32.415.661/0001-74	COMERCIAL PAES LTDA	R\$	83,36
22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$	83,36

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 128,70

Órgão:

Data: 16/11/2022 08:30:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:1562022

Lote/Item: / 28

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 153,00

Unidade: Unidade

UF: PR

Objeto: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS

Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo destinados a diversas secretarias do município..

Descrição:

Prancha Alimentos Material: Pvc Rígido, Comprimento: 60 CM, Largura: 45 CM, Características Adicionais: Dupla Face, Aplicação:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	112,90
46.014.253/0001-15	FABIANO ALEXANDRE LTDA	R\$	128,70
40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$	128,71

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 99,75

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 09107
Folha 025
de 025

Órgão:MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA |
Instituto Nacional do Semi-árido Celso Furtado**Objeto:** Aquisição de Insumos para copa e cozinha e de eletrodomésticos
mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, para suprir as
demandas da Sede Administrativa e da Estação Experimental do**Descrição:** Prancha Alimentos Material: Pvc Rígido , Aplicação: Cortes Em Geral ,
Comprimento: 60 CM, Largura: 45 CM, Características Adicionais:**Data:** 13/10/2022 09:30:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Identificação:** N°Pregão:62022**Lote/Item:** / 63**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 10,00**Unidade:** Unidade**UF:** PB**CNPJ**

43.392.983/0001-61

Razão Social do Fornecedor

UNICA SANEANTES LTDA

R\$

Valor da Proposta Final

99,75

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compra
Portaria nº 425

Processo nº 91023
Fls nº 086
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 92023
Fls nº 087
Voto 2

TABELA DE PREÇOS

FONTE: BANCO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 01297
Fls nº 088
Data 2

TABELA DE PREÇO
FONTE: CONSULTA AO BANCO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AÇUCAREIRO. CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA E COLHER NO MESMO MATERIAL. CAPACIDADE MÍNIMA: 300 G.	UNID.	500	R\$ 35,65	R\$ 17.825,00
2	BACIA PLÁSTICA GRANDE, MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 35 LITROS.	UNID.	400	R\$ 50,74	R\$ 20.296,00
3	BANDEJA DE INOX, 40 CM.	UNID.	300	R\$ 76,28	R\$ 22.884,00
4	BANDEJA DE PLÁSTICO, RETANGULAR, DE 30 X 45 CM.	UNID.	300	R\$ 31,78	R\$ 9.534,00
5	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 9,7 L	UNID.	200	R\$ 92,23	R\$ 18.446,00
6	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 12 LITROS.	UNID.	50	R\$ 31,74	R\$ 1.587,00
7	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 17 LITROS	UNID.	70	R\$ 25,11	R\$ 1.757,70
8	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 21 LITROS	UNID.	100	R\$ 34,38	R\$ 3.438,00
9	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS	UNID.	700	R\$ 158,69	R\$ 111.083,00
10	COLHER DE ARROZ, DE AÇO INOX.	UNID.	600	R\$ 22,07	R\$ 13.242,00
11	COLHER DE MESA, DE INOX.	UNID.	5000	R\$ 5,71	R\$ 28.550,00
12	CONCHA DE AÇO INOX.	UNID.	400	R\$ 28,88	R\$ 11.552,00
13	COPOS DE VIDROS 300 ML	UNID.	600	R\$ 6,88	R\$ 4.128,00
14	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 2 LT, NA COR BRANCA, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE.	UNID.	600	R\$ 7,93	R\$ 4.758,00
15	CUSCUZEIRO ALUMÍNIO POLIDO DE 3 L	UNID.	300	R\$ 45,44	R\$ 13.632,00
16	ESCORREDOR DE LOUÇAS AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	300	R\$ 166,34	R\$ 49.902,00
17	FACA DE CORTE, CABO ANATÔMICO, PARA COZINHA 8".	UNID.	300	R\$ 56,23	R\$ 16.869,00
18	FACA DE MESA, DE INOX.	UNID.	3000	R\$ 3,21	R\$ 9.630,00
19	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, ANTIA-DERENTE 50 CM.	UNID.	300	R\$ 127,69	R\$ 38.307,00
20	GARFO DE MESA, DE INOX	UNID.	5000	R\$ 3,54	R\$ 17.700,00
21	GARRAFA TÉRMICA, DE PRESÃO 1,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	500	R\$ 35,66	R\$ 17.830,00
22	GARRAFA TÉRMICA, DE PRESÃO 2,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	300	R\$ 165,62	R\$ 49.686,00
23	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESGARTÁVEL.	UNID.	600	R\$ 5,88	R\$ 3.528,00
24	JARRA EM PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 2 LITROS.	UNID.	440	R\$ 18,44	R\$ 8.113,60
25	LEITEIRA, DE ALUMÍNIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, 10L	UNID.	600	R\$ 79,46	R\$ 47.676,00
26	LEITEIRA, DE ALUMÍNIO, C/ CABO	UNID.	300	R\$ 62,49	R\$ 18.747,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 91043
Fls nº 089
Voto 2

	DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, 5 L				
27	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 10 LITROS	UNID.	400	R\$ 306,73	R\$ 122.692,00
28	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 20 LITROS		300	R\$ 523,24	R\$ 156.972,00
29	PANELAS TAMANHO G, DE ALUMÍNIO, 40 L	UNID.	300	R\$ 239,80	R\$ 71.940,00
30	PANELAS TAMANHO M, DE ALUMÍNIO, 20,40 L	UNID.	200	R\$ 254,21	R\$ 50.842,00
31	PANELAS TAMANHO P, DE ALUMÍNIO, 16 L	UNID.	200	R\$ 90,07	R\$ 18.014,00
32	PANO DE PRATO, MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO; COMPRIMENTO: 71 CM; LARGURA: 48 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	UNID.	2000	R\$ 5,07	R\$ 10.140,00
33	POTES DE VIDROS, DE 2L	UNID.	500	R\$ 30,16	R\$ 15.080,00
34	PRATO EM VIDRO PARA REFEIÇÃO.	UNID.	5000	R\$ 6,22	R\$ 31.100,00
35	TABUÁ PARA CORTAR CARNE E LEGUMES, EM PVC.	UNID.	500	R\$ 98,47	R\$ 49.235,00

VALOR GERAL: R\$ 1.086.716,30(UM MILHÃO, OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DEZES-SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ESPERANTINÓPOLIS-MA, 23 DE MARÇO DE 2023.

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

MARILIA SILVA SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PESQUISA DE PREÇOS FONTE: PAINEL DE PREÇOS

MÉDIA
R\$ 36,23

MEDIANA
R\$ 36,26

MENOR
R\$ 33,45

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição Complementar

248997 AÇUCAREIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 300 GL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, COM PÁ PARA AÇÚCAR, FORMATO OVAL

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2022	00001	Pregão	248997	AÇUCAREIRO		UNIDADE	34	R\$33,45	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	30/05/2022
00258/2022	00086	Pregão	248997	AÇUCAREIRO		UNIDADE	18	R\$36,26	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	21/11/2022
00296/2021	00088	Pregão	248997	AÇUCAREIRO		UNIDADE	40	R\$38,98	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	18/05/2022

MÉDIA
R\$ 58,04

MEDIANA
R\$ 58,04

MENOR
R\$ 56,68

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

326594 BACIA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:35 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REDONDA

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2022	00006	Pregão	326594	BACIA		UNIDADE	16	R\$56,68	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987779 - PREF.MUN. DE PORECATU	05/04/2022
00022/2022	00006	Pregão	326594	BACIA		UNIDADE	2	R\$59,39	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	04/10/2022

MÉDIA
R\$ 81,85

MEDIANA
R\$ 81,85

MENOR
R\$ 64,75

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

362108 BANDEJA DE AÇO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO:40 CM, APLICAÇÃO:SERVIR BEBIDAS

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00027/2022	00024	Pregão	362108	BANDEJA DE AÇO		UNIDADE	79	R\$64,75	PABLO LUIS MARTINS	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS	158131 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS	06/10/2022
00005/2022	00012	Dispensa de Licitação	362108	BANDEJA DE AÇO		UNIDADE	5	R\$98,96	MA ASSESSORIA E NEGOCIOS LTDA	JUSTICA MILITAR	060030 - DIRETORIA DO FORO DA 11ª CJM	04/11/2022

Processo nº 39093
Folha 093
2

4

MÉDIA
R\$ 47,14

MEDIANA
R\$ 47,14

MENOR
R\$ 36,27

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

378130 BANDEJA\ COMPRIMENTO:45 CM\, LARGURA:30 CM\, MATERIAL:PLÁSTICO

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00018	Pregão	378130	BANDEJA		UNIDADE	250	R\$36,27	SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	18/08/2022
00011/2022	00019	Pregão	378130	BANDEJA		UNIDADE	350	R\$58	SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	18/08/2022

5

MÉDIA
R\$ 94,50

MEDIANA
R\$ 94,50

MENOR
R\$ 93

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

254386

PANELA\, MATERIAL:ALUMÍNIO\, CAPACIDADE:9\,7 L\, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:CAÇAROLA GRANDE

Descrição Complementar

PANELA\, MATERIAL ALUMÍNIO\, CAPACIDADE 9\,7 L\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS
CAÇAROLA GRANDE

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00019/2021	00061	Pregão	254386	PANELA		UN	75	R\$93	STAR COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS DE PECAS DO VESTUARIO LTDA	ESTADO DE GOIAS	989677 - PREFEITURA MUN.DE SANTO ANTONIO DO DESCRIO/GO	01/02/2022
00033/2022	00353	Pregão	254386	PANELA		UNIDADE	25	R\$96	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	988989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT	06/10/2022

PROCESSO 11 99093
FIS 11 093
11

MÉDIA
R\$ 36,79

MEDIANA
R\$ 36,79

MENOR
R\$ 31

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição Complementar

222013

EMBALAGEM ISOPOR\, FORMA CAIXA TÉRMICA\, CAPACIDADE 12 L\, COMPRIMENTO 340 MM\, LARGURA 230 MM\, ALTURA 305 MM\, ESPESSURA 23 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00028/2022	00004	Dispensa de Licitação	222013	EMBALAGEM ISOPOR		UNIDADE	2	R\$31	DENTSUL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160251 - BATALHÃO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES	19/05/2022
00065/2022	00014	Pregão	222013	EMBALAGEM ISOPOR		UNIDADE	74	R\$42,57	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	453204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	25/11/2022

MÉDIA
R\$ 25,09

MEDIANA
R\$ 24,31

MENOR
R\$ 23,55

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

222045

EMBALAGEM ISOPOR\, FORMA:CAIXA TÉRMICA\, CAPACIDADE:17 L\, COMPRIMENTO:343 MM\, LARGURA:230 MM\, ALTURA:395 MM\, ESPESSURA:23 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00184/2022	00003	Pregão	222045	EMBALAGEM ISOPOR		UNIDADE	180	R\$23,55	RCB SOLUCOES.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	MINISTERIO DA SAUDE	250057 - INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA	04/07/2022
00008/2022	00036	Pregão	222045	EMBALAGEM ISOPOR		UNIDADE	13	R\$24,31	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135014 - EMBRAPA MANDIOCA FRUT./CRUZ DAS ALMAS/BA	07/11/2022
00004/2022	00018	Pregão	222045	EMBALAGEM ISOPOR		UNIDADE	2.548	R\$27,40	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO	130103 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIO/RS	13/05/2022

MÉDIA
R\$ 21,98

MEDIANA
R\$ 21,98

MENOR
R\$ 18

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

285367 COLHER, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:GRANDE, APLICAÇÃO:CALDEIRÃO, TIPO:ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MEDINDO 30 CM DE DIÂMETRO E 9 CM PARTE CÔNCAVA, COMPRIMENTO:34 CM

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00152/2022	00025	Pregão	285367	COLHER		UNIDADE	44	R\$18	EDSON LUIS ALVES DE BRITO LTDA	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	21/12/2022
00003/2022	00059	Pregão	285367	COLHER		UNIDADE	20	R\$25,96	SOUZA & FADANELLI LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194010 - COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ	25/07/2022



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 99093
Fls nº 099
Visto 2

TABELA DE PREÇOS

FONTE: PAINEL DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO
FONTE: CONSULTA AO PAINEL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AÇUCAREIRO. CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA E COLHER NO MESMO MATERIAL. CAPACIDADE MÍNIMA: 300 G.	UNID.	500	R\$ 36,23	R\$ 18.115,00
2	BACIA PLÁSTICA GRANDE, MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 35 LITROS.	UNID.	400	R\$ 58,04	R\$ 23.216,00
3	BANDEJA DE INOX, 40 CM.	UNID.	300	R\$ 81,85	R\$ 24.555,00
4	BANDEJA DE PLÁSTICO, RETANGULAR, DE 30 X 45 CM.	UNID.	300	R\$ 47,14	R\$ 14.142,00
5	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 9,7 L	UNID.	200	R\$ 94,50	R\$ 18.900,00
6	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 12 LITROS.	UNID.	50	R\$ 36,79	R\$ 1.839,50
7	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 17 LITROS	UNID.	70	R\$ 25,09	R\$ 1.756,30
8	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 21 LITROS	UNID.	100	-	-
9	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS	UNID.	700	-	-
10	COLHER DE ARROZ, DE AÇO INOX.	UNID.	600	R\$ 21,98	R\$ 13.188,00
11	COLHER DE MESA, DE INOX.	UNID.	5000	-	-
12	CONCHA DE AÇO INOX.	UNID.	400	-	-
13	COPOS DE VIDROS 300 ML	UNID.	600	-	-
14	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 2 LT, NA COR BRANCA, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE.	UNID.	600	-	-
15	CUSCUZEIRO ALUMÍNIO POLIDO DE 3 L	UNID.	300	-	-
16	ESCORREDOR DE LOUÇAS AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	300	-	-
17	FACA DE CORTE, CABO ANATÔMICO, PARA COZINHA 8".	UNID.	300	-	-
18	FACA DE MESA, DE INOX.	UNID.	3000	-	-
19	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, ANTIA-DERENTE 50 CM.	UNID.	300	-	-
20	GARFO DE MESA, DE INOX	UNID.	5000	-	-
21	GARRAFA TERMICA, DE PRESÃO 1,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	500	-	-
22	GARRAFA TERMICA, DE PRESÃO 2,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	300	-	-
23	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESGARTÁVEL.	UNID.	600	-	-
24	JARRA. EM PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 2 LITROS.	UNID.	440	-	-
25	LEITEIRA, DE ALUMÍNIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, 10L	UNID.	600	-	-
26	LEITEIRA, DE ALUMÍNIO, C/ CABO	UNID.	300	-	-



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 92093
Fls nº 101
e

	DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, 5 L				
27	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 10 LITROS	UNID.	400	-	-
28	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 20 LITROS		300	-	-
29	PANELAS TAMANHO G, DE ALUMÍNIO, 40 L	UNID.	300	-	-
30	PANELAS TAMANHO M, DE ALUMÍNIO, 20,40 L	UNID.	200	-	-
31	PANELAS TAMANHO P, DE ALUMÍNIO, 16 L	UNID.	200	-	-
32	PANO DE PRATO, MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO; COMPRIMENTO: 71 CM; LARGURA: 48 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	UNID.	2000	-	-
33	POTES DE VIDROS, DE 2L	UNID.	500	-	-
34	PRATO EM VIDRO PARA REFEIÇÃO.	UNID.	5000	-	-
35	TABUÁ PARA CORTAR CARNE E LEGUMES, EM PVC.	UNID.	500	-	-

VALOR GERAL: R\$ 115.711,80(CENTO E QUINZE MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ESPERANTINÓPOLIS-MA, 23 DE MARÇO DE 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

MARILIA SILVA SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA DO PREÇO MÉDIO FINAL

Rua Jefferson Moreira, S/N– Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 91023
Fis nº 102
Voto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA DO PREÇO MÉDIO FINAL

FONTE I: CONTRATO DE OUTRO ÓRGÃO

FONTE II: BANCO DE PREÇOS

FONTE III: PAINEL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	FONTE I	FONTE II	FONTE III	PREÇO TOTAL
1	AÇUCAREIRO. CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA E COLHER NO MESMO MATERIAL. CAPACIDADE MÍNIMA: 300 G.	UNID.	500	-	R\$ 35,65	R\$ 36,23	R\$ 35,94
2	BACIA PLÁSTICA GRANDE, MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 35 LITROS.	UNID.	400	-	R\$ 50,74	R\$ 58,04	R\$ 54,39
3	BANDEJA DE INOX, 40 CM.	UNID.	300	-	R\$ 76,28	R\$ 81,85	R\$ 79,07
4	BANDEJA DE PLÁSTICO, RETANGULAR, DE 30 X 45 CM.	UNID.	300	-	R\$ 31,78	R\$ 47,14	R\$ 39,46
5	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 9,7 L	UNID.	200	-	R\$ 92,23	R\$ 94,50	R\$ 93,37
6	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 12 LITROS.	UNID.	50	-	R\$ 31,74	R\$ 36,79	R\$ 34,27
7	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 17 LITROS	UNID.	70	-	R\$ 25,11	R\$ 25,09	R\$ 25,10
8	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 21 LITROS	UNID.	100	-	R\$ 34,38	-	R\$ 34,38
9	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS	UNID.	700	-	R\$ 158,69	-	R\$ 158,69
10	COLHER DE ARROZ, DE AÇO INOX.	UNID.	600	-	R\$ 22,07	R\$ 21,98	R\$ 22,03
11	COLHER DE MESA, DE INOX.	UNID.	5000	-	R\$ 5,71	-	R\$ 5,71
12	CONCHA DE AÇO INOX.	UNID.	400	-	R\$ 28,88	-	R\$ 28,88
13	COPOS DE VIDROS 300 ML	UNID.	600	-	R\$ 6,88	-	R\$ 6,88
14	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 2 LT, NA COR BRANCA, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE.	UNID.	600	R\$ 9,87	R\$ 7,93	-	R\$ 8,90
15	CUSCUZEIRO ALUMÍNIO POLIDO DE 3 L	UNID.	300	-	R\$ 45,44	-	R\$ 45,44
16	ESCORREDOR DE LOUÇAS AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	300	-	R\$ 166,34	-	R\$ 166,34
17	FACA DE CORTE, CABO ANATÔMICO, PARA COZINHA 8".	UNID.	300	-	R\$ 56,23	-	R\$ 56,23
18	FACA DE MESA, DE INOX.	UNID.	3000	-	R\$ 3,21	-	R\$ 3,21
19	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, ANTIADERENTE 50 CM.	UNID.	300	-	R\$ 127,69	-	R\$ 127,69
20	GARFO DE MESA, DE INOX	UNID.	5000	-	R\$ 3,54	-	R\$ 3,54
21	GARRAFA TERMICA, DE PRESÃO 1,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	500	R\$ 25,49	R\$ 35,66	-	R\$ 30,58



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



22	GARRAFA TERMICA, DE PRESÃO 2,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	300	-	R\$ 165,62	-	R\$ 165,62
23	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESGARTÁVEL.	UNID.	600	R\$ 5,60	R\$ 5,88	-	R\$ 5,74
24	JARRA. EM PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 2 LITROS.	UNID.	440	-	R\$ 18,44	-	R\$ 18,44
25	LEITEIRA, DE ALUMINIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMINIO, 10L	UNID.	600	-	R\$ 79,46	-	R\$ 79,46
26	LEITEIRA, DE ALUMINIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMINIO, 5 L	UNID.	300	-	R\$ 62,49	-	R\$ 62,49
27	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 10 LITROS	UNID.	400	-	R\$ 306,73	-	R\$ 306,73
28	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 20 LITROS		300	-	R\$ 523,24	-	R\$ 523,24
29	PANELAS TAMANHO G, DE ALUMINIO, 40 L	UNID.	300	-	R\$ 239,80	-	R\$ 239,80
30	PANELAS TAMANHO M, DE ALUMINIO, 20,40 L	UNID.	200	R\$ 126,00	R\$ 254,21	-	R\$ 190,11
31	PANELAS TAMANHO P, DE ALUMINIO, 16 L	UNID.	200	-	R\$ 90,07	-	R\$ 90,07
32	PANO DE PRATO, MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO; COMPRIMENTO: 71 CM; LARGURA: 48 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	UNID.	2000	-	R\$ 5,07	-	R\$ 5,07
33	POTES DE VIDROS, DE 2L	UNID.	500	-	R\$ 30,16	-	R\$ 30,16
34	PRATO EM VIDRO PARA REFEIÇÃO.	UNID.	5000	-	R\$ 6,22	-	R\$ 6,22
35	TABÚA PARA CORTAR CARNE E LEGUMES, EM PVC.	UNID.	500	R\$ 69,99	R\$ 98,47	-	R\$ 84,23

ESPERANTINÓPOLIS-MA 24 DE MARÇO DE 2023.

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras

Portaria nº 425

MARILIA SILVA SANTOS

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PORTARIA: 425/2021

Processo nº 99093
Fls nº 104
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO FINAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DO PREÇO FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AÇUCAREIRO. CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA E COLHER NO MESMO MATERIAL. CAPACIDADE MÍNIMA: 300 G.	UNID.	500	R\$ 35,94	R\$ 17.970,00
2	BACIA PLÁSTICA GRANDE, MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 35 LITROS.	UNID.	400	R\$ 54,39	R\$ 21.756,00
3	BANDEJA DE INOX, 40 CM.	UNID.	300	R\$ 79,07	R\$ 23.721,00
4	BANDEJA DE PLÁSTICO, RETANGULAR, DE 30 X 45 CM.	UNID.	300	R\$ 39,46	R\$ 11.838,00
5	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 9,7 L	UNID.	200	R\$ 93,37	R\$ 18.674,00
6	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 12 LITROS.	UNID.	50	R\$ 34,27	R\$ 1.713,50
7	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 17 LITROS	UNID.	70	R\$ 25,10	R\$ 1.757,00
8	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 21 LITROS	UNID.	100	R\$ 34,38	R\$ 3.438,00
9	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS	UNID.	700	R\$ 158,69	R\$ 111.083,00
10	COLHER DE ARROZ, DE AÇO INOX.	UNID.	600	R\$ 22,03	R\$ 13.218,00
11	COLHER DE MESA, DE INOX.	UNID.	5000	R\$ 5,71	R\$ 28.550,00
12	CONCHA DE AÇO INOX.	UNID.	400	R\$ 28,88	R\$ 11.552,00
13	COPOS DE VIDROS 300 ML	UNID.	600	R\$ 6,88	R\$ 4.128,00
14	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 2 LT, NA COR BRANCA, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE.	UNID.	600	R\$ 8,90	R\$ 5.340,00
15	CUSCUZEIRO ALUMÍNIO POLIDO DE 3 L	UNID.	300	R\$ 45,44	R\$ 13.632,00
16	ESCORREDOR DE LOUÇAS AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	300	R\$ 166,34	R\$ 49.902,00
17	FACA DE CORTE, CABO ANATÔMICO, PARA COZINHA 8".	UNID.	300	R\$ 56,23	R\$ 16.869,00
18	FACA DE MESA, DE INOX.	UNID.	3000	R\$ 3,21	R\$ 9.630,00
19	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, ANTIA-ADERENTE 50 CM.	UNID.	300	R\$ 127,69	R\$ 38.307,00
20	GARFO DE MESA, DE INOX	UNID.	5000	R\$ 3,54	R\$ 17.700,00
21	GARRAFA TÉRMICA, DE PRESÃO 1,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	500	R\$ 30,58	R\$ 15.290,00
22	GARRAFA TÉRMICA, DE PRESÃO 2,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	300	R\$ 165,62	R\$ 49.686,00
23	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESGARTÁVEL.	UNID.	600	R\$ 5,74	R\$ 3.444,00
24	JARRA. EM PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 2 LITROS.	UNID.	440	R\$ 18,44	R\$ 8.113,60



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



25	LEITEIRA, DE ALUMÍNIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, 10L	UNID.	600	R\$ 79,46	R\$ 47.676,00
26	LEITEIRA, DE ALUMÍNIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, 5 L	UNID.	300	R\$ 62,49	R\$ 18.747,00
27	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 10 LITROS	UNID.	400	R\$ 306,73	R\$ 122.692,00
28	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 20 LITROS		300	R\$ 523,24	R\$ 156.972,00
29	PANELAS TAMANHO G, DE ALUMÍNIO, 40 L	UNID.	300	R\$ 239,80	R\$ 71.940,00
30	PANELAS TAMANHO M, DE ALUMÍNIO, 20,40 L	UNID.	200	R\$ 190,11	R\$ 38.022,00
31	PANELAS TAMANHO P, DE ALUMÍNIO, 16 L	UNID.	200	R\$ 90,07	R\$ 18.014,00
32	PANO DE PRATO, MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO; COMPRIMENTO: 71 CM; LARGURA: 48 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	UNID.	2000	R\$ 5,07	R\$ 10.140,00
33	POTES DE VIDROS, DE 2L	UNID.	500	R\$ 30,16	R\$ 15.080,00
34	PRATO EM VIDRO PARA REFEIÇÃO.	UNID.	5000	R\$ 6,22	R\$ 31.100,00
35	TABUÁ PARA CORTAR CARNE E LEGUMES, EM PVC.	UNID.	500	R\$ 84,23	R\$ 42.115,00

VALOR GERAL: R\$ 1.069.810,10(UM MILHÃO, SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS).

ESPERANTINÓPOLIS-MA, 24 DE MARÇO DE 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

MARILIA SILVA SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n° 92023
Fls n° 108
Visto e

Esperantinópolis - MA, 27 de março de 2023.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública. Solicito informar sobre a existência de Rubrica Orçamentária para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo Nº 92023. Valor total de R\$ 1.069,810,10 (um milhão sessenta e nove mil oitocentos e dez reais e dez centavos).

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde;

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021

SETOR DE CONTABILIDADE

Ao
Sr(a). Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário(a) Municipal de Saúde e Saneamento.
Nesta.

Senhor(a) Secretário(a),

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública**, está devidamente previsto no orçamento anual do exercício financeiro 2023 desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 28 de março de 2023.



Larissa Caroline Pantoja Lucena
CRC-MA: 012183/O-2
Contadora do Município



Processo nº 91013
Fls nº 110
Visto e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 553
Fls nº 2
Visto

Artigo 1º- Nomear **MARCOS AURÉLIO SILVA FIGUERÊDO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento da Administração Tributária, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 028/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MADALENA MACHADO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora do Gabinete do Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 029/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **CHRISTIAN SILVA DE BRITO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de esta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 031/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **EMILIO CARNEIRO MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MILANY RAISSA DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 92093
Fls nº 112
Visto e

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa para **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Esperantinópolis - MA, 29 de março de 2023.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 99093
Fls nº 113
Visto

MEMORANDO

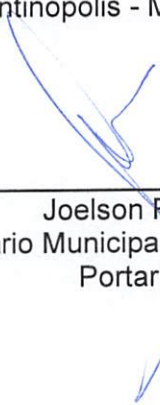
A Senhora

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretarias Municipais de Educação

Nesta

Informamos a Vossas Senhorias, que foi solicitado junto ao Departamento de Contabilidade sobre a existência de Dotação Orçamentária para **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública**, conforme consta nos autos do processo.

Esperantinópolis - MA, 29 de março de 2023.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 91093
114
Visto e

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa para **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Esperantinópolis - MA, 30 de março de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022



TERMO DE REFERÊNCIA

1. NOTA EXPLICATIVA: Considerações iniciais: o objeto desta Licitação é composto por itens. Os quais são reservadas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme o disposto no Art. 48, Inc. III, da Lei Complementar nº 123/06 com nova redação dada pela LC 147/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda:

Fundamenta-se legalmente nas leis nº 10.520/2002 e na lei nº 8.666/1993, lei complementar 123/2006 e alterações, e demais normas legais pertinentes.

1. OBJETO:

- 1.1. Seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuro fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública. Conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇUCAREIRO. CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA E COLHER NO MESMO MATERIAL. CAPACIDADE MÍNIMA: 300 G.	UNID.	500	35,94	17.970,00
2	BACIA PLÁSTICA GRANDE, MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 35 LITROS.	UNID.	400	54,39	21.756,00
3	BANDEJA DE INOX, 40 CM.	UNID.	300	79,07	23.721,00
4	BANDEJA DE PLÁSTICO, RETANGULAR, DE 30 X 45 CM.	UNID.	300	39,46	11.838,00
5	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 9,7 L	UNID.	200	93,37	18.674,00
6	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 12 LITROS.	UNID.	50	34,27	1.713,50
7	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 17 LITROS	UNID.	70	25,10	1.757,00
8	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 21 LITROS	UNID.	100	34,38	3.438,00
9	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS. Cota Principal	UNID.	560	158,69	88.866,40
10	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS. Cota Reservada	UNID.	140	158,69	22.216,60
11	COLHER DE ARROZ, DE AÇO INOX.	UNID.	600	22,03	13.218,00
12	COLHER DE MESA, DE INOX.	UNID.	5000	5,71	28.550,00
13	CONCHA DE AÇO INOX.	UNID.	400	28,88	11.552,00
14	COPOS DE VIDROS 300 ML	UNID.	600	6,88	4.128,00
15	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 2 LT, NA COR BRANCA, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE.	UNID.	600	8,90	5.340,00
16	CUSCUZEIRO ALUMÍNIO POLIDO DE 3 L	UNID.	300	45,44	13.632,00



17	ESCORREDOR DE LOUÇAS AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	300	166,34	49.902,00
18	FACA DE CORTE, CABO ANATÔMICO, PARA COZINHA 8".	UNID.	300	56,23	16.869,00
19	FACA DE MESA, DE INOX.	UNID.	3000	3,21	9.630,00
20	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, ANTIADERENTE 50 CM.	UNID.	300	127,69	38.307,00
21	GARFO DE MESA, DE INOX	UNID.	5000	3,54	17.700,00
22	GARRAFA TERMICA, DE PRESÃO 1,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	500	30,58	15.290,00
23	GARRAFA TERMICA, DE PRESÃO 2,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	300	165,62	49.686,00
24	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESGARTÁVEL.	UNID.	600	5,74	3.444,00
25	JARRA. EM PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 2 LITROS.	UNID.	440	18,44	8.113,60
26	LEITEIRA, DE ALUMINIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMINIO, 10L	UNID.	600	79,46	47.676,00
27	LEITEIRA, DE ALUMINIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMINIO, 5 L	UNID.	300	62,49	18.747,00
28	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 10 LITROS. Cota Principal	UNID.	320	306,73	98.153,60
29	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 10 LITROS. Cota Reservada	UNID.	80	306,73	24.538,40
30	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 20 LITROS. Cota Principal		240	523,24	125.577,60
31	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 20 LITROS. Cota Reservada		60	523,24	31.394,40
32	PANELAS TAMANHO G, DE ALUMINIO, 40 L	UNID.	300	239,80	71.940,00
33	PANELAS TAMANHO M, DE ALUMINIO, 20,40 L	UNID.	200	190,11	38.022,00
34	PANELAS TAMANHO P, DE ALUMINIO, 16 L	UNID.	200	90,07	18.014,00
35	PANO DE PRATO, MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO; COMPRIMENTO: 71 CM; LARGURA: 48 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	UNID.	2000	5,07	10.140,00
36	POTES DE VIDROS, DE 2L	UNID.	500	30,16	15.080,00
37	PRATO EM VIDRO PARA REFEIÇÃO.	UNID.	5000	6,22	31.100,00
38	TABUA PARA CORTAR CARNE E LEGUMES, EM PVC.	UNID.	500	84,23	42.115,00
TOTAL R\$					1.069.810,10

- 1.2. Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.
- 1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

Oliver



- 1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.6. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Justifica-se a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.
- 2.2. Os materiais e utensílios de copa e cozinha serão utilizados, para reposição e troca parcelada dos utensílios utilizados diariamente nas copas das Secretarias Municipais integradas à Prefeitura de Esperantinópolis, em sua maioria nas unidades de ensino do município, tendo em vista que os mesmos são usualmente manuseados para o preparo de merenda escolar, bem como para servir os educandos durante a alimentação, ocasionando o desgaste natural ao longo do tempo e até mesmo quebradas que deixam os itens inutilizados, fazendo extrema falta aos seus utilizadores.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da lei nº 10.520/2002.

4. RESULTADOS ESPERADOS:

- 4.1. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.
- 4.2. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.
- 4.3. Aquisição de produtos/serviços de qualidade.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

- 5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, no prazo de 10 (dias) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO:



- 6.1. O custo estimado foi apurado a partir do mapa de preços constante do processo administrativo, com elaborado com base em pesquisa de preços realizado pela essa Administração.

7. DAS CONDIÇÕES DO OBJETO, DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 7.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada.

- 7.2. O produto será recebido:

a) Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco dias), pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

b) O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

- 7.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. A contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias e ou defeitos.

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



- 8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. A contratante obriga-se a:
 - 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
 - 9.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
 - 9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DO AUMENTO E SUPRESSÃO:

- 10.1. No interesse da CONTRATANTE, o objeto da contratada poderá ser suprimido ou aumentado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além desse limite, por acordo



ente as partes, conforme disposto no artigo 65, parágrafo primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todos as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato



- 14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 14.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 14.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 14.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 14.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 14.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.



14.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{\frac{(6 / 100)}{365}}{I = 0,00016438}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

15.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

Guay



16. DA GARANTIA:

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

17.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. apresentar documentação falsa;

17.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5. não mantiver a proposta;

17.1.6. cometer fraude fiscal;

17.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

17.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

17.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

17.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



- 17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.
- 17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Esperantinópolis, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
- 17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 17.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

18. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

0209 – Fundo Municipal de Saúde

10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação

12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB

12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

19. ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 19.1. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde do Município de Esperantinópolis (MA), através do Departamento de Compras irá gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser gerado pela licitação.

Esperantinópolis (MA), 31 de março de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 92093
125

Thayse Monteiro Reis Carvalho

Thayse Monteiro Reis Carvalho
Assessora Técnica de Atenção integral a Saúde
Portaria 068/2021



DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com fundamento legal do Decreto 10.024/19, **APROVO** o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização da licitação para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública, com observância aos dispositivos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas.

Em: 31/03 /2023.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 89073
Fls nº 197
e

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, sob a responsabilidade do Sr. Joelson Ribeiro Bezerra, Secretário de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis – MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Esperantinópolis - MA, 03 de abril de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 99027
Fls nº 128
Data 2

AUTORIZAÇÃO

A
Comissão Permanente de Licitação
Nesta Prefeitura Municipal

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública**, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde e ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e Decreto 028/2020 subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata.

Esperantinópolis/MA, 03 de abril de 2023.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 92093
Fls nº 199
e

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Antônio Caitano Lima**, Presidente, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 92023
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde.
- Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação.
- Tipo de Licitação: Menor Preço por item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e Decreto 028/2020 subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços, realizada pelo Departamento de Compras do Município, resultando no valor estimado de R\$ 1.069,810,10 (um milhão sessenta e nove mil oitocentos e dez reais e dez centavos)..

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas para atender ao objeto deste processo ocorrerão por conta da seguinte previsão de rubrica orçamentária, conforme abaixo especificado:

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 99027
Fls nº 130
Visto

Esperantinópolis/MA, em 04 de abril de 2023.

Antônio Caitano Lima
Presidente – CPL
Portaria: 034/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 91093
Fls. nº 131
e

PORTARIA Nº 034/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis-CPL:

PRESIDENTE – Antonio Caitano Lima

SUPLENTE DO PRESIDENTE – Jacinto Vargas Carneiro

SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro

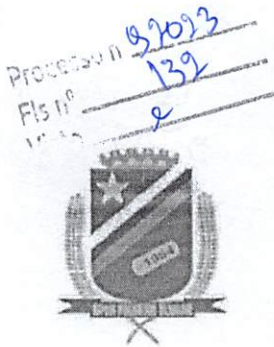
MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA

EXECUTIVO

ISSN 2764-7242

DATA: 03/01/2023

Volume: 10 - Número: 410 de 3 de Janeiro de 2023

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Sueliton da Silva Batista

CPF: ***.834.003-**

em 03/01/2023 17:37:16

IP com nº: 10.0.0.144

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2038

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 410/2023 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS, Insu6376669000169 [DFA27D2FD781CE56]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2023.01.03 17:37:20

SUMÁRIO

Processo nº 09093
Fls nº 133
e

EXECUTIVO

- ✦ ERRATA: Nº 001/2023 - DESCONSIDERAR AS PORTARIAS DE Nº 002, 003, 004, 005, 006 E 007 DA EDIÇÃO Nº 409
- ✦ PORTARIA: Nº 028/2023 - EXONERAR ANTONIO CAITANO LIMA
- ✦ PORTARIA: Nº 029/2023 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, DA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO:
- ✦ PORTARIA: Nº 030/2023 - EXONERAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, QUE ATUAVA NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS -MA.
- ✦ PORTARIA: Nº 031/2023 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL:
- ✦ PORTARIA: Nº 032/2023 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO:
- ✦ PORTARIA: Nº 033/2023 - NOMEAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS -MA.
- ✦ PORTARIA: Nº 034/2023 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL:



PORTARIA Nº 032/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 627/2021 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Antonio Caitano Lima

SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Jacinto Vargas Carneiro

SECRETÁRIO - Jacinto Vargas Carneiro

MEMBRO - Cristiana Lima Corrêa

SUPLENTE - Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO -
PORTARIA: Nº 033/2023**

PORTARIA Nº 033/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

PREGOEIRO: Jacinto Vargas Carneiro (Pregoeiro titular)

PREGOEIRO SUPLENTE: Antonio Caitano Lima

EQUIPE DE APOIO:

Cristiana Lima Corrêa

Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.

**GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO -
PORTARIA: Nº 034/2023**

PORTARIA Nº 034/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis-CPL:

PRESIDENTE - Antonio Caitano Lima

SUPLENTE DO PRESIDENTE - Jacinto Vargas Carneiro

SECRETÁRIO - Jacinto Vargas Carneiro

MEMBRO - Cristiana Lima Corrêa

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





Protocolo nº 99093
Fls nº 135
17/01/17

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal de ESPERANTINÓPOLIS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão, departamento ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e

IV - Órgão Participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;



Processo nº 91023
Fls nº 136
1999

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, as Secretarias, órgãos e entidades à participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados, com assistência das Secretarias, órgãos e entidades participantes do registro de preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 99023
Fls nº 137
e

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativa de valores, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscalizador do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:



Processo nº 92023
Fls nº 138
10/12

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:



Processo nº 92013
Fls. nº 139
e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer secretaria, órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º As secretarias, órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.



Processo nº 91023
Fls nº 140
10/10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo ou estimado que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - as secretarias, órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de



Processo nº 9203
Fls. nº 111
M. 12

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.



Processo nº 92021
Fls. nº 142
e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se todos os decretos, leis, termos e normas anteriores que regulamentam esse sistema de registro de preços.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se. Comunique-se e publique-se.

III – garantia de reserva orçamentária, com indicação da respectiva dotação;

IV – autorização de abertura da licitação;

V – designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio;

VI – parecer jurídico, de análise do edital e anexos;

VII – edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX – originais das propostas escritas, da documentação de habilitação e dos documentos que a instruírem;

X – ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XI – comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 23º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

ESPERANTINÓPOLIS – MA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal de ESPERANTINÓPOLIS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Processo nº 09093
Fls nº 143
Visto 2
DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão, departamento ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e

IV - Órgão Participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, as Secretarias, órgãos e entidades a participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados, com assistência das Secretarias, órgãos e entidades participantes do registro de preços;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativa de valores, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscalizador do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

Processo nº 99097
I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer secretaria, órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º As secretarias, órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo ou estimado que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - as secretarias, órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se todos os decretos, leis, termos e normas anteriores que regulamentam esse sistema de registro de preços.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
 ESPERANTINÓPOLIS-MA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
 Prefeito Municipal

Registre-se. Comunique-se e publique-se.

DECRETO Nº 004/2017

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS CARGOS DE CONFIANÇA E FUNÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E CONTRATADOS, BEM COMO A EXONERAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MARANHÃO.

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que é necessário conter as despesas aos limites da Lei, restaurar o sistema do mérito e circunscrever os atos administrativos aos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade,

Considerando que a administração pública pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade,

Processo nº 99027
 Fls nº 146

DECRETA:

Art. 1º - São considerados nulos todos os contratos temporários de trabalho, bem como revoga-se todos os cargos comissionados e funções de gratificação, realizados através de portarias, decretos, contratos de trabalho ou por qualquer outro ato administrativo, aos servidores públicos municipais e contratados, assim considerados nulos de pleno direito, não gerando obrigações de espécie alguma para a municipalidade, e nenhum efeito jurídico, direito ou vantagem para o beneficiário, até a data de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
 ESPERANTINÓPOLIS-MA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
 DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL



RUA GETULIO VARGAS S/Nº
 CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS

SITE

www.esperantinopolis.ma.gov.br

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

KLÊUBE OLIVEIRA ANDRADE
 SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



Processo 91073
Folha 147
Voto 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

DECRETO Nº 028/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINOPOLIS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão.

§ 1º É obrigatória à utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

I – nos casos em que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;

II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e

Princípios norteadores

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e
- d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII – Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Siasg;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI – órgão solicitante – é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII – autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII – Comissão Permanente de Licitação – órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. A definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

2. O valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. O cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) a forma do pregão, eletrônico ou presencial;

c) a opção acerca do sigilo do preço;

d) o modo de disputa;

e) o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

f) o critério de aceitação do objeto;

g) os deveres do contratado e do contratante;

h) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

i) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;

j) o prazo para execução do contrato; e

l) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

m) decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.

Vedações



Processo nº 92093
Fls nº 151
17/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

Art. 4º O pregão não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

I – à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e

II – de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis/MA.

Etapas

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Critério de Julgamento das propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentos

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - termo de referência;

II - planilha estimativa de despesa;

III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

IV - autorização de abertura da licitação;

V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI - edital e respectivos anexos;



Processo nº 99093
Fls nº 153
17/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

VIII - parecer jurídico;

IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI - proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterà os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os lances ofertados, na ordem de classificação;

d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

e) a aceitabilidade da proposta de preço;

f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

i) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

CAPÍTULO III

ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO

Credenciamento

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Licitante

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou



Processo nº 92023
Fls nº 155
14/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV

CONDUÇÃO DO PROCESSO

Órgão ou entidade promotora da licitação

Art. 11. O pregão será conduzido pelo Pregoeiro.

Autoridade competente

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

- I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- II - indicar o provedor do sistema;
- III - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI - homologar o resultado da licitação; e
- VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V

FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

Processo nº 99097
Fls nº 156
e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à Autoridade Competente, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, dentre os designados em ato específico do Prefeito do Município de Esperantinópolis/MA.

Do Pregoeiro

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

Processo nº 92093
Fls nº 154
Visto

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

Processo nº 032093
Fls nº 158
Melo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

I - na forma eletrônica:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

II - na forma presencial:

a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;

b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;

c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

CAPÍTULO VI

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município de Esperantinópolis-MA do Estado do Maranhão e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

§ 1º. Nas hipótese de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

Edital

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Modificação do edital

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o

Processo nº 92093
Fls nº 160
Visto e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Prazo

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

Processo nº 09093
Fls nº 161
e

contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

Apresentação da proposta e documentos de habilitação pelo licitante no Pregão Eletrônico

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art.

Processo nº 99093
Fls nº 169
17/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

50.

Apresentação da proposta e documentos de habilitação pelo licitante no Pregão Presencial

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

CAPÍTULO VIII ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES

Horário de Abertura

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Conformidade das propostas

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

§ 2º. Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

Início da fase competitiva

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para

Processo nº 99093
Fls nº 164
Voto e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

Modos de disputa no pregão eletrônico

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto no pregão eletrônico

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

Processo nº 99093
Fls nº 165
e

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

Processo nº 99093
Fls nº 166
Visto e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances no pregão eletrônico

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Modo de disputa no pregão presencial

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Critérios de desempate

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

Processo nº 99023
Fls nº 167
Voto 2

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX

JULGAMENTO

Negociação da proposta

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

Julgamento da proposta

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

CAPÍTULO X HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:



Processo nº 91023
Fls nº 169
Visto 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no §§ 2º e 3º do art. 43.

Processo nº 92093
Folha 190
Data 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI

RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.



Processo nº 92027
Fls nº 171
10/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Pregoeiro

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

CAPÍTULO XIII

SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

§1º. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§2º. O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV

CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV

SANÇÃO

Impedimento de licitar e contratar

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

Processo nº 98093
Fls nº 173
Voto 2

Esperantinópolis/MA e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA.

CAPÍTULO XVI REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata

Processo nº 99093
Fls nº 124
Visto e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aplicação

Art. 58. A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Prefeito do Município de Esperantinópolis/MA regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII

DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

Processo n° 92093
Fls n° 175
Visto e

Orientações gerais

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

Revogação

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2020.


Aluisio Carneiro Filho
Prefeito Municipal de Esperantinópolis.



PROCESSO 29093
Fls nº 176
Visto

Município de Esperantinópolis

DIÁRIO OFICIAL

Poder EXECUTIVO



ANO VII, ESPERANTINÓPOLIS, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA - FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020, PAG 01/010

SUMÁRIO

DECRETO Nº 028/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.....1

DECRETO Nº 028/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINOPOLIS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão.

§ 1º É obrigatória a utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

I – nos casos em que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;

II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e

Princípios norteadores

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que pode ser lido ou obtido o edital;

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico;

d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII – Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexistência

promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sig;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Comissão Permanente de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade selecionados e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. A definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. O valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. O cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) a forma do pregão, eletrônico ou presencial;

c) a opção acerca do sigilo do preço;

d) o modo de disputa;

e) o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

f) o critério de aceitação do objeto;

g) os deveres do contratado e do contratante;

h) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

i) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;

j) o prazo para execução do contrato; e

l) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

m) decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.

Vedações

Art. 4º O pregão não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e

II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis/MA.

Etapas

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Critério de Julgamento das propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentos

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

Processo nº 99023
Fls nº 127
e

Processo nº 920977
 198
 Fls. 11 - termo de referência;

II - planilha estimativa de despesa;

III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

IV - autorização de abertura da licitação;

V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI - edital e respectivos anexos;

VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

VIII - parecer jurídico;

IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI - proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os lances ofertados, na ordem de classificação;

d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

e) a aceitabilidade da proposta de preço;

f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões;

e

i) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato;

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá

ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

CAPÍTULO III ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO

Credenciamento

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Licitante

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação de interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV CONDUÇÃO DO PROCESSO

Órgão ou entidade promotora da licitação

Art. 11. O pregão será conduzido pelo Pregoeiro.

Autoridade competente

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à Autoridade Competente, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, dentre os designados em ato específico do Prefeito do Município de Esperantinópolis/MA.

Pregoeiro

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

I - na forma eletrônica:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

II - na forma presencial:

a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;

b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;

c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e

d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

CAPÍTULO VI DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município de Esperantinópolis-MA do Estado do Maranhão e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

§ 1º. Nas hipótese de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

Edital

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Modificação do edital

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Prazo

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

Apresentação da proposta e documentos de habilitação pelo licitante no Pregão Eletrônico

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SicaF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

Apresentação da proposta e documentos de habilitação pelo licitante no Pregão Presencial

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos

os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

CAPÍTULO VIII ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES

Horário de Abertura

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Conformidade das propostas

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

§ 2º. Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

Início da fase competitiva

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances

exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

Modos de disputa no pregão eletrônico

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto no pregão eletrônico

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Processo nº 97027
Fls nº 122

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances no pregão eletrônico

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Modo de disputa no pregão presencial

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Crítérios de desempate

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX JULGAMENTO

Negociação da proposta

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

Julgamento da proposta

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão

ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no §§ 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Pregoeiro

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

CAPÍTULO XIII

SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuir validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º. O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV

CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV

SANÇÃO

Impedimento de licitar e contratar

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das

multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA.

CAPÍTULO XVI

REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização decorrente da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aplicação

Art. 58. A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Prefeito do Município de Esperantinópolis/MA regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

Revogação

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALUÍZIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Esperantinópolis.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 92023
Fls nº 186
Visto

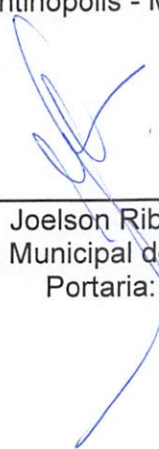
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA

Senhor(a) Assessor(a),

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 92023, para exame e aprovação, das Minutas do Edital e Contrato tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública**, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e Decreto 028/2020 subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 04 de abril 2023.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021

Recebido em 04 / 04 /2023



Klenia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA – 13433
Portaria: 036/2021



MINUTA DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. XXXX/2023 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Esperantinópolis-MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, Modo de Disputa **ABERTO**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldeesperantinopolisma.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/202X (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/202X (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA ESCLARECIMENTO:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/202X (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/202X (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/202X (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldeesperantinopolisma.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futuro fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como eventuais adesões são que constam da minuta da Ata de Registro de Preços:

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento e o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA que permite a participação dos interessados na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA, no sítio www.portaldeesperantinopolisma.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA e mantê-los atualizados juntos aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com esta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual-MEI, limites previstos da Lei Complementar 123/2006.

4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.7. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

4.3.7.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da lei 9.637/1998, desde que no objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.4.1.2. Para a verificação da fraude prevista no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis poderá realizar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício - DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006.

4.4.1.3. Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital - ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

4.4.1.4. A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.



4.4.1.5. Para fins de definição do "último exercício social" da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, nos termos do que fixa o Art. 16, §4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018.

4.4.2. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

4.4.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.4. Declaração que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.5. Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.6. Declaração de Idoneidade

4.5. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.

5.2. O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência: indicando marca/modelo, fabricante prazo de validade ou de garantia.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos do objeto.

6.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão de controle competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que não identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4.1. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. Intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade/órgão competente;

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço "por item", conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, se for o caso.

7.27.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.27.1.1. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.1.2. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.1.3. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27.1.4. Produzidos no país.

7.28. Persistindo o empate entre propostas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das prevista deste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos da legislação vigente, que:

8.2.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.2.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.3.1. A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.

8.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da proposta comercial, não sendo possível a sua imediata desclassificação, a Comissão poderá realizar diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente



poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito horas), contados a partir da requisição do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no produto.

8.6.3.1. A amostra, caso requisitada, somente será da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.

8.6.3.2. Será rejeitada a amostra, e consequentemente a proposta, que não atender as disposições previstas no Termo de Referência.

8.6.3.3. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.4. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destaca-se ainda a proposta comercial readequada com o valor final ofertado.

8.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta, aos seguintes cadastros:

- a) Possuir Cadastro do Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA;
- b) SICAF, quando for o caso;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

9.8. Relativos à Habilitação Jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



9.8.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.9. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte **Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (SINTEGRA ou FICHA CADASTRAL ou ALVARÁ);

9.9.3. Prova regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;

9.9.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;

9.9.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;

9.9.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

9.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.10. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, o pregoeiro exigirá que a licitante apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

9.10.1.2. A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico financeira previstos neste Edital;



9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprove capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente. A Comprovação do Capital Social poderá ser feita tanto pelo Balanço Patrimonial como também por alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial;

9.10.2.1. ("O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior." (Acórdão nº 1999/2014, Processo nº 015.817/2014-8, Plenário, Relator Ministro Aroldo Cedraz, 30/07/2014)).

9.10.2.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro.

9.10.2.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.10.2.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, (NOTA EXPLICATIVA: a exigência prevista no art. 31, I da Lei nº 8.666/93, será atendida mediante a apresentação do "Balanço de Abertura", é o que diz o Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl.440).

9.10.2.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente

9.11. Qualificação Técnica



9.11.1. O licitante deverá apresentar **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante fornecido produtos de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

9.11.2. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

9.11.2.1. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

9.11.2.2. A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.12. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.12.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá.

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A licitante que deixar de enviar a proposta adequada no prazo estabelecido no item 10.1 deste Edital será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.7.1. Caso não seja possível, por algum motivo, enviar a proposta adequada pelo sistema Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA, o licitante poderá, desde que dentro do prazo da convocação, solicitar ao Pregoeiro, por meio do e-mail cplesperantinopolis@gmail.com.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior, poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

17. DAS CONDIÇÕES DO OBJETO, DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos para a aquisição do objeto, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria.

19.2. A rubrica orçamentária é a que segue:

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

20. DO REAJUSTE DE PREÇOS

20.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

20.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

20.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

20.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



20.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

20.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

20.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Esperantinópolis, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

21.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldeesperantinopolisma.com.br.

22.3. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA no endereço eletrônico www.portaldeesperantinopolisma.com.br.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.



22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldeesperantinopolisma.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



23.12. O Secretário Municipal de Saúde e Saneamento poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

23.12.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.13. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldeesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98184-4075 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br.

23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.14.1. ANEXO I - Termo de Referência.

23.14.2. ANEXO II - Modelo de Carta Proposta de Preço;

23.14.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

23.14.4. ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato.

Esperantinópolis/MA, XXX de XXXXX de 2023.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. NOTA EXPLICATIVA: Considerações iniciais: o objeto desta Licitação é composto por itens. Os quais são reservadas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme o disposto no Art. 48, Inc. III, da Lei Complementar nº 123/06 com nova redação dada pela LC 147/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda:

Fundamenta-se legalmente nas leis nº 10.520/2002 e na lei nº 8.666/1993, lei complementar 123/2006 e alterações, e demais normas legais pertinentes.

1. OBJETO:

1.1. Seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuro fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública. Conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇUCAREIRO. CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA E COLHER NO MESMO MATERIAL. CAPACIDADE MÍNIMA: 300 G.	UNID.	500	35,94	17.970,00
2	BACIA PLÁSTICA GRANDE, MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 35 LITROS.	UNID.	400	54,39	21.756,00
3	BANDEJA DE INOX, 40 CM.	UNID.	300	79,07	23.721,00
4	BANDEJA DE PLÁSTICO, RETANGULAR, DE 30 X 45 CM.	UNID.	300	39,46	11.838,00
5	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 9,7 L	UNID.	200	93,37	18.674,00
6	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 12 LITROS.	UNID.	50	34,27	1.713,50
7	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 17 LITROS	UNID.	70	25,10	1.757,00
8	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 21 LITROS	UNID.	100	34,38	3.438,00
9	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS. Cota Principal	UNID.	560	158,69	88.866,40
10	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS. Cota Reservada	UNID.	140	158,69	22.216,60
11	COLHER DE ARROZ, DE AÇO INOX.	UNID.	600	22,03	13.218,00
12	COLHER DE MESA, DE INOX.	UNID.	5000	5,71	28.550,00
13	CONCHA DE AÇO INOX.	UNID.	400	28,88	11.552,00
14	COPOS DE VIDROS 300 ML	UNID.	600	6,88	4.128,00
15	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 2 LT, NA COR BRANCA, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE.	UNID.	600	8,90	5.340,00
16	CUSCUZEIRO ALUMÍNIO POLIDO DE 3 L	UNID.	300	45,44	13.632,00



17	ESCORREDOR DE LOUÇAS ' AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	300	166,34	49.902,00
18	FACA DE CORTE, CABO ANATÔMICO, PARA COZINHA 8".	UNID.	300	56,23	16.869,00
19	FACA DE MESA, DE INOX.	UNID.	3000	3,21	9.630,00
20	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, ANTIADERENTE 50 CM.	UNID.	300	127,69	38.307,00
21	GARFO DE MESA, DE INOX	UNID.	5000	3,54	17.700,00
22	GARRAFA TERMICA, DE PRESÃO 1,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	500	30,58	15.290,00
23	GARRAFA TERMICA, DE PRESÃO 2,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	300	165,62	49.686,00
24	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESGARTÁVEL.	UNID.	600	5,74	3.444,00
25	JARRA EM PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 2 LITROS.	UNID.	440	18,44	8.113,60
26	LEITEIRA, DE ALUMINIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMINIO, 10L	UNID.	600	79,46	47.676,00
27	LEITEIRA, DE ALUMINIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMINIO, 5 L	UNID.	300	62,49	18.747,00
28	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 10 LITROS. Cota Principal	UNID.	320	306,73	98.153,60
29	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 10 LITROS. Cota Reservada	UNID.	80	306,73	24.538,40
30	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 20 LITROS. Cota Principal		240	523,24	125.577,60
31	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 20 LITROS. Cota Reservada		60	523,24	31.394,40
32	PANELAS TAMANHO G, DE ALUMINIO, 40 L	UNID.	300	239,80	71.940,00
33	PANELAS TAMANHO M, DE ALUMINIO, 20,40 L	UNID.	200	190,11	38.022,00
34	PANELAS TAMANHO P, DE ALUMINIO, 16 L	UNID.	200	90,07	18.014,00
35	PANO DE PRATO, MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO; COMPRIMENTO: 71 CM; LARGURA: 48 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	UNID.	2000	5,07	10.140,00
36	POTES DE VIDROS, DE 2L	UNID.	500	30,16	15.080,00
37	PRATO EM VIDRO PARA REFEIÇÃO.	UNID.	5000	6,22	31.100,00
38	TABUA PARA CORTAR CARNE E LEGUMES, EM PVC.	UNID.	500	84,23	42.115,00
TOTAL R\$					1.069.810,10

1.2. Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



- 1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.6. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Justifica-se a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.
- 2.2. Os materiais e utensílios de copa e cozinha serão utilizados, para reposição e troca parcelada dos utensílios utilizados diariamente nas copas das Secretarias Municipais integradas à Prefeitura de Esperantinópolis, em sua maioria nas unidades de ensino do município, tendo em vista que os mesmos são usualmente manuseados para o preparo de merenda escolar, bem como para servir os educandos durante a alimentação, ocasionando o desgaste natural ao longo do tempo e até mesmo quebradas que deixam os itens inutilizados, fazendo extrema falta aos seus utilizadores.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da lei nº 10.520/2002.

4. RESULTADOS ESPERADOS:

- 4.1. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.
- 4.2. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.
- 4.3. Aquisição de produtos/serviços de qualidade.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

- 5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, no prazo de 10 (dias) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO:



- 6.1. O custo estimado foi apurado a partir do mapa de preços constante do processo administrativo, com elaborado com base em pesquisa de preços realizado pela essa Administração.

7. DAS CONDIÇÕES DO OBJETO, DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 7.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada.

- 7.2. O produto será recebido:

a) Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco dias), pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

b) O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

- 7.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. A contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias e ou defeitos.

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



- 8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. A contratante obriga-se a:

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DO AUMENTO E SUPRESSÃO:

- 10.1. No interesse da CONTRATANTE, o objeto da contratada poderá ser suprimido ou aumentado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além desse limite, por acordo



ente as partes, conforme disposto no artigo 65, parágrafo primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

13.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato



14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.



14.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I =

(6 /
100)

365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual
= 6%

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

15.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do Índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o Índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4. Nas aferições finais, o Índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5. Caso o Índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao Índice substituto, as partes elegerão novo Índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



16. DA GARANTIA:

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

17.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. apresentar documentação falsa;

17.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5. não mantiver a proposta;

17.1.6. cometer fraude fiscal;

17.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

17.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

17.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

17.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



- 17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.
- 17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Esperantinópolis, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
- 17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 17.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

18. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

19. ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 19.1. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde do Município de Esperantinópolis (MA), através do Departamento de Compras irá gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser gerado pela licitação.

Esperantinópolis (MA), 31 de março de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 92093
920

Thayse Monteiro Reis Carvalho
Thayse Monteiro Reis Carvalho
Assessora Técnica de Atenção integral a Saúde
Portaria 068/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 99093
Fis nº 296
1º 2

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com fundamento legal do Decreto 10.024/19, **APROVO** o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização da licitação para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública, com observância aos dispositivos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas.

Em: 31/03 /2023.


Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021



ANEXO II MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.XXX/2023

À Pregoeiro do Município de Esperantinópolis (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº XXX/2023

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome da Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
Nome Completo:		
RG:	EMISSOR:	CPF:
ENDEREÇO	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES	EMAIL:	
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO	AGÊNCIA	C/C

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuro fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (Obs.: si houver)	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO R\$
1						
	TOTAL GERAL					

Nossa proposta tem preço total de R\$=(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **XX** dias do mês de **XXXX** de **XXXX**, o município de Esperantinópolis (MA), por intermédio do (**NOME DO ÓRGÃO LICITANTE**), com sede no **XXXX**, inscrito no CNPJ sob o nº **XXXX**, neste ato representado por (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), nomeado pela Portaria nº **XXXX**, de **XX/XX/XXXX**, publicada em **XX/XX/XXXX**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para futuro fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF; endereço, contatos, representante)					
Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário	Valor total

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PARTICIPANTES

Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24
Esperantinópolis – MA



3.1. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM do TR	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO R\$

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

ITEM do TR	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO R\$

3.3. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta a previa, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

3.4. São de competência do órgão participante:

- a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

3.5. Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentaria própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

.....

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:



5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As adesões à ata de registro de preços serão regulamentadas pelo decreto municipal nº 002/2017.

5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

5.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

5.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

7. CLÁUSULA SETIMA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

8.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº xxx/2023, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)
------------	------	----------	---------------	---



	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), XX de XXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº XXXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX, E A EMPRESA XXXX.

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da **Secretaria Municipal de xxxx**, com sede na Praça xxxx, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e o resultado final do Pregão nº XXXX/XXXX, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº __/2023, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.2. Discriminação do objeto

ITE M	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

1.2.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A contratada obriga-se a:

2.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade.

2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias e ou defeitos.

2.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

2.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

2.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

2.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A contratante obriga-se a:

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado



ou corrigido;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

3.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

3.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DO OBJETO, DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Condições do Objeto, da Entrega, do Recebimento do Objeto são aquelas prevista no termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de R\$ xxxxx (xxxxxxx).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato terá início na data da assinatura e finda em 31/12/____, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 20XX, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: –

Unidade Orçamentária –

.....

.....

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotar, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As Sanções Administrativas são aquelas prevista no Termo de Referência e Edital



13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

- 14.1. É vedado à Contratada:
- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO



- 18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **Esperantinópolis (MA)**, XX de XXXX de XXXX.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:



PARECER JURIDICO

Ao Senhor

Joelson Ribeiro Bezerra

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Senhor Secretário,

Modalidade: Pregão Eletrônico

Processo nº 92023

Assunto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública.

Ementa: Análise jurídico-formal das Minutas de Edital e Contrato de Pregão Eletrônico, o qual tem por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública**, pelo tipo de menor preço por item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores.

Pregão é uma modalidade de licitação pública destinada a contratos de aquisição de bens, ou de prestação de serviços ambas consideradas comuns, cujo julgamento das propostas antecede a fase de habilitação.

Constam dos presentes autos a Solicitação para Contratação com descrição dos serviços, estimativa de preços, bem como a informação referente à rubrica orçamentária para contratação em tela.

Foram nos encaminhado as Minutas de Edital e Contrato para análise jurídico-formal.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, onde se evidencia a disponibilidade orçamentária conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto, citou os créditos e despesas e onde, igualmente se verifica a existência de créditos orçamentários para cobertura desta, atestado pelo Setor de Contabilidade. Apensou minutas do edital e contrato de Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, verbis:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e



eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei nº 8.666/93 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória, verbis:

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I - Concorrência; II - Tomada de Preços; III - Convite; IV - Concurso; V - Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão e pregão eletrônico.

Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis e decretos que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 92093
Fls nº 936
Data 2

possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local.

Considerando que o desejo do Poder Público objetiva a **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública**, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Na presente situação, observa-se que a modalidade licitatória escolhida foi o Pregão, na forma Eletrônica, para fins de Registro de Preços, nos termos do art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (regulamento do Sistema de Registro de Preços).

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Ressalta-se que a pretensa para a seleção de proposta mais vantajosa **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública**, encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente ao autorizar a realização do certame.

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, a modalidade de Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por item, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção à legislação aplicável ao presente edital.

No que concerne à minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O edital em análise prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto, preços, vigência, prazo e local de entrega do objeto licitado, dotação orçamentária, reajustamento de preço, obrigações das partes, fiscalização e acompanhamento, pagamento, alteração do contrato, rescisão contratual, penalidades, norma aplicada e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado, senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;



V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da já citada Lei, senão vejamos:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 99093
Fls nº 238
Data 2

especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Quanto aos demais itens das minutas do Pregão e anexos, cujo teor foi analisado, por esta Assessoria, naquilo em que se afigurou necessário, guarda sintonia com os ditames legais atinentes à modalidade licitatória referenciada, haja vista, o art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 10.024/2019.

III – CONCLUSÃO

Por todo exposto, considerando os fundamentos legais disciplinados pela Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais normas legais aplicáveis ao caso, concluímos que o Edital referente ao Pregão Eletrônico para Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual e futuro fornecimento de toner para atender as necessidades das Secretarias Municipais, bem como a minuta do contrato, atendem todos os requisitos legais, pelo que esta Assessoria Jurídica se manifesta pelo regular prosseguimento do feito.

Diante do exposto, opino pela aprovação das minutas, propondo o retorno do processo à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, para as providências decorrentes.

Esperantinópolis – MA, 05 de abril de 2023.

KLENIA CARNEIRO LUCENA

Assessora de Licitações e Contratos

OAB/MA – 13433

Portaria: 036/2021



Processo nº 8203
Fls nº 235
Visto ce

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

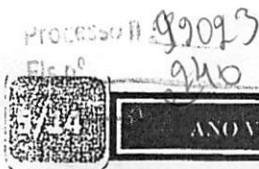
Artigo 1º- Nomear **KLENIA CARNEIRO LUCENA** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear NAYANE DOS SANTOS AGUIAR, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 034/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gestão de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete de Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 035/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear WENDINA KELLE FONTINELE COLAÇO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear KLENIA CARNEIRO LUCENA para exercer o cargo em comissão de Assessora de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 038/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear GILMARA DA SILVA ALVES, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Administrativo da Controladoria Geral, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 039/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 092093
Fls nº 941

MEMORANDO SOLICITANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A
Comissão Permanente de Licitação
Nesta.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública.

Senhor Presidente,

Considerando a Modalidade de Licitação definida sendo PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, conforme os autos, solicito que seja atribuído o número, do PREGÃO ELETRÔNICO originada deste processo.

Esperantinópolis/MA, 05 de abril de 2023.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 8202
Fls nº 247
Data: c

MEMORANDO INDICANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Ao
Senhor
Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Nesta.

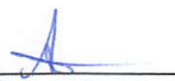
Senhor, Secretário

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública.

Senhor Secretário,

Considerando a Modalidade de Licitação, já constante nos autos para a contratação pretendida, atribui-se o seguinte número: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, a qual será regida pelo ato convocatório a seguir.

Esperantinópolis/MA, em 10 de abril de 2023.


Antônio Caitano Lima
Presidente – CPL
Portaria: 034/2023



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 011/2023 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92023
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Esperantinópolis-MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, Modo de Disputa **ABERTO**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldeesperantinopolisma.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:59M DO DIA 09/05/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:59M DO DIA 16/05/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA ESCLARECIMENTO:	09H:59M DO DIA 16/05/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:30M DO DIA 23/05/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	10H:00M DO DIA 23/05/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldeesperantinopolisma.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuro fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como eventuais adesões são que constam da minuta da Ata de Registro de Preços:

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento e o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA que permite a participação dos interessados na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA, no sítio www.portaldeesperantinopolisma.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou seu representante legal é a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA e mantê-los atualizados juntos aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual-MEI, limites previstos da Lei Complementar 123/2006.

4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.7. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

4.3.7.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da lei 9.637/1998, desde que no objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.4.1.2. Para a verificação da fraude prevista no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis poderá realizar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício - DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006.

4.4.1.3. Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital - ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

4.4.1.4. A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.



4.4.1.5. Para fins de definição do "último exercício social" da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, nos termos do que fixa o Art. 16, §4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018.

4.4.2. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

4.4.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.4. Declaração que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.5. Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.6. Declaração de Idoneidade

4.5. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.

5.2. O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência: indicando marca/modelo, fabricante prazo de validade ou de garantia.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos do objeto.

6.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão de controle competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que não identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4.1. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. Intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade/órgão competente;

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço "por item", conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, se for o caso.

7.27.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.27.1.1. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.1.2. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.1.3. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27.1.4. Produzidos no país.

7.28. Persistindo o empate entre propostas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas deste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação, neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos da legislação vigente, que:

8.2.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.2.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.3.1. A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.

8.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da proposta comercial, não sendo possível a sua imediata desclassificação, a Comissão poderá realizar diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente



poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito horas), contados a partir da requisição do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no produto.

8.6.3.1. A amostra, caso requisitada, somente será da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.

8.6.3.2. Será rejeitada a amostra, e consequentemente a proposta, que não atender as disposições previstas no Termo de Referência.

8.6.3.3. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.4. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destaca-se ainda a proposta comercial readequada com o valor final ofertado.

8.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta, aos seguintes cadastros:

- a) Possuir Cadastro do Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA;
- b) SICAF, quando for o caso;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

9.8. Relativos à Habilitação Jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



9.8.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.9. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte **Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (SINTEGRA ou FICHA CADASTRAL ou ALVARÁ);

9.9.3. Prova regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;

9.9.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;

9.9.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;

9.9.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

9.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.10. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, o pregoeiro exigirá que a licitante apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

9.10.1.2. A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico financeira previstos neste Edital;



9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprove capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente. A Comprovação do Capital Social poderá ser feita tanto pelo Balanço Patrimonial como também por alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial;

9.10.2.1. ("O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior." (Acórdão nº 1999/2014, Processo nº 015.817/2014-8, Plenário, Relator Ministro Aroldo Cedraz, 30/07/2014)).

9.10.2.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro.

9.10.2.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.10.2.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, (NOTA EXPLICATIVA: a exigência prevista no art. 31, I da Lei nº 8.666/93, será atendida mediante a apresentação do "Balanço de Abertura", é o que diz o Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl.440).

9.10.2.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente

9.11. Qualificação Técnica



9.11.1. O licitante deverá apresentar **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante fornecido produtos de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

9.11.2. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

9.11.2.1. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

9.11.2.2. A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.12. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.12.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá.

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A licitante que deixar de enviar a proposta adequada no prazo estabelecido no item 10.1 deste Edital será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.7.1. Caso não seja possível, por algum motivo, enviar a proposta adequada pelo sistema Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA, o licitante poderá, desde que dentro do prazo da convocação, solicitar ao Pregoeiro, por meio do e-mail cplesperantinopolis@gmail.com.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

17. DAS CONDIÇÕES DO OBJETO, DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos para a aquisição do objeto, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria.

19.2. A rubrica orçamentária é a que segue:

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

20. DO REAJUSTE DE PREÇOS

20.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

20.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

20.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

20.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



20.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

20.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

20.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Esperantinópolis, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

21.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldeesperantinopolisma.com.br.

22.3. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA no endereço eletrônico www.portaldeesperantinopolisma.com.br.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.



22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldeesperantinopolisma.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



23.12. O Secretário Municipal de Saúde e Saneamento poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

23.12.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.13. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldeesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98184-4075 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br.

23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.14.1. ANEXO I - Termo de Referência.

23.14.2. ANEXO II - Modelo de Carta Proposta de Preço;

23.14.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

23.14.4. ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato.

Esperantinópolis/MA, 10 de abril de 2023.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. NOTA EXPLICATIVA: Considerações iniciais: o objeto desta Licitação é composto por itens. Os quais são reservadas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme o disposto no Art. 48, Inc. III, da Lei Complementar nº 123/06 com nova redação dada pela LC 147/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda:

Fundamenta-se legalmente nas leis nº 10.520/2002 e na lei nº 8.666/1993, lei complementar 123/2006 e alterações, e demais normas legais pertinentes.

1. OBJETO:

1.1. Seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuro fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública. Conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇUCAREIRO. CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA E COLHER NO MESMO MATERIAL. CAPACIDADE MÍNIMA: 300 G.	UNID.	500	35,94	17.970,00
2	BACIA PLÁSTICA GRANDE, MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 35 LITROS.	UNID.	400	54,39	21.756,00
3	BANDEJA DE INOX, 40 CM.	UNID.	300	79,07	23.721,00
4	BANDEJA DE PLÁSTICO, RETANGULAR, DE 30 X 45 CM.	UNID.	300	39,46	11.838,00
5	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 9,7 L	UNID.	200	93,37	18.674,00
6	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 12 LITROS.	UNID.	50	34,27	1.713,50
7	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 17 LITROS	UNID.	70	25,10	1.757,00
8	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 21 LITROS	UNID.	100	34,38	3.438,00
9	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS. Cota Principal	UNID.	560	158,69	88.866,40
10	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS. Cota Reservada	UNID.	140	158,69	22.216,60
11	COLHER DE ARROZ, DE AÇO INOX.	UNID.	600	22,03	13.218,00
12	COLHER DE MESA, DE INOX.	UNID.	5000	5,71	28.550,00
13	CONCHA DE AÇO INOX.	UNID.	400	28,88	11.552,00
14	COPOS DE VIDROS 300 ML	UNID.	600	6,88	4.128,00
15	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 2 LT, NA COR BRANCA, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE.	UNID.	600	8,90	5.340,00
16	CUSCUZEIRO ALUMÍNIO POLIDO DE 3 L	UNID.	300	45,44	13.632,00



17	ESCORREDOR DE LOUÇAS AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	300	166,34	49.902,00
18	FACA DE CORTE, CABO ANATÔMICO, PARA COZINHA 8".	UNID.	300	56,23	16.869,00
19	FACA DE MESA, DE INOX.	UNID.	3000	3,21	9.630,00
20	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, ANTIADERENTE 50 CM.	UNID.	300	127,69	38.307,00
21	GARFO DE MESA, DE INOX	UNID.	5000	3,54	17.700,00
22	GARRAFA TERMICA, DE PRESSÃO 1,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	500	30,58	15.290,00
23	GARRAFA TERMICA, DE PRESSÃO 2,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	300	165,62	49.686,00
24	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESGARTÁVEL.	UNID.	600	5,74	3.444,00
25	JARRA EM PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 2 LITROS.	UNID.	440	18,44	8.113,60
26	LEITEIRA, DE ALUMINIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMINIO, 10L	UNID.	600	79,46	47.676,00
27	LEITEIRA, DE ALUMINIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMINIO, 5 L	UNID.	300	62,49	18.747,00
28	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 10 LITROS. Cota Principal	UNID.	320	306,73	98.153,60
29	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 10 LITROS. Cota Reservada	UNID.	80	306,73	24.538,40
30	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 20 LITROS. Cota Principal		240	523,24	125.577,60
31	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 20 LITROS. Cota Reservada		60	523,24	31.394,40
32	PANELAS TAMANHO G, DE ALUMINIO, 40 L	UNID.	300	239,80	71.940,00
33	PANELAS TAMANHO M, DE ALUMINIO, 20,40 L	UNID.	200	190,11	38.022,00
34	PANELAS TAMANHO P, DE ALUMINIO, 16 L	UNID.	200	90,07	18.014,00
35	PANO DE PRATO, MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO; COMPRIMENTO: 71 CM; LARGURA: 48 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	UNID.	2000	5,07	10.140,00
36	POTES DE VIDROS, DE 2L	UNID.	500	30,16	15.080,00
37	PRATO EM VIDRO PARA REFEIÇÃO.	UNID.	5000	6,22	31.100,00
38	TABUA PARA CORTAR CARNE E LEGUMES, EM PVC.	UNID.	500	84,23	42.115,00
TOTAL R\$					1.069.810,10

- 1.2. Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.
- 1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



- 1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.6. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Justifica-se a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.
- 2.2. Os materiais e utensílios de copa e cozinha serão utilizados, para reposição e troca parcelada dos utensílios utilizados diariamente nas copas das Secretarias Municipais integradas à Prefeitura de Esperantinópolis, em sua maioria nas unidades de ensino do município, tendo em vista que os mesmos são usualmente manuseados para o preparo de merenda escolar, bem como para servir os educandos durante a alimentação, ocasionando o desgaste natural ao longo do tempo e até mesmo quebradas que deixam os itens inutilizados, fazendo extrema falta aos seus utilizadores.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da lei nº 10.520/2002.

4. RESULTADOS ESPERADOS:

- 4.1. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.
- 4.2. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.
- 4.3. Aquisição de produtos/serviços de qualidade.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

- 5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, no prazo de 10 (dias) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO:



- 6.1. O custo estimado foi apurado a partir do mapa de preços constante do processo administrativo, com elaborado com base em pesquisa de preços realizado pela essa Administração.

7. DAS CONDIÇÕES DO OBJETO, DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 7.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada.
- 7.2. O produto será recebido:
- a) Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco dias), pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
 - b) O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - c) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.
- 7.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. A contratada obriga-se a:
- 8.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade.
 - 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias e ou defeitos.
 - 8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



- 8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. A contratante obriga-se a:

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DO AUMENTO E SUPRESSÃO:

- 10.1. No interesse da CONTRATANTE, o objeto da contratada poderá ser suprimido ou aumentado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além desse limite, por acordo



ente as partes, conforme disposto no artigo 65, parágrafo primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato



14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.



14.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I =

(6 /
100)

365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual
= 6%

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

15.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



16. DA GARANTIA:

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

17.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. apresentar documentação falsa;

17.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5. não mantiver a proposta;

17.1.6. cometer fraude fiscal;

17.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

17.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

17.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

17.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



- 17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.
- 17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Esperantinópolis, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
- 17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 17.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

18. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

- 0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

19. ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 19.1. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde do Município de Esperantinópolis (MA), através do Departamento de Compras irá gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser gerado pela licitação.

Esperantinópolis (MA), 31 de março de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



PROCESO N° 99093
925

Thayse Monteiro Reis Carvalho
Thayse Monteiro Reis Carvalho
Assessora Técnica de Atenção integral a Saúde
Portaria 068/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 99093
Fis nº 277
10/19

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com fundamento legal do Decreto 10.024/19, **APROVO** o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização da licitação para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública, com observância aos dispositivos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas.

Em: 31/03 /2023.


Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021



ANEXO II MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.011/2023

À Pregoeiro do Município de Esperantinópolis (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº 011/2023

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome da Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
Nome Completo:		
RG:	EMISSION:	CPF:
ENDEREÇO	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES	EMAIL:	
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO	AGÊNCIA	C/C

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuro fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (Obs.: si houver)	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO R\$
1						
	TOTAL GERAL					

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **XX** dias do mês de **XXXX** de **XXXX**, o município de Esperantinópolis (MA), por intermédio do (**NOME DO ÓRGÃO LICITANTE**), com sede no **XXXX**, inscrito no CNPJ sob o nº **XXXX**, neste ato representado por (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), nomeado pela Portaria nº **XXXX**, de **XX/XX/XXXX**, publicada em **XX/XX/XXXX**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para futuro fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF; endereço, contatos, representante)					
Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário	Valor total

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PARTICIPANTES



3.1. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM do TR	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO R\$

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

ITEM do TR	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO R\$

3.3. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta a previa, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

3.4. São de competência do órgão participante:

- a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

3.5. Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentaria própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

.....

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:



5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As adesões à ata de registro de preços serão regulamentadas pelo decreto municipal nº 002/2017.

5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

5.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

5.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

5.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

7. CLÁUSULA SETIMA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

8.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº xxx/2023, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)
------------	------	----------	---------------	---



	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), XX de XXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº XXXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX**, E A EMPRESA **XXXX**.

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da **Secretaria Municipal de xxxx**, com sede na Praça xxxx, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), nomeado pela Portaria nº **XXXX**, de **XX/XX/XXXX**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **XXXX**, portador da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº **XXXX**, e o resultado final do **Pregão nº XXXX/XXXX**, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº __/2023**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.2. Discriminação do objeto

ITE M	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

1.2.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A contratada obriga-se a:

2.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade.

2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias e ou defeitos.

2.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

2.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

2.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

2.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A contratante obriga-se a:

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado



ou corrigido;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

3.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

3.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DO OBJETO, DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Condições do Objeto, da Entrega, do Recebimento do Objeto são aquelas prevista no termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de R\$ xxxxx (xxxxxxx).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato terá início na data da assinatura e finda em 31/12/____, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 20XX, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: –
Unidade Orçamentária –

.....
.....

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As Sanções Administrativas são aquelas prevista no Termo de Referência e Edital



13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

- 14.1. É vedado à Contratada:
- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 09093
Fls nº 288
Data 2

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **Esperantinópolis (MA)**, XX de XXXX de XXXX.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 08/05/2023 - 08/05/2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06376669000169

DATA DE CRIAÇÃO: 08/05/2023 09:40:27

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 16cbf8a0-6e3a-4316-a188-7e67783a763a

Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
20936794000107	PE122023	PE	12	2023	05908438340	08/05/2023	-	-	ENVIADO
11338224000124	PE112023	PE	11	2023	05908438340	08/05/2023	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 2



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA

TERCEIROS

DATA: 09/05/2023

Volume: 10 - Número: 500 de 9 de Maio de 2023

Processo n° 99093
Fls n° 240
ISSN 2764-7242

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



CPF: ***834003**

Data: 09/05/2023

IP com n°: 10.0.0.144

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2141

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 500/2023 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, videoconferencia, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169
[11D79EDCDD1C416E]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2023.05.09 16:23:10

SUMÁRIO

Processo n° 99093
Fls n° 991
... e

TERCEIROS

- ✦ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE.012/2023 - SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTOS DE URNAS FUNERÁRIAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ✦ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE.011/2023 - SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESSA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERCEIROS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE.012/2023Processo nº 92023
Fls nº 292

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.012/2023 (SRP). O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação serviços funerários com fornecimentos de urnas funerárias, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 13:00 (treze) horas do dia 23 de maio de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldeesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98853-8649 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 04 de maio de 2023. Écia Lima Carneiro Secretária Municipal de Assistência Social Portaria 010/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - TERCEIROS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE.011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.011/2023 (SRP). O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuro fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez) horas do dia 23 de maio de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldeesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98853-8649 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 05 de maio de 2023. Joelson Ribeiro Bezerra Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria 008/2021.



Concessionária do Bloco Central S.A.
CNPJ: 42.206.269/0005-00
Concessão de Outorga
A Concessionária do Bloco Central S.A. torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Outorga de Direito de Uso com finalidade para consumo humano protocolado sob nº do Processo 21060019557/2027 e número do E-processo nº 107116/2021 a ser utilizada no Aeroporto Internacional de São Luís - Marechal Cunha Machado, localizado na Av. Dos Libaneses, Desembarque TPS1 - Ponto 01, 3503 - São Luís/MA.

[illegible]



RAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 08 de maio de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão** Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 24/05/2023. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 08 de maio de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão** Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE ADIAMENTO A Comissão Central de Licitação – CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-RELANÇAMENTO**, tendo como objeto a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios perecível e hortifrutigranjeiro, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia **16/05/2023 às 08h:h00min (oito horas)** fica adiada para a data do dia **24/05/2023 às 09:h00min (nove horas)**. O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL. Caxias - MA, 08 de maio de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão** Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de caminhão tipo pipa, para atender as necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 25/05/2023. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 08 de maio de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão** Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de fardamentos para servidores, para atender as necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 25/05/2023. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 08 de maio de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão** Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

O MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, a Chamada Pública Nº 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. O recebimento das documentações e dos projetos de vendas ocorrerá no dia **01 de junho de 2023, às 09h00min**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal Cururupu/MA, situada à Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro, Cururupu – MA, CEP: 65268-000. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site www.Cururupu.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia, bem como no portal do SINC CONTRATA e na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com. Cururupu – MA, 08 de maio de 2023. João Carlos Braga – Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.011/2023 (SRP). O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futuro fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez) horas do dia 23 de maio de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldeesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98853-8649 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 05 de maio de 2023. Joelson Ribeiro Bezerra Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria 008/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
Nº 011/2023

LOTES / ITENS

Nº 001

Descrição: AÇUCAREIRO. CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA E COLHER

Quantidade: 500 Valor: 17.970,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 764524 Fabricante/Marca: POP	35,94	17.970,00	18/05/2023 09:19:21	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 002

Descrição: BACIA PLÁSTICA GRANDE, MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE DE

Quantidade: 400 Valor: 21.756,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 764524 Fabricante/Marca: ECOPLASTIC	54,39	21.756,00	18/05/2023 09:19:45	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 003

Descrição: BANDEJA DE INOX, 40 CM.

Quantidade: 300 Valor: 23.721,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 764524 Fabricante/Marca: POP	79,07	23.721,00	18/05/2023 09:20:02	CLASSIFICADA
Fornecedor 607214 Fabricante/Marca: Golden inox	79,07	23.721,00	22/05/2023 17:22:30	CLASSIFICADA